



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo 11 524

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Despacho conjunto 11 524

Ministério das Finanças

Gabinete da Ministra 11 524
 Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais
 sobre o Consumo 11 524
 Direcção-Geral dos Impostos 11 524
 Direcção-Geral do Orçamento 11 526
 Instituto de Informática 11 526

Ministérios das Finanças e da Segurança Social e do Trabalho

Portaria n.º 1001/2003 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor principal no quadro de
 pessoal do Departamento de Estudos, Prospectiva
 e Planeamento 11 527

Portaria n.º 1002/2003 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor principal da carreira técnica superior no quadro de pessoal do extinto Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo 11 527

Portaria n.º 1003/2003 (2.ª série):

Cria um lugar de especialista de informática do grau 3, da carreira de especialista de informática, no quadro de pessoal do extinto centro Regional de Segurança Social do Centro, a extinguir quando vagar 11 527

Portaria n.º 1004/2003 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor principal da carreira técnica superior no quadro de pessoal do extinto Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo 11 527

Portaria n.º 1005/2003 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor principal da carreira técnica superior no quadro de pessoal do extinto Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, a extinguir quando vagar 11 527

Portaria n.º 1006/2003 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor principal da carreira técnica superior no quadro de pessoal do extinto Centro Nacional de Pensões, a extinguir quando vagar 11 527

Portaria n.º 1007/2003 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor principal da carreira técnica superior no quadro de pessoal do extinto Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, a extinguir quando vagar 11 527

Portaria n.º 1008/2003 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor principal da carreira técnica superior no quadro de pessoal do extinto Centro Regional de Segurança Social do Centro 11 528

Portaria n.º 1009/2003 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor principal da carreira técnica superior no quadro de pessoal do extinto Centro Nacional de Pensões, a extinguir quando vagar 11 528

Portaria n.º 1010/2003 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor principal da carreira técnica superior no quadro de pessoal do extinto Centro Regional de Segurança Social do Centro, a extinguir quando vagar 11 528

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional 11 528
 Instituto de Acção Social das Forças Armadas 11 528
 Estado-Maior-General das Forças Armadas 11 528
 Marinha 11 529
 Exército 11 529
 Força Aérea 11 530

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro 11 531

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral 11 531
 Direcção-Geral de Viação 11 531

Ministério da Justiça

Gabinete da Ministra 11 531
 Direcção-Geral da Administração da Justiça 11 532
 Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 11 532
 Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 11 532

**Ministério da Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Pescas**

Gabinete do Ministro 11 533
 Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica 11 533
 Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas 11 533

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa 11 534

Ministério da Ciência e do Ensino Superior

Instituto de Investigação Científica Tropical 11 534

Ministério da Cultura

Secretaria-Geral 11 534

Ministério da Saúde

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde ... 11 534
 Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 11 535
 Centro Hospitalar das Caldas da Rainha 11 535
 Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde ... 11 535
 Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais 11 536
 Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco 11 536
 Hospital de Cândido de Figueiredo 11 542
 Hospital Doutor José Maria Grande 11 542
 Hospital de Santa Maria 11 543

**Ministérios da Saúde
e da Segurança Social e do Trabalho**

Despacho conjunto 11 543

**Ministério da Segurança Social
e do Trabalho**

Gabinete do Ministro 11 543
 Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho 11 544
 Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social 11 545
 Instituto de Solidariedade e Segurança Social 11 545

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Habitação**

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas ... 11 546
 Gabinete da Secretária de Estado da Habitação 11 546
 Secretaria-Geral e Secretaria-Geral (do ex-MEPAT) ... 11 547
 Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes ... 11 547
 Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais 11 547

**Ministério das Cidades, Ordenamento
do Território e Ambiente**

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território 11 547
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve 11 551
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo 11 551

Tribunal Constitucional 11 551

Provedoria de Justiça 11 551

Universidade do Algarve 11 551

Universidade de Coimbra 11 556

Universidade de Lisboa 11 557

Universidade Nova de Lisboa 11 561

Universidade Técnica de Lisboa 11 563

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 11 563

Instituto Politécnico da Saúde de Coimbra 11 564

Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa 11 565

Instituto Politécnico de Tomar 11 565

Instituto Politécnico de Viseu 11 566

Hospital Garcia de Orta, S. A. 11 566

Hospital Infante D. Pedro, S. A. 11 566

Hospital José Joaquim Fernandes, S. A. 11 567

Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A. 11 567

Hospital de Santa Marta, S. A. 11 567

Hospital de São Bernardo, S. A. 11 567

Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A. 11 567

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 116/2003 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 1 de Agosto de 2003, inserindo o seguinte:

Associação de Municípios do Distrito de Évora.

Câmara Municipal de Almeida.

Câmara Municipal de Amares.

Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.

Câmara Municipal de Arganil.

Câmara Municipal da Batalha.

Câmara Municipal de Beja.

Câmara Municipal de Benavente.

Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

Câmara Municipal de Caminha.

Câmara Municipal de Campo Maior.

Câmara Municipal de Cascais.

Câmara Municipal de Castelo de Paiva.

Câmara Municipal de Coruche.

Câmara Municipal do Crato.

Câmara Municipal de Espinho.

Câmara Municipal de Esposende.

Câmara Municipal de Gouveia.

Câmara Municipal da Horta.

Câmara Municipal das Lajes das Flores.

Câmara Municipal de Loulé.

Câmara Municipal de Lousada.

Câmara Municipal da Maia.

Câmara Municipal de Mira.

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Câmara Municipal de Oliveira de Frades.

Câmara Municipal de Oliveira do Hospital.

Câmara Municipal de Penalva do Castelo.

Câmara Municipal de Porto de Mós.

Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.

Câmara Municipal da Praia da Vitória.

Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Câmara Municipal de Ribeira de Pena.

Câmara Municipal de Santa Comba Dão.

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião.

Câmara Municipal de Santo Tirso.

Câmara Municipal de São João da Madeira.

Câmara Municipal do Sardoal.

Câmara Municipal de Sesimbra.

Câmara Municipal de Setúbal.

Câmara Municipal de Tavira.

Câmara Municipal de Tondela.

Câmara Municipal de Torre de Moncorvo.

Câmara Municipal da Trofa.

Câmara Municipal de Valença.

Câmara Municipal de Vendas Novas.

Junta de Freguesia de Arranhó.

Junta de Freguesia do Beato.

Junta de Freguesia de Bobadela.

Junta de Freguesia de Budens.

Junta de Freguesia de Caparica.

Junta de Freguesia de Cerdal.

Junta de Freguesia de Espírito Santo.

Junta de Freguesia de Góis.

Junta de Freguesia de Mata Mourisca.

Junta de Freguesia de São Simão.

Junta de Freguesia da Vitória.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo

Aviso n.º 8232/2003 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, avisa-se todo o pessoal do quadro do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo que, para efeitos de consulta, foi afixada cópia autenticada da lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Nos termos da citada disposição legal, é concedido o prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para eventuais reclamações, as quais deverão ser apresentadas nas condições e prazos estipulados pelo mesmo diploma.

11 de Julho de 2003. — A Chefe de Repartição, *Odete Fernandes*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Despacho conjunto n.º 743/2003. — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 137/2003 e do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é nomeada em comissão de serviço para o cargo de directora-geral do Departamento de Estudos, Estatística e Planeamento do Ministério da Segurança Social e do Trabalho a licenciada Maria Cândida Rodrigues Medeiros Soares.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Junho de 2003.

9 de Julho de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Curriculum vitae

I — Dados pessoais:

Nome — Maria Cândida Rodrigues Medeiros Soares;
Data de nascimento — 22 de Outubro de 1942;
Estado civil — casada.

II — Qualificações profissionais:

- 1) Licenciatura em Economia pela Universidade de Lisboa (1965);
- 2) Cursos frequentados em Portugal nas áreas de política de emprego e de recursos humanos;
- 3) Experiência como formadora nas áreas de metodologias de planeamento, de recursos humanos, de políticas e de estratégias de emprego;
- 4) Participação em seminários e em missões de estudo no estrangeiro.

III — Carreira profissional:

Directora-geral do Emprego e Formação Profissional, desde Abril de 1993;
Presidente da Comissão Nacional de Aprendizagem, desde 1990;
Presidente da Comissão Interministerial para Emprego, de Abril de 1993 a Agosto de 2001;
Membro do Observatório de Emprego e Formação Profissional, desde 1993;
Presidente da comissão de coordenação do FSE, de Maio de 1995 a Março de 1997;
Adjunta do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, de Fevereiro de 1992 a Abril de 1993;
Coordenadora do grupo de trabalho do Emprego e Formação Profissional no âmbito do PDR — II QCA, 1992;
Vogal da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional (área do emprego), de 1986 a Fevereiro de 1992;
Representante do Ministério do Trabalho no grupo de trabalho sobre educação e formação profissional, 1985;
Representante do Ministério do Trabalho do grupo de trabalho interdepartamental do Planeamento dos Recursos Humanos, 1980;
Coordenadora do grupo interdepartamental para a coordenação das actividades da formação profissional, entre 1980 e 1984;
Representante do Secretário de Estado do Emprego na comissão de coordenação emprego/educação, de 1980 a 1982;

Perita da comissão interministerial para o emprego, de 1982 a 1983;

Perita do Gabinete de Planeamento do Ministério do Trabalho, de 1970 a 1996, a trabalhar sobretudo na área da política de emprego e planeamento dos recursos humanos;

Perita do Fundo de Desenvolvimento da Mão-de-Obra, Ministério do Trabalho, de 1965 a 1970, trabalhando na área do planeamento do desenvolvimento regional.

IV — Representações a nível internacional:

Membro do Comité de Emprego desde 1997 e vice-presidente, de 1997 a 1999 (União Europeia);

Membro dos grupos dos directores-gerais do Emprego, das Agências de Emprego e da Formação Profissional (União Europeia);

Membro do Comité Consultivo da Formação Profissional (União Europeia);

Membro do Comité do FSE (União Europeia, 1990 a 1992); Delegada portuguesa no conselho de administração da OIT, de 1991 a 1994 e de 1999 a 2002;

Perita da OIT para a cooperação com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, no domínio do emprego e da formação profissional.

V — Publicações e trabalhos:

Vários estudos e publicações nos domínios do emprego, da formação e dos recursos humanos.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 14 953/2003 (2.ª série). — Pelo Decreto-Lei n.º 321/2002, de 31 de Dezembro, foi criado o Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado (FRRC), destinado a afectar os saldos remanescentes do extinto Fundo Extraordinário de Ajuda à Reconstrução do Chiado à concessão de auxílios financeiros às obras finais de reconstrução e requalificação urbana naquela área da cidade de Lisboa. Tendo já sido nomeado o conselho directivo do FRRC, importa agora nomear o fiscal único e fixar a respectiva remuneração e duração do seu mandato, bem como o montante das senhas de presença dos vogais deste conselho. Assim, nos termos, respectivamente, dos artigos 11.º e 17.º do referido diploma, determino:

1 — O montante das senhas de presença a atribuir aos vogais do conselho directivo do FRRC, por cada reunião, é fixado em € 100.

2 — É nomeado fiscal único do FRRC, para um mandato de três anos, Luís Pedro Caiano Pereira, revisor oficial de contas n.º 842, e a respectiva remuneração mensal ilíquida é fixada em 25 % do vencimento mensal base auferido pelo presidente do Fundo.

21 de Julho de 2003. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho (extracto) n.º 14 954/2003 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Julho de 2003 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo despacho n.º 26 535/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 17 de Dezembro de 2002:

Maria Alice Lopes Cardoso Loureiro Pipa de Sousa Alvim, Maria Eunice Costa Ramos de Matos Dias e João Gabriel Ascensão Jardim — promovidos a primeiros-verificadores superiores da carreira técnica superior aduaneira, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2003. — O Director de Serviços de Gestão e Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 8233/2003 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — I — Competências subdelegadas:

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos nos termos dos n.ºs 1.8, 7.4, 8 e 10 da parte II e do n.º 2 da parte III do despacho

do director-geral dos Impostos n.º 3816/2003, de 23 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2003, subdelego as seguintes competências:

1.1 — No director de finanças-adjunto, licenciado José Silvério Santos Bernardo Encarnação para:

- a) Resolver os pedidos formulados nos termos do § 5.º do artigo 59.º do Código do Imposto Municipal da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, quando os serviços de finanças forem deste distrito;
- b) Autorizar as avaliações a que se refere o artigo 57.º do Código do Imposto Municipal da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;
- c) Designar os louvados da Fazenda Pública a que se refere o § 3.º do artigo 93.º do Código do Imposto Municipal da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;
- d) Proceder à declaração oficiosa da cessação de actividade quando for manifesto que esta não está a ser exercida nem há intenção de a continuar a exercer (n.º 2 do artigo 33.º do Código do IVA), com exclusão dos que respeitem aos sujeitos passivos que vierem a ser classificados como grandes empresas;
- e) Proceder à fixação dos elementos julgados mais convenientes quando existir discordância dos constantes nas declarações referidas nos artigos 30.º a 32.º do Código do IVA;
- f) Proceder à confirmação de volume de negócios para os fins consignados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º do Código do IVA, de harmonia com a sua previsão para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos passivos que iniciam a sua actividade (n.º 6 do artigo 40.º do Código do IVA);
- g) Proceder à confirmação do volume de negócios para os fins consignados no n.º 1 do artigo 53.º do Código do IVA, de harmonia com a previsão efectuada para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos passivos que iniciem a sua actividade (n.º 2 do artigo 53.º do Código do IVA);
- h) Notificar o sujeito passivo para apresentar a declaração a que se referem os artigos 30.º ou 31.º do Código do IVA, conforme os casos, sempre que existam indícios seguros para supor que o mesmo ultrapassou em determinado ano o volume de negócios que condiciona a sua isenção (n.º 4 do artigo 58.º do Código do IVA);
- i) Proceder à confirmação do volume de compras para os fins consignados do n.º 1 do artigo 60.º do Código do IVA, de harmonia com a previsão efectuada para o ano civil corrente, no caso de retalhistas que iniciam a sua actividade (n.º 4 do artigo 60.º do Código do IVA);
- j) Proceder à apreciação dos pedidos de reembolso de imposto sobre o valor acrescentado pelos retalhistas sujeitos ao regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA;
- k) Aprovar o plano anual de férias e suas alterações relativamente aos funcionários afectos às divisões de inspecção tributária deste distrito;

1.2 — No chefe da Divisão da Tributação, Jorge Manuel Santos Pinto:

- a) Nomear os peritos para as segundas avaliações nos termos do artigo 96.º do Código do Imposto Municipal da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;
- b) Nomear os peritos para as segundas avaliações nos termos do artigo 135.º do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola;
- c) Aprovar o plano anual de férias e suas alterações relativamente aos funcionários da respectiva divisão;

1.3 — No chefe da Repartição de Administração Geral, António Manuel da Conceição Santos, a competência para autorizar despesas até ao montante de € 1000.

1.4 — Nos chefes de finanças do distrito de Faro:

- a) Autorizar a rectificação dos conhecimentos de sisa, quando da mesma não resulte liquidação adicional, e desde que os vendedores não sejam devedores ao Estado de impostos, no concelho da residência ou sede e ou no da situação dos prédios;
- b) Proceder à declaração oficiosa da cessação de actividade quando for manifesto que esta não está a ser exercida nem há intenção de a continuar a exercer (n.º 2 do artigo 33.º do Código do IVA), mas apenas quando respeitem a pequenos retalhistas compreendidos na subsecção II da secção IV do Código do IVA;

- c) Autorizar despesas até ao montante de € 500 com respeito pelos limites atribuídos no orçamento desta direcção de finanças;

1.5 — Nos tesoureiros de finanças do distrito de Faro:

- a) Para apresentar ou desistir de queixa no Ministério Público pela prática de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública;
- b) Autorizar despesas até ao montante de € 250 com respeito pelos limites atribuídos no orçamento desta direcção de finanças.

II — Competência próprias — delego, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da Lei Geral Tributária e pela forma que se segue, as seguintes competências:

1 — No director de finanças-adjunto, licenciado José Silvério Santos Bernardo Encarnação:

1.1 — Determinação no recurso à aplicação de métodos indirectos nos termos do artigo 39.º do Código do IRS, bem como dos artigos 87.º a 90.º da Lei Geral Tributária;

1.2 — Apuramento, fixação ou alteração de rendimentos em todos os casos previstos no artigo 65.º do Código do IRS;

1.3 — Determinação do recurso à aplicação de métodos indirectos nos termos do artigo 54.º do Código do IRC, bem como dos artigos 87.º a 90.º da Lei Geral Tributária;

1.4 — Fixação da matéria colectável sujeita a IRC, nos termos do artigo 54.º desse Código e dos artigos 87.º a 90.º da Lei Geral Tributária, bem como de avaliação directa com correcções técnicas ou meramente aritméticas resultantes de imposição legal, nos termos dos artigos 81.º e 82.º da Lei Geral Tributária;

1.5 — Determinação da matéria colectável no âmbito da avaliação directa, quando seja efectuada ou objecto de correcção pelos serviços, nos termos do artigo 79.º-B do Código do IRC, ou do artigo 16.º do mesmo Código (nova redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 80/2003, de 23 de Abril);

1.6 — Determinação do recurso à aplicação de métodos indirectos nos termos do artigo 84.º do Código do IVA e dos artigos 87.º a 90.º da Lei Geral Tributária;

1.7 — Fixação do IVA em falta nos termos do artigo 84.º do Código do IVA, bem como do imposto em falta nos restantes casos, nos termos dos artigos 87.º a 90.º da Lei Geral Tributária;

1.8 — Fixação dos prazos para a audição prévia nos termos do n.º 3 do artigo 60.º da Lei Geral Tributária e do Regime Complementar no Procedimento de Inspeção Tributária, no âmbito dos procedimentos de inspecção tributária, e praticar os subsequentes actos até à conclusão do procedimento;

1.9 — Autorização da ampliação do prazo máximo de conclusão do procedimento da inspecção, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 36.º do RCPIT;

1.10 — Autorização da dispensa de notificação prévia do procedimento de inspecção, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 50.º do RCPIT;

1.11 — Suspensão da prática dos autos de inspecção nos termos do artigo 53.º do RCPIT;

1.12 — Extensão do procedimento de inspecção a áreas diversas das prescritas na alínea b) do artigo 16.º do RCPIT, nos termos do artigo 17.º do mesmo diploma;

1.14 — Apreciação e sancionamento de todos os relatórios de acções inspectivas, bem de todas as informações concluídas na Divisão de Prevenção e Inspeção Tributária II;

1.15 — Autorização para a recolha dos documentos de correcção produzidos em consequência das acções inspectivas, bem como da recolha de todos os tipos de declarações officiosas;

1.16 — Aplicação das coimas previstas nos artigos 114.º e 119.º do RGIT;

1.17 — Decisão dos processos de reclamação graciosa, nos termos do artigo 75.º do Código do Procedimento e de Processo Tributário, respeitantes a IRS, IRC, IVA e imposto do selo, quando o valor não exceda € 5000;

1.18 — A representação da Fazenda Pública junto do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Faro, nos processos de impugnação judicial;

1.19 — Assinatura de toda a correspondência do serviço de apoio de gestão à inspecção tributária, com exclusão da correspondência remetida às direcções-gerais, entidades superiores ou tribunais.

2 — No chefe da Divisão da Tributação, Jorge Manuel Santos Pinto:

2.1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica referida na alínea a) do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro;

2.2 — Alteração dos elementos declarados pelos sujeitos passivos para efeitos de IRS, nos termos do n.º 4 do artigo 65.º do Código de IRS, quando as correcções a favor do Estado se referam aos pagamentos por conta declarados, bem como a fixação dos prazos para audição prévia no âmbito daquelas alterações, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º da Lei Geral Tributária;

2.3 — Alteração dos elementos declarados pelos sujeitos passivos para efeitos de IRC, nos termos dos artigos 95.º e 96.º do Código do IRC, quando as correcções a favor do Estado se referam aos pagamentos por conta declarados, bem como a fixação dos prazos para audição prévia no âmbito daquelas alterações, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º da Lei Geral Tributária;

2.4 — Decisão sobre a revogação total ou parcial das liquidações do imposto, nos termos do artigo 93.º do Código do IRS, relativamente à falta de indicação na declaração anual de rendimentos, de importâncias retidas na fonte ou de pagamentos efectuados por conta;

2.5 — Autorização para a recolha de todos os tipos de declarações oficiais;

2.6 — Assinatura de toda a correspondência da unidade orgânica a seu cargo, incluindo mapas e notas, com exclusão da correspondência remetida às direcções-gerais, outras entidades superiores ou tribunais.

3 — Na chefe da Divisão de Justiça Tributária, licenciada em Direito Maria Manuela Soares dos Santos Peyroteo:

3.1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica referida na alínea b) do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro;

3.2 — Decisão dos processos de reclamação graciosa, nos termos do artigo 75.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, quando o valor do processo não exceda € 5000 e sempre que relativamente à matéria controvertida não tenha sido instaurado processo de inquérito por indícios de crime fiscal;

3.3 — Coordenação e representação da Fazenda Pública junto do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Faro;

3.4 — Autorização para recolha de todos os tipos de declarações oficiais;

3.5 — Assinatura de toda a correspondência da unidade orgânica a seu cargo, incluindo mapas e notas com exclusão da correspondência remetida às direcções-gerais ou outras entidades superiores ou tribunais.

4 — No chefe da Divisão de Planeamento e Coordenação, Sérgio José Laginha Mendes:

4.1 — Gestão e coordenação das unidades orgânicas referidas nas alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro;

4.2 — Gestão dos sistemas de informação da Direcção de Finanças;

4.3 — Concepção, planeamento e implementação de metodologias de análise, reanálise e reavaliação de procedimentos, tendo em vista a sua simplificação, automatização e informatização;

4.4 — Coordenação distrital da comissão de acompanhamento das dívidas fiscais dos clubes de futebol (CAF);

4.5 — Assinatura de toda a correspondência da unidade orgânica a seu cargo, incluindo mapas e notas, com exclusão da correspondência remetida às direcções-gerais, outras entidades superiores ou tribunais.

5 — No inspector tributário, licenciado em Organização e Gestão de Empresas António Nobre Rodrigues:

5.1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica referida na alínea d) do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro;

5.3 — Assinatura de toda a correspondência da unidade orgânica a seu cargo, incluindo mapas e notas, com exclusão da correspondência remetida às direcções-gerais, outras entidades superiores ou tribunais.

6 — No técnico superior principal António Manuel da Conceição Santos:

6.1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica referida na alínea e) do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro;

6.2 — Assinar folhas e documentos de despesas;

6.3 — Assinar boletins de alteração de vencimentos;

6.4 — Apor o visto nos documentos de despesa (facturas, recibos e outros) cujo processamento e emissão sejam da responsabilidade da Direcção de Finanças de Faro;

6.5 — Assinatura de toda a correspondência da unidade orgânica a seu cargo, incluindo mapas e notas, com exclusão da correspondência remetida às direcções-gerais, outras entidades superiores ou tribunais.

7 — Nos licenciados em Direito, Avelina Maria Costa Rocha de Seça Neves, Isabel Maria Viegas Guerreiro, Maria José da Cruz Agostinho Henriques Catapim, Maria Manuel Costa Passos, Maria Manuela Soares dos Santos Peyroteo e Paula Cristina Simões Caipira:

7.1 — Os autos de inquérito para cuja prática a competência é delegada no director de Finanças, nos termos do artigo 41.º, n.º 2, do Regime Geral das Infracções Tributárias;

7.2 — A representação da Fazenda Pública junto do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Faro, nos termos da alínea c) do artigo 73.º

do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 129/84, de 27 de Abril.

8 — Nos chefes dos serviços de finanças deste distrito:

8.1 — Decisão dos processos de reclamação graciosa, nos termos do artigo 75.º do Código do Procedimento e de Processo Tributário, respeitantes ao imposto municipal sobre veículos, imposto de circulação e camionagem, contribuição autárquica e impostos já abolidos;

8.2 — Revisões officiosas das liquidações de IRS em conformidade com o disposto no artigo 78.º da Lei Geral Tributária, nos casos que tenha havido erro na recolha das declarações de rendimento;

8.3 — Autorização para a recolha das reclamações officiosas resultantes de processos de reclamação graciosa, revisão officiosa e impugnação judicial cuja decisão seja de sua competência ou delegada.

III — É meu substituto legal o director de finanças-adjunto, licenciado José Silvério Santos Bernardo Encarnação, e, nas suas faltas, ausências ou impedimentos, o chefe de divisão, Jorge Manuel Santos Pinto.

IV — A presente ordem de serviço produz efeitos a partir desta data.

V — Divulgue-se por todos os serviços dependentes desta Direcção de Finanças, Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Faro e procurador da República junto do mesmo Tribunal.

30 de Junho de 2002. — O Director de Finanças de Faro, *Amâncio José Guerreiro Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 14 955/2003 (2.ª série). — Delego no chefe da Divisão de Tributação, técnico de administração tributária, nível 1, Carlos Manuel Cordeiro de Paiva, as seguintes competências:

- 1) Supervisão do Centro de Recolha de Dados;
- 2) De cumprimento às instruções constantes do ofício n.º 30 596, de 24 de Novembro de 1990, do SAIR;
- 3) Coordenação, direcção e acompanhamento dos reembolsos dos impostos sobre o rendimento;
- 4) Levantamento de autos de notícia relativamente às informações detectadas na respectiva Divisão [artigo 59.º, alínea l)] do RGIT (Regime Geral das Infracções Tributárias);
- 5) Atribuir classificações de serviço ao pessoal da Divisão de Tributação;
- 6) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- 7) Proceder à fixação dos rendimentos líquidos sujeitos a tributação, nas situações previstas no artigo 65.º do CIRS.

Este despacho produz efeitos desde 2 de Maio de 2003, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre a matéria ora objecto de subdelegação de competências.

4 de Julho de 2003. — O Director de Finanças de Leiria, *António Manuel Silva da Rocha Lourenço*.

Direcção-Geral do Orçamento

Aviso n.º 8234/2003 (2.ª série):

Mestre Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa, técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto da Comunicação Social — retirada da lista de classificação final do concurso interno de acesso geral para o preenchimento de três lugares na categoria de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, conforme consta do despacho (extracto) n.º 11 390/2003, com publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 11 de Junho de 2003, por ter desistido da aceitação do lugar.

10 de Julho de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Ana Maria Gouveia*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 8235/2003 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho de direcção, em substituição, de 11 de Julho de 2003:

Licenciada Maria José Ferreira, especialista de informática de grau 2, nível 2, do quadro do pessoal do Instituto de Informática — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, chefe de projectos da DS11 — 1.ª Direcção de Sistemas de Informação, área de informática, do quadro de pessoal dirigente do

mesmo Instituto. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2003. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria Joana Modesto*.

Aviso n.º 8236/2003 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho de direcção, em substituição, de 11 de Julho de 2003:

Licenciado João Pedro Bento Cristóvão, especialista de informática de grau 2, nível 2, do quadro do pessoal do Instituto de Informática — nomeado, em comissão de serviço, precedendo concurso, chefe de projectos da DSI4 — 4.ª Direcção de Sistemas de Informação, área de informática, do quadro de pessoal dirigente do mesmo Instituto. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2003. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria Joana Modesto*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Portaria n.º 1001/2003 (2.ª série). — Considerando que a licenciada Maria Teresa Branco da Fonseca, técnica superior principal do quadro de pessoal do Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, exerceu funções dirigentes, ininterruptamente, entre 20 de Julho de 1993 e 7 de Janeiro de 2003 e reúne os requisitos legais necessários para o provimento na categoria de assessor principal, da carreira técnica superior;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 4, 6 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Segurança Social e do Trabalho, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, aprovado pela Portaria n.º 354/2000, de 15 de Junho, um lugar de assessor principal, da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 7 de Janeiro de 2003.

10 de Julho de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*, Secretária de Estado da Administração Pública. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Portaria n.º 1002/2003 (2.ª série). — Considerando que a licenciada Maria Helena Brazão Santos Ferreira exerceu funções dirigentes no cargo de chefe de divisão no extinto Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo de 8 de Novembro de 1993 a 27 de Setembro de 2001 e reúne os requisitos legais que lhe conferem o direito ao provimento na categoria de assessor principal;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Segurança Social e do Trabalho, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do extinto Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, com as alterações constantes das Portarias n.ºs 909/95, de 18 de Julho, 73/98, de 19 de Fevereiro, e 1178/2000, de 15 de Dezembro, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a partir de 27 de Setembro de 2001.

17 de Julho de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*, Secretária de Estado da Administração Pública. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Portaria n.º 1003/2003 (2.ª série). — Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 5, 6 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

Considerando que em 26 de Setembro de 2001 cessou o exercício de funções dirigentes o licenciado Manuel Dias Rosa, à data chefe de divisão do extinto Centro Regional de Segurança Social do Centro; Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Segurança Social e do Trabalho, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do extinto Centro Regional de Segurança Social do Centro, aprovado pela Portaria n.º 1055/93, de 21 de Outubro, um lugar de especialista de informática do grau 3, da carreira de especialista de informática, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 26 de Setembro de 2001.

17 de Julho de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*, Secretária de Estado da Administração Pública. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Portaria n.º 1004/2003 (2.ª série). — Considerando que a funcionária Maria Odete Bandeira Marques dos Reis exerceu funções dirigentes no cargo de chefe de divisão no extinto Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo de 8 de Novembro de 1993 a 20 de Junho de 2001 e reúne os requisitos legais que lhe conferem o direito ao provimento na categoria de assessor principal; Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Segurança Social e do Trabalho, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do extinto Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, com as alterações constantes das Portarias n.ºs 909/95, de 18 de Julho, 73/98, de 19 de Fevereiro, e 1178/2000, de 15 de Dezembro, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a partir de 20 de Junho de 2001.

17 de Julho de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*, Secretária de Estado da Administração Pública. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Portaria n.º 1005/2003 (2.ª série). — Considerando que a licenciada Liliana Maria Xavier de Matos Martins exerceu funções dirigentes no cargo de chefe de divisão no extinto Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo de 8 de Novembro de 1993 a 20 de Junho de 2001 e reúne os requisitos legais que lhe conferem o direito ao provimento na categoria de assessor principal;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Segurança Social e do Trabalho, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do extinto Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, com as alterações constantes das Portarias n.ºs 909/95, de 18 de Julho, 73/98, de 19 de Fevereiro, e 1178/2000, de 15 de Dezembro, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a partir de 20 de Junho de 2001.

17 de Julho de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*, Secretária de Estado da Administração Pública. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Portaria n.º 1006/2003 (2.ª série). — Considerando que a licenciada Maria Adelaide Esteves Palos Campos Marques exerceu funções dirigentes no cargo de director de serviço no extinto Centro Nacional de Pensões de 4 de Novembro de 1994 a 1 de Junho de 2001 e reúne os requisitos legais que lhe conferem o direito ao provimento na categoria de assessor principal;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Segurança Social e do Trabalho, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do extinto Centro Nacional de Pensões, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 17/92, de 22 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 414/98, de 20 de Julho, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2001.

17 de Julho de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*, Secretária de Estado da Administração Pública. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Portaria n.º 1007/2003 (2.ª série). — Considerando que a licenciada Zélia Maria da Silva de Brito exerceu funções dirigentes no cargo de director de serviços no extinto Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo de 8 de Novembro de 1993 a 1 de

Janeiro de 2001 e reúne os requisitos legais que lhe conferem o direito ao provimento na categoria de assessor principal;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Segurança Social e do Trabalho, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do extinto Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, com as alterações constantes das Portarias n.ºs 909/95, de 18 de Julho, 73/98, de 19 de Fevereiro, e 1178/2000, de 15 de Dezembro, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2001.

17 de Julho de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*, Secretária de Estado da Administração Pública. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Portaria n.º 1008/2003 (2.ª série). — Considerando que o licenciado José António de Sousa Alves, técnico superior principal do quadro de pessoal do extinto Centro Regional de Segurança Social do Centro, a exercer funções dirigentes no cargo de secretário nacional-adjunto do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, reúne os requisitos legais para acesso à categoria de assessor principal da carreira técnica superior e requereu ao abrigo do n.º 7 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a criação do respectivo lugar;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Segurança Social e do Trabalho, que seja criado no quadro de pessoal do extinto Centro Regional de Segurança Social do Centro, aprovado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, com as alterações constantes das Portarias n.ºs 108/95, de 2 de Fevereiro, 89/98, de 21 de Fevereiro, e 1178/2000, de 15 de Dezembro, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior a extinguir quando vagar.

17 de Julho de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*, O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Portaria n.º 1009/2003 (2.ª série). — Considerando que a licenciada Maria José Teixeira Neves de Carvalho exerceu funções dirigentes no cargo de chefe de divisão no extinto Centro Nacional de Pensões de 12 de Outubro de 1993 a 1 de Junho de 2001 e reúne os requisitos legais que lhe conferem o direito ao provimento na categoria de assessor principal;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Segurança Social e do Trabalho, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do extinto Centro Nacional de Pensões, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 17/92, de 22 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 414/98, de 20 de Julho, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2001.

17 de Julho de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*, Secretária de Estado da Administração Pública. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Portaria n.º 1010/2003 (2.ª série). — Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Considerando que em 30 de Maio de 2001, cessou o exercício de funções dirigentes o mestre Carlos Manuel Braga da Costa, à data chefe de divisão do extinto Centro Regional de Segurança Social do Centro:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Segurança Social e do Trabalho, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do extinto Centro Regional de Segurança Social do Centro, aprovado pela Portaria n.º 1055/93, de 21 de Outubro, um lugar de assessor principal, da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 30 de Maio de 2001.

17 de Julho de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*, Secretária de Estado da Administração Pública. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 14 956/2003 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 14 402/2002, de 24 de Maio, do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 90 dias, com início em 16 de Julho de 2003, a comissão do tenente-coronel SAM NIM 62283175, Dario Aurélio de Sousa Medeiros Bastos Martins, no desempenho das funções de chefe do Núcleo de Apoio Técnico de Luanda, no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

22 de Julho de 2003. — O Director-Geral, *José Luís Pinto Ramalho*, major-general.

Despacho n.º 14 957/2003 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 14 402/2002, de 24 de Maio, do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o primeiro-tenente Pedro San Emetério Rodrigues, por um período de 365 dias, com início em 2 de Setembro de 2002, para o desempenho de funções de assessoria técnica à formação da componente naval da FDTL, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor Leste.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

3 — Os encargos financeiros envolvidos nesta acção serão suportados por verbas do orçamento atribuído ao Programa Indicativo da Cooperação com Timor Leste/2002.

22 de Julho de 2003. — O Director-Geral, *José Luís Pinto Ramalho*, major-general.

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Despacho (extracto) n.º 14 958/2003 (2.ª série). — Obtida a necessária anuência do director das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, autorizo a transferência da educadora de infância Rosa Maria da Silva Mingas para idêntico lugar que se encontra vago no quadro de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, com efeitos reportados a 1 de Março de 2003, ficando exonerada do anterior lugar a partir dessa mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2003. — O Vogal do Conselho de Direcção, *Alfredo Rodrigues Baptista*, contra-almirante.

Despacho (extracto) n.º 14 959/2003 (2.ª série). — Obtida a necessária anuência do director das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, autorizo a transferência do operário qualificado (electricista) Francisco António Gonçalves Soares para idêntico lugar que se encontra vago no quadro de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, com efeitos reportados a 18 de Junho de 2003, ficando exonerado do anterior lugar a partir dessa mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2003. — O Vogal do Conselho de Direcção, *Alfredo Rodrigues Baptista*, contra-almirante.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinetes dos Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas e do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 1011/2003 (2.ª série). — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar a contar de 30 de Junho de 2003, nos termos

do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 377/75, de 18 de Julho, o 6309492, CAB CRO José Carlos dos Santos Rodrigues, do cargo SJE-6216 VDU Operator, sendo na mesma data substituído pelo 6307693, 1MAR CRO Rui Paulo de Queiroz Pereira, no Quartel-General Regional Sul do Atlântico (RHQ-SOUTHLANT).

21 de Julho de 2003. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 8237/2003 (2.ª série). — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções do pessoal fabril), elaborada nos termos da alínea *a*) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despachos do administrador do Arsenal do Alfeite de 11 de Julho de 2003, para vigorar a partir das datas que se indicam:

20 de Março de 2003:

N.º 4896, Francisco Pereira Lopes, técnico de apoio fabril principal do nível 4 — promovido a técnico de apoio fabril especialista do nível 3.

N.º 2227, Jorge Manuel Ferreira Simões Botelho, técnico de apoio fabril do nível 4 — promovido a técnico de apoio fabril principal do nível 1.

26 de Maio de 2003:

N.º 0897, Rogério Manuel Gomes Ribeiro, técnico de apoio fabril do nível 5 — promovido a técnico de apoio fabril principal do nível 1.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 2003. — O Administrador, *Victor M. Gonçalves de Brito*.

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Comando-Geral da Polícia Marítima

Despacho (extracto) n.º 14 960/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Julho de 2003 do oficial-adjunto, por delegação do comandante-geral da Polícia Marítima, foi promovido, precedendo concurso, a subinspector do quadro do pessoal da Polícia Marítima, o chefe do mesmo quadro 31010577, Adelino Augusto Pereira. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2003. — Pelo Oficial-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

EXÉRCITO

Academia Militar

Aviso n.º 8238/2003 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Julho de 2003 do tenente-general comandante da Academia Militar e em conformidade com o artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro (ECDU), conjugado com o Decreto-Lei n.º 29/83, de 22 de Janeiro, foi concedida a equiparação a bolseiro ao professor associado do QPCE/AM Thomas Peter Gasche no período de 28 de Julho a 1 de Agosto de 2003.

10 de Julho de 2003. — O Director dos Serviços Gerais, *Luís Manuel da Silva Pereira*, Cor. AM.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Portaria n.º 1012/2003 (2.ª série). — Por portaria de 12 de Junho de 2003 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 217.º

do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do artigo 218.º e no artigo 242.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ QTS 19555868, Francisco Augusto Ferreira Baptista.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 23 de Maio de 2003, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado na escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR QTS 07921166, José João de Oliveira Santos.

24 de Junho de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 1013/2003 (2.ª série). — Por portaria de 12 de Junho de 2003 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do artigo 218.º e no artigo 242.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ QTS 07921166, José João de Oliveira Santos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 21 de Maio de 2003, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR QTS 04839266, José Álvaro Carvalho Pereira Leite.

24 de Junho de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 1014/2003 (2.ª série). — Por portaria de 12 de Junho de 2003 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do artigo 218.º e no artigo 242.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ QTS 04839266, José Álvaro Carvalho Pereira Leite.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 20 de Maio de 2003, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR QTS 61867169, Joaquim Luís Moura Duarte.

24 de Junho de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 1015/2003 (2.ª série). — Por portaria de 12 de Junho de 2003 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do artigo 218.º e no artigo 242.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ QTS 08475367, José Morgado Carvalho.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 25 de Maio de 2003, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado na escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que, nos termos do artigo 192.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR QTS 01025966, Vasco da Purificação Monteiro.

24 de Junho de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 1016/2003 (2.ª série). — Por portaria de 12 de Junho de 2003 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do artigo 218.º e no artigo 242.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ QTS, 01025966, Vasco da Purificação Monteiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 24 de Maio de 2003, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR QTS 19555868, Francisco Augusto Ferreira Baptista.

24 de Junho de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 1017/2003 (2.ª série). — Por portaria de 12 de Junho de 2003 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do artigo 218.º e no artigo 242.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ QTS 61867169, Joaquim Luís Moura Duarte.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 19 de Maio de 2003, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR QTS 05767066, Emílio Ferreira Aguiar.

24 de Junho de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 1018/2003 (2.ª série). — Por portaria do CEME de 17 de Julho de 2003, em regime de substituição, foi graduado no posto de alferes, nos termos do artigo 69.º do EMFAR, conjugado com o n.º 23 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, o seguinte militar:

ASPOF GRAD FARM 08176795, Eduardo Esperança de Carvalho.

Conta a graduação no posto de alferes desde 19 de Maio de 2003, data a partir da qual tem direito aos vencimentos de alferes em RC.

18 de Julho de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 1019/2003 (2.ª série). — Por portaria do CEME de 17 de Julho de 2003, em regime de substituição, nos termos do artigo 214.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do EMFAR, ingressou no quadro especial de medicina, desde 22 de Maio de 2003, nas vagas autorizadas por despacho de 1 de Outubro de 2002 do GEN CEME e foi promovido ao posto de alferes e tenente, o seguinte militar:

ALF GRAD MED 06528895, Pedro André Correia de Almeida Pinto.

Conta a antiguidade no posto de alferes desde 1 de Outubro de 2001.

Conta a antiguidade no posto de tenente desde 1 de Outubro de 2002.

Tem direito aos vencimentos do posto de tenente desde 22 de Maio de 2003, data de ingresso no quadro permanente, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É inscrito na lista geral de antiguidade do seu quadro especial por ordem decrescente, nos termos do n.º 1 do artigo 178.º do EMFAR.

18 de Julho de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 1020/2003 (2.ª série). — Por portaria do CEME de 17 de Julho de 2003, em regime de substituição, nos termos do artigo 214.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do EMFAR, ingressou no quadro especial de farmácia, desde 4 de Julho de 2003, nas vagas autorizadas por despacho de 1 de Outubro de 2002, do GEN CEME e foi promovido ao posto de alferes, o seguinte militar:

ALF GRAD FARM 08176795, Eduardo Esperança de Carvalho.

Conta a antiguidade no posto de alferes desde 1 de Outubro de 2003.

Tem direito aos vencimentos do posto de alferes desde 4 de Julho de 2003, data do ingresso no quadro permanente, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É inscrito na lista geral de antiguidade do seu quadro especial por ordem decrescente, nos termos do n.º 1 do artigo 178.º do EMFAR.

18 de Julho de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 14 961/2003 (2.ª série). — Por despacho do Chefe de Estado-Maior do Exército de 17 de Julho de 2003, em regime de substituição, para preenchimento de uma vaga de qualquer quadro especial aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02, e 88/CEME/03, de 30 de Julho de 2002 e de 1 de Julho de 2003, e por despacho de 23 de Dezembro 2002, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 184.º e da alínea a) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 4 do artigo 275.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH INF 04949677, José Bernardino Freitas de Carvalho.

Conta a antiguidade desde 8 de Julho de 2003, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer quadro especial (QOESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

18 de Julho de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Rectificação n.º 1482/2003. — Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de Junho de 2003, a p. 9188, a portaria n.º 758/2003, respeitante à passagem à situação de reserva do COR ADMIL (11367467) Adalberto André Travassos Fernandes, rectifica-se que onde se lê «e contando 47 anos, 3 meses e 21 dias de serviço» deve ler-se «e contando 46 anos, 2 meses e 28 dias de serviço».

24 de Julho de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Depósito Geral de Material da Força Aérea

Despacho n.º 14 962/2003 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delegeo no comandante do Grupo de Apoio, TCOR/TMMA/037619-B, Jorge Manuel Fernandes Cristóvão, competência para autorizar despesas com a realização de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, do mesmo diploma, até ao montante de € 5000.

2 — Este despacho produz efeitos desde 15 de Julho de 2003, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito desta delegação.

16 de Julho de 2003. — O Comandante, *Amândio Amador Pires Pinelo*, COR/ADMAER.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 963/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro:

Engenheiro Rodrigo Quesada Juarez — nomeado para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Guadalajara, não havendo lugar à atribuição de qualquer subsídio.

4 de Julho de 2003. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1483/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho ministerial de 31 de Março de 2003, constante do despacho n.º 7805/2003 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 2003, rectifica-se que onde se lê «Capitão de infantaria [...] José Manuel Cardoso dos Santos» deve ler-se «Capitão do QTPS José Manuel Cardoso dos Santos».

21 de Julho de 2003. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Direcção-Geral de Viação

Aviso n.º 8239/2003 (2.ª série). — Torna-se pública a actual composição do conselho administrativo da Direcção-Geral de Viação, órgão deliberativo em matéria de gestão financeira e patrimonial, previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro:

Director-geral, que preside:

Licenciado António Manuel Marques Nunes.

Subdirectores-gerais:

Licenciado Carlos Manuel Serra Mosqueira.

Licenciado Pedro Manuel Ferreira de Seixas Antão.

Licenciado Jorge Manuel Lucas Estrela Pinheiro.

Directora de serviços de administração:

Licenciada Maria Violete de Sá Rocha Mourão.

Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património, sem direito a voto, que secretaria, nos termos do n.º 6 da mesma norma legal:

Licenciada Ana Paula Melo Gonçalves Pedro Vitorino.

14 de Julho de 2003. — O Director-Geral, *António Nunes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 14 964/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 31.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, e por se verificarem os requisitos previstos no artigo 2.º da Convenção Europeia de Extradução, considero admissível o pedido de extradição para a República Federal da Alemanha do cidadão de nacionalidade alemã Bernd Henrik Funk, por, no âmbito do:

Processo n.º 932 Ds 1038-4 Js 30219.0/98, que corre termos pelo Tribunal de Frankfurt, ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de um crime de furto simples, previsto e punível pelo § 242.º (1) do Código Penal alemão, um crime de furto qualificado, previsto e punível pelos §§ 242.º (1) e 243.º do Código Penal alemão, e de um crime de furto qualificado, na forma tentada, previsto e punível pelos

§§ 242.º (1) e 244.º do Código Penal alemão, na pena única de 1 ano e 7 meses de prisão, remanescendo 6 meses e 14 dias de prisão por cumprir;

Processo n.º 3 Js 33/96, que corre termos pelo Tribunal de Darmstadt, ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de quatro crimes de furto qualificado, previstos e puníveis pelos §§ 242.º (1) e 243.º do Código Penal alemão, e de um crime de receptação, previsto e punível pelo § 259.º do Código Penal alemão, na pena única de 1 ano e 6 meses de prisão, remanescendo por cumprir 1 ano, 3 meses e 5 dias de prisão.

22 de Julho de 2003. — Pela Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*, Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça.

Louvor n.º 410/2003. — Por proposta do director nacional, ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, e nos termos do disposto nos artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, alínea *d*), 2.º, 3.º, n.º 2, e 4.º, n.ºs 1 e 9, do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 6 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 176, de 31 de Julho de 2001, agracio, pela forma de louvor, o funcionário da Polícia Judiciária Manuel Farinha Pedreiro, inspector, por, ao longo da sua carreira de mais de 25 anos de serviço, ter evidenciado comportamentos reveladores de desempenhos e qualidades excepcionais, bem como um elevado grau de competência profissional, sendo um exemplo a apontar e que muito prestígio a instituição que serve.

28 de Abril de 2003. — Pela Ministra da Justiça, em substituição, *João Luís Mota de Campos*, Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça.

Louvor n.º 411/2003. — Por proposta do director nacional, ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária e nos termos do disposto nos artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, alínea *d*), 2.º, 3.º, n.º 2, e 4.º, n.ºs 1 e 9, do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 6 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 176, de 31 de Julho de 2001, agracio colectivamente, pela forma de menção elogiosa, os funcionários da Polícia Judiciária Álvaro Manuel Pereira Carreira, inspector-chefe, Jorge Manuel Felício Reis, inspector, Carlos Manuel Matos Pimenta, inspector, Manuel Domingos Ventura Pinho, inspector, e Carlos Alberto Jorge Sousa Gomes, inspector, por, no âmbito da investigação de quatro homicídios ocorridos entre 5 e 7 de Maio de 2001, que foram resolvidos em tempo recorde, estes funcionários terem evidenciado elevados índices de profissionalismo, voluntariedade, dedicação e grau de saber investigatório, que muito prestigiaram a instituição que servem.

28 de Abril de 2003. — Pela Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*, Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça.

Louvor n.º 412/2003. — Por proposta do director nacional, ouvido o Conselho Superior de Polícia Judiciária, e nos termos do disposto nos artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, alínea *c*), 2.º, 3.º, n.º 2, 4.º, n.º 1, e 8.º, n.º 1, do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 6 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 176, de 31 de Julho de 2001, agracio pela forma de louvor D. Generoso Martin Pastor.

Inspector-chefe do Cuerpo Nacional de Policía, titular do cartão profissional n.º 11 879, responsável pelo Puesto Fronterizo de Fuentes de Oñoro (Salamanca) de 1970 a 2001, e actualmente a exercer funções na Comisaria Provincial Del Cuerpo Nacional de Policía em Salamanca-Espanha.

Foi, desde sempre, um excelente colaborador das autoridades portuguesas, dedicando uma especial atenção à resolução dos problemas emergentes da criminalidade transfronteiriça, socorrendo os cidadãos portugueses vítimas desta criminalidade.

Graças à sua brilhante trajectória profissional e à sua disponibilidade pessoal e funcional manteve ao longo de muitos anos uma real e eficaz cooperação com a Polícia Judiciária de Coimbra, Aveiro, Lisboa, Porto e, de uma forma especial, com a de Guarda. O intercâmbio permanente de informações consubstanciou-se na detenção de delinquentes perigosos, assaltantes de bancos, traficantes de droga, moeda falsa e outros.

Entre outras acções concretas e objectivas releva o seu desempenho nas seguintes investigações:

Colaboração na investigação do inquérito sob o NUIPC 2756/94.9JACBR da Directoria de Coimbra, por assaltos à mão armada;

Colaboração na investigação do inquérito sob o NUIPC 925/96.6JAAVR do DIC de Aveiro, por lenocínio;

Decorreram no DIC de Aveiro outras investigações — falsificação de cartões de crédito e outros — nas quais se verificou

a intervenção de D. Generoso; colaboração na identificação e detenção do arguido — cidadão espanhol — no âmbito dos inquéritos sob o NUIPC 272/96JABRG e 181/96.6JAGR; Em 4 de Novembro 1997 evadiram-se do Estabelecimento Prisional Regional da Covilhã sete reclusos. Quatro destes reclusos viriam a ser localizados em Madrid e detidos na sequência de uma intervenção rápida e directa de D. Generoso; Inquérito sob o NUIPC 6477/98.5TDPRT. Pelas 17 horas e 15 minutos de 17 de Agosto de 1998 é comunicado no Piquete da Polícia Judiciária do Porto o sequestro de um cidadão português, em Espanha. A solicitação telefónica, confirmada por um fax, viria do Cuerpo Nacional de Policía, D. Generoso, a intervir e, nessa tarde, foram detidos os autores; Ao empenho e profissionalismo de D. Generoso se deve a identificação e localização do solitário assaltante das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo e outras instituições bancárias, cuja detenção, em França, foi, recentemente, noticiada na comunicação social nacional; Acompanhou os investigadores da Directoria de Coimbra em diligências desenvolvidas em Cáceres, Espanha; Inquérito sob o NUIPC 736/00.6JALRA. Intervenção de D. Generoso na identificação e detenção em Espanha do co-autor em crime de homicídio.

No domínio da cooperação policial com a Polícia Judiciária é de relevar a sua permanente disponibilidade para, em tempo útil e oportuno, responder a questões de identificação civil de cidadãos espanhóis e portugueses, matrículas de viaturas espanholas, antecedentes policiais e criminais.

Por ter prestado, ao longo dos anos, muitos e bons serviços à Polícia Judiciária, ser uma figura amplamente conhecida de todos os funcionários da investigação, onde goza de grande crédito e estima e é intitulado por muitos como polícia «Português», e por ser, sem dúvida, um polícia que vive com intensidade os problemas, estando sempre pronto para colaborar com as autoridades portuguesas, e, especialmente com este corpo de polícia, por quem nutre especial apreço, é merecedor de um reconhecimento.

Assim, pelos relevantes serviços prestados à Polícia Judiciária e à comunidade portuguesa, louvo D. Generoso Martin Pastor, chefe do Cuerpo Nacional de Policía, pela excelência de colaboração mantida com esta Polícia, pois, graças à sua cooperação e disponibilidade pessoal e funcional, foi possível resolver rápida e eficazmente os problemas de criminalidade transfronteiriça, satisfazendo as justas expectativas dos cidadãos na Polícia Judiciária.

2 de Maio de 2003. — Pela Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*, Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 14 965/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Julho de 2003, no uso de subdelegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2003), foram convertidas em definitivo, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, conjugado com o artigo 9.º do EFJ, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, as seguintes nomeações interinas efectuadas ao abrigo do artigo 43.º do mesmo dispositivo legal:

Abreu dos Santos Vaqueiro Afonso, escrivão de direito sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de secretário de justiça, no Tribunal da Comarca de Valongo.

Franclim Alves Teixeira, escrivão de direito sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de secretário de justiça, no Tribunal da Comarca de Ílhavo.

Jorge Manuel Martins Entradas, escrivão de direito sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de secretário de justiça, no Tribunal da Comarca de Serpa.

José Manuel dos Santos Mestre, escrivão de direito sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de secretário de justiça, no Tribunal da Comarca de Portel.

14 de Julho de 2003. — Pela Directora de Serviços, o Chefe de Divisão, *Lourenço Lopes Torres*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 14 966/2003 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 1 de Julho de 2003:

Licenciada Maria Helena Barbosa Rodrigues Pinheiro, conservadora do Registo Civil de Estarreja, requisitada nos serviços centrais desta Direcção-Geral — autorizada a cessação da requisição, com efeitos

a contar de 1 de Agosto de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2003. — Pela Subdirectora-Geral, a Directora de Serviços, *Carolina Ferra*.

Despacho n.º 14 967/2003 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 14 de Julho de 2003:

Francelina Gonçalves da Silva Rosa, ajudante principal da 3.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeada ajudante principal da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2003. — Pela Subdirectora-Geral, a Directora de Serviços, *Carolina Ferra*.

Despacho n.º 14 968/2003 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Julho de 2003 do director-geral:

Maria Piedade Gambôa Maurício Anselmo, escriturária da Conservatória dos Registos Predial e Comercial do Cartaxo, nomeada em comissão de serviço nos termos do n.º 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Marco Paulo Pinto Vieira, escriturário do Cartório Notarial de Câmara de Lobos, nomeado em comissão de serviço nos termos do n.º 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 13 de Agosto de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 2003. — A Directora de Serviços, *Carolina Ferra*.

Despacho n.º 14 969/2003 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Julho de 2003 do director-geral:

Deolinda Amélia Magno Piedade Nunes, escriturária da Conservatória do Registo Civil da Amadora, nomeada em comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Nuno Miguel Neto e Cunha, escriturário da Conservatória do Registo Civil de Loures, nomeado provisoriamente, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 19 de Agosto de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 2003. — A Directora de Serviços, *Carolina Ferra*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 14 970/2003 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais de 16 de Julho de 2003:

Rui Manuel Branco Azevedo Corrêa, assistente administrativo principal, escalão 6, índice 284, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz, S. A., requisitado nestes Serviços — transferido para a mesma categoria e carreira do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2003.

18 de Julho de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 14 971/2003 (2.ª série). — Por despacho da Ministra da Justiça de 9 de Maio de 2003:

Licenciado Jorge Manuel de Figueiredo Araújo e Gama, procurador-adjunto — nomeado, em comissão de serviço, para exercer funções de inspector-coordenador da Delegação do Centro do Serviço

de Auditoria e Inspeção do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 21 de Julho de 2003.

18 de Julho de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 14 972/2003 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais de 16 de Julho de 2003:

Rosa Maria Gonçalves Pereira Domingos, assistente administrativa especialista, escalão 1, índice 264, do quadro de pessoal do Hospital de São Francisco Xavier — transferida para lugar da mesma categoria e carreira do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

21 de Julho de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 14 973/2003 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais de 16 de Julho 2003:

Maria Elisabete Couraceiro Veiga Rosário, assistente administrativa principal, escalão 1, índice 218, do quadro de pessoal do Hospital de São Francisco Xavier — transferida para lugar da mesma categoria e carreira do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

21 de Julho de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 974/2003 (2.ª série). — Considerando que, pelo despacho n.º 1315/2000, de 28 de Dezembro de 1999, foi constituída a comissão coordenadora sectorial sobre produtos geneticamente modificados no seio do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas (MADRP);

Considerando que a evolução das diferentes matérias relacionadas com a utilização e libertação deliberada no ambiente dos organismos geneticamente modificados (OGM) conduziram a que se considere inadequada a composição e algumas funções daquela comissão;

Considerando a relevância e multidisciplinaridade das matérias relacionadas com OGM e a necessidade de se proceder ao seu enquadramento, para apoio da definição das políticas a adoptar, importa criar uma nova comissão no seio do MADRP que englobe os diferentes organismos sectoriais envolvidos:

Assim, determino o seguinte:

1 — É criada a comissão coordenadora sectorial sobre organismos geneticamente modificados, de apoio ao Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, com os seguintes objectivos:

- Acompanhar e reunir informação referente à utilização do OGM quer a nível nacional quer internacional, para apoio à definição das políticas, no âmbito das competências do MADRP nesta matéria;
- Articular as acções desenvolvidas pelos organismos do MADRP nas matérias relacionadas com a utilização de OGM;
- Propor medidas de actuação, sem prejuízo das competências próprias de cada um dos organismos representados;
- Assegurar a auscultação dos representantes dos consumidores, da comunidade científica, dos agentes económicos e das organizações não governamentais na área do ambiente.

2 — A comissão tem a seguinte composição:

- Um representante do Auditor de Ambiente (AA), que preside;
- Um representante do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar (GPPAA);
- Um representante do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas (INIAP);
- Um representante da Agência para a Qualidade e Segurança Alimentar (AQSA);
- Um representante da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar (DGFCQA);
- Um representante da Direcção-Geral de Protecção das Culturas (DGPC);

- Um representante da Direcção-Geral de Veterinária (DGV);
- Um representante do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

3 — O presidente da comissão poderá convidar outras entidades externas ou especialistas a participar nos trabalhos, sempre que o considerar necessário.

4 — As reuniões da comissão são convocadas pelo presidente, por sua iniciativa, a pedido de um dos representantes da comissão, ou sempre que seja determinado superiormente.

5 — A comissão deverá apresentar ao Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas um relatório semestral sobre o desenvolvimento dos seus trabalhos.

6 — O Gabinete de Auditor de Ambiente garantirá a logística e o apoio de secretariado necessário para o funcionamento da comissão.

7 — O trabalho a efectuar pelos membros da comissão não envolve qualquer acréscimo remuneratório para os mesmos.

8 — Os organismos deverão designar os respectivos representantes no prazo de 15 dias após a aprovação do presente despacho.

23 de Julho de 2003. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinate Pinto*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Aviso n.º 8240/2003 (2.ª série). — *Anulação de reconhecimento de organismo privado de controlo e certificação.* — Ao abrigo do disposto no n.º 9 do anexo iv do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, anulo o reconhecimento da Beira Tradição — Certificação de Produtos da Beira, L.^{da}, como organismo privado de controlo e certificação de maçã da Cova da Beira — IGP, cereja da Cova da Beira — IGP e pêssego da Cova da Beira — IGP, tendo como único o facto deste OPC não estar reconhecido para fazer controlo e certificação em PI, minimizando os custos para o produtor que simultaneamente produza em PI.

9 de Julho de 2003. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

Aviso n.º 8241/2003 (2.ª série). — *Reconhecimento de organismo privado de controlo e certificação.* — De acordo com o disposto no Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, e verificadas quer a conformidade da candidatura com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do anexo iv do citado Despacho Normativo n.º 47/97 quer a satisfação dos critérios gerais para organismos de certificação de produtos estipulados na norma portuguesa EN 45 011 e de acordo com o procedimento previsto no seu n.º 5 e consultados o grupo de trabalho e a Comissão Consultiva Interprofissional para a Certificação dos Produtos Agro-Alimentares, torno público o seguinte:

1 — A SATIVA, Desenvolvimento Rural, L.^{da}, é reconhecida como organismo privado de controlo e certificação para produtos obtidos em protecção integrada, produzidos pelos associados da AVA — Associação dos Viticultores do Algarve.

2 — A manutenção deste reconhecimento obriga ao cumprimento do disposto no n.º 8 do anexo iv do citado no Despacho Normativo n.º 47/97, e, nomeadamente, ao envio para o Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, até 31 de Janeiro de cada ano, da lista de produtores e transformadores sujeitos ao regime de controlo e certificação, bem como do relatório de actividades desenvolvidas no ano anterior.

10 de Julho de 2003. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

Aviso n.º 8242/2003 (2.ª série). — *Anulação de reconhecimento de organismo privado de controlo e certificação.* — Ao abrigo do disposto no n.º 9 do anexo iv do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, anulo, a seu pedido, o reconhecimento da FELBA — Centro de Valorização das Frutas e Legumes da Beira Alta, como organismo privado de controlo e certificação de Maçã Bravo de Esmolfe — DOP e Maçã da Beira Alta — IGP.

14 de Julho de 2003. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas

Louvor n.º 413/2003. — Por despacho de 16 de Junho de 2003 da direcção da CGA, foi reconhecido o direito à aposentação da técnica especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrário Estrela Celeste Pereira de Carvalho.

Dos seus mais de 36 anos de serviço, desempenhou funções na Estação Vitivinícola Nacional durante cerca de 33 anos.

É praticamente impossível descrever numa pequena nota toda essa enorme e variada actividade, que muitíssimo contribuiu para os êxitos da instituição. Assinalo contudo os aspectos mais salientes:

- Contribuiu de forma decisiva em todos os trabalhos sobre aguardentes, designadamente nos que constituíram a base do reconhecimento legal da denominação de origem «Lourinhã»;
- Dirigiu durante cerca de duas décadas os Serviços Tecnológicos da EVN, incluindo a Destilaria e a Adega, contribuindo de forma muito significativa para a grande maioria dos projectos realizados, envolvendo processos tecnológicos, e sendo a responsável pela elaboração de produtos vínicos de muito elevada qualidade;
- Neste aspecto, a esta funcionária se deve, quase em exclusivo, o «Carcavelos» produzido com uvas da Estação Agronómica Nacional, num longo trabalho desenvolvido ao longo de muitos anos;
- Dirigiu durante muitos anos o Serviço de Análises do Departamento de Enologia da EVN, que exemplarmente organizou;
- Nesta actividade, foram diversos os métodos analíticos que desenvolveu e validou, devendo contudo destacar-se todo o trabalho que realizou recentemente, na implementação das técnicas de FTIR.

Toda a sua actividade foi sempre marcada com enorme profissionalismo e com uma extraordinária dedicação ao serviço.

Ao longo de todos estes anos em que exerceu funções na EVN, tive o privilégio de contactar directamente com esta funcionária, nas mais diversificadas situações e quase diariamente, sendo testemunha directa dessas suas qualidades.

Por todas estas razões, que importa distinguir publicamente, e nos termos das minhas competências próprias, louvo a engenheira técnica agrária Estrela Celeste Pereira de Carvalho.

18 de Julho de 2003. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Sanches Lucas*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa

Rectificação n.º 1484/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 4163/2003 (2.ª série), de 6 de Fevereiro, rectifica-se que onde se lê «A Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Moreira da Maia, passa a denominar-se Escola Básica dos 2.ª e 3.º Ciclos Prof. Dr. José Vieira de Carvalho, Moreira da Maia, Maia» deve ler-se «A Escola dos 2.º e 3.º Ciclos de Moreira da Maia passa a denominar-se Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. José Vieira de Carvalho, Moreira da Maia, Maia».

7 de Julho de 2003. — O Chefe do Gabinete, *Pedro Martins*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Instituto de Investigação Científica Tropical

Despacho (extracto) n.º 14 975/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Julho de 2003 do director de serviços de administração do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Célia Isabel Meirinho Mateus, investigadora auxiliar de nomeação provisória do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical — nomeada definitivamente investigador auxiliar do mesmo quadro de pessoal e Instituto, com efeitos desde 5 de Julho de 2003.

10 de Julho de 2003. — O Director de Serviços de Administração, *António Melo*.

Despacho (extracto) n.º 14 976/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Julho de 2003 do director de serviços de administração do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Miguel António Jasmins Pereira, investigador auxiliar de nomeação provisória do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical — nomeado definitivamente investigador auxiliar do

mesmo quadro de pessoal e Instituto, com efeitos a partir de 28 de Agosto de 2003.

10 de Julho de 2003. — O Director de Serviços de Administração, *António Melo*.

Despacho (extracto) n.º 14 977/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Julho de 2003 do director de serviços de administração do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Isabel Maria Freire Martins Madaleno, investigadora auxiliar de nomeação provisória do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical — nomeada definitivamente investigador auxiliar do mesmo quadro de pessoal e Instituto, com efeitos a partir de 9 de Agosto de 2003.

10 de Julho de 2003. — O Director de Serviços de Administração, *António Melo*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8243/2003 (2.ª série). — *Recrutamento de funcionário(a) para o exercício de funções de telefonista.* — 1 — A Secretaria-Geral do Ministério da Cultura pretende recrutar funcionário(a) para o exercício de funções de telefonista, com vínculo à função pública, por transferência ou requisição, nos termos do artigo 25.º ou 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

2 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido à secretária-geral do Ministério da Cultura, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 15, 1070-085 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão e indicação do serviço de identificação que emitiu o bilhete de identidade), morada, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

4 — O requerimento deve ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

5 — A selecção dos candidatos será feita com base na análise curricular, complementada, se necessário, com entrevista.

Os esclarecimentos relacionados com este aviso poderão ser obtidos junto da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, sita na morada indicada no n.º 2 do presente aviso.

15 de Julho de 2003. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

Aviso n.º 8244/2003 (2.ª série). — Tendo em atenção que os candidatos Vanda Maria de Oliveira Clemente, Abel Manuel de Matos Alves dos Santos, Maria Inês Martins Gomes de Vasconcelos, Teresa Filomena Duarte Tavares Montano de São José, Nuno Miguel Nodim Manteigas, Maria da Conceição Amaral Moita, Ana Isabel Rodrigues Monteiro Grilo, Lília Maria Ribeiro Silva Salvação Tavares, Nuno Jorge Redol Cotralha, Nuno Manuel Correia Torres, Cláudia Maria Constante Ferreira Carvalho, Sandra Luísa Loureiro Marques Simões, Cláudio Jorge Ferreira Faustino Pedrosa, Joana Mafalda Moutinho Queiroga Coutinho, Marta Sofia de Sousa Pinto, Ana Isabel Lopes Reis Campino, Artur Miguel Trigo Cândido da Silva, Joana Margarida Marques Soares da Cruz Coelho, Paula Maria Lourenço Borralho e Maria Amélia Mascarenhas Calheiros Veloso não tomaram posse das vagas que lhes haviam sido destinadas, torna-se pública, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 17.º do Regulamento do Estágio da Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, aprovado através da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, a lista adicional de afectação dos candidatos abaixo indicados ao local de estágio, em

resultado do concurso externo de admissão ao estágio de especialidade da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de psicologia clínica, aberto pelo aviso n.º 18 465/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1998, com as alterações introduzidas pelo aviso n.º 1425/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1999:

Lista nominal de candidatas

Nomes	Local de colocação
Joaquim João Casimiro Gronita	Centro Hospitalar de Coimbra.
Teresa Maria da Cruz Ferreira Casaleiro	Hospital de D. Estefânia.
Humbertina Fernanda de Oliveira Maia	Hospital de São João.
Cláudia Sofia Matias de Almeida	Hospital de Júlio de Matos.
Patrícia Magda Monteiro Pascoal	Hospital de Júlio de Matos.
Helena Isabel da Gama Seabra Cruz	Hospital de Júlio de Matos.
Joana Rezende Soares	Hospital de Miguel Bombarda.
Ana Maria Valente Morais da Silva	Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.
Maria Goreti da Câmara Leme	IDT — Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo.
Isabel Maria Barbas dos Santos	IDT — Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo.
Maria de Fátima Silva Cruz Duarte	IDT — Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo.
Maria José Mendonça Cosme	IDT — Delegação Regional do Algarve.
António José Simões Alves	IDT — Delegação Regional do Centro.
Rosa Maria Alves Fernandes	IDT — Delegação Regional do Norte.
João Francisco Torres Malheiro	IDT — Delegação Regional do Norte.
Anabela da Silva Monteiro	IDT — Delegação Regional do Norte.
Ana Margarida Jorge Ferreira Galhardo	Centro Regional de Saúde — Região Autónoma da Madeira.
Carlos Alberto Barrigas Rodrigues	Centro Regional de Saúde — Região Autónoma da Madeira.
Marianne Buny Ferreira	Centro Regional de Saúde — Região Autónoma da Madeira.
Maria Clara Sebastião Figueira de Freitas	Centro Regional de Saúde — Região Autónoma da Madeira.

10 de Julho de 2003. — O Director-Geral, *João Nabais*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho (extracto) n.º 14 978/2003 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral para provimento de dois lugares de assistente de clínica geral da carreira médica de clínica geral para o Centro de Saúde de Salvaterra de Magos (referência n.º 4).* — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 1 de Julho de 2003, torna-se pública a lista de classificação final do concurso mencionado em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 7244/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 1 de Junho de 2002, e objecto da rectificação n.º 1466/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 5 de Julho de 2003:

Valores

1.º Maria do Rosário Cardoso Dias Gonçalves	15,39
2.º Hélia Maria Mieiro de Castro	14,72

3.º Margarida Isabel Costa Louro Branco	13,98
4.º Ursulina dos Reis Borges de Brito dos Santos	13,81
5.º Vanda Isabel da Silva Farias de Sousa Duarte Torre	12,60
6.º Maria de Fátima Freitas Santos	12,27

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis após a publicação da presente lista para recorrer, com efeito suspensivo, para o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

21 de Julho de 2003. — O Coordenador, *Fernando Manuel de Almeida Afoito*.

Despacho (extracto) n.º 14 979/2003 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral para provimento de dois lugares de assistente de clínica geral da carreira médica de clínica geral para o Centro de Saúde de Benavente (referência n.º 1).* — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 1 de Julho de 2003, torna-se pública a lista de classificação final do concurso mencionado em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 7244/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 1 de Junho de 2002, e objecto da rectificação n.º 1466/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153:

Valores

1.º Maria do Rosário Cardoso Dias Gonçalves	15,39
2.º Hélia Maria Mieiro de Castro	14,72
3.º Margarida Isabel Costa Louro Branco	13,98
4.º Ursulina dos Reis Borges de Brito dos Santos	13,81
5.º Maria de Fátima Coelho Rabaçal de Paiva	12,47
6.º Maria de Fátima Freitas Santos	12,27

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis após a publicação da presente lista para recorrer, com efeito suspensivo, para o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

21 de Julho de 2003. — O Coordenador, *Fernando Manuel de Almeida Afoito*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Despacho n.º 14 980/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, e no artigo 4.º do despacho n.º 21 428/2002 (2.ª série), de 23 de Agosto, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, delegeo no presidente do conselho de administração, Dr. Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso, no período de 21 de Julho a 4 de Agosto de 2003, a competência para a prática de todos os actos previstos nos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, com excepção nos delegados nos administradores hospitalares.

17 de Julho de 2003. — A Administradora-Delegada, *Maria do Rosário Sabino*.

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Aviso n.º 8245/2003 (2.ª série). — *Concurso n.º 13/2002 — concurso interno geral de provimento na categoria de assistente de cirurgia geral, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 211, de 12 de Setembro de 2002:*

Laura Elisabete Ribeiro Barbosa, assistente de cirurgia geral, classificada em 1.º lugar no concurso em epígrafe — retirada da lista de classificação final, por ter recusado o provimento conforme requerimento apresentado.

16 de Julho de 2003. — O Director, *Pedro dos Reis Pedroso Lima*.

Rectificação n.º 1485/2003. — *Concurso n.º 9/2003 — concurso interno geral de ingresso para enfermeiro de nível I.* — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 7377/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 4 de Julho de 2003, rectifica-se que no n.º 8.1, onde lê:

«Para a classificação e ordenação final dos candidatos decorrentes da avaliação curricular, que tem por objectivo avaliar a qualificação profissional dos candidatos, será aplicada a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(10+HAP)+2(10+EP)+(10+FP)+3(10+OER)}{6} »$$

deve ler-se:

«Para a classificação e ordenação final dos candidatos decorrentes da avaliação curricular, que tem por objectivo avaliar a qualificação profissional dos candidatos, será aplicada a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(10+HAP)+2(10+EP)+(10+FP)+3(10+OER)}{7} »$$

16 de Julho de 2003. — O Director, *Pedro dos Reis Pedroso Lima*.

Centro de Medicina de Reabilitação
da Região Centro — Rovisco Pais

Deliberação n.º 1111/2003. — Por deliberação do conselho de administração do CMRRC — Rovisco Pais de 8 de Julho de 2003:

Maria de Lurdes de Sousa Carvalho Conde — nomeada chefe de repartição, precedendo concurso, com efeitos à data do termo de

aceitação em 3 de Julho de 2003, ficando posicionada no escalão 1, índice 460.

Maria Isilda Loureiro Curado — nomeada assistente administrativa especialista, precedendo concurso, com efeitos à data do termo de aceitação em 3 de Julho de 2003, ficando posicionada no escalão 1, índice 310.

18 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Raposo de Santana Maia*.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Aviso n.º 8246/2003 (2.ª série). — Para conhecimento e devidos efeitos se publica o quadro de pessoal do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, com efeitos reportados à data de 30 de Abril de 2003:

Grupo de pessoal	Área funcional/sector	Carreira	Carreira/categoria	Lugares do quadro	Preenchidos
Conselho de administração			Director hospitalar (*)	1	1
			Administrador-delegado	1	0
			Director clínico (*)	1	0
			Enfermeiro-director (*)	1	1
Pessoal dirigente			Administrador de 1.ª classe	1	0
			Administrador de 2.ª classe	2	1
			Administrador de 3.ª classe	2	1
			Chefe de repartição	3	0
Pessoal técnico superior.	Anatomia patológica ...	Médica hospitalar	Chefe de serviço	1	0
			Assistente graduado	1	0
	Assistente		0		
	Anestesiologia		Chefe de serviço	2	0
			Assistente graduado	6	6
	Assistente		0		
	Cardiologia		Chefe de serviço	1	1
			Assistente graduado	4	4
	Assistente		0		
	Cirurgia geral		Chefe de serviço	3	1
			Assistente graduado	12	6
	Assistente		1		
	Dermatologia		Chefe de serviço	1	1
			Assistente graduado	2	1
	Assistente		0		
	Estomatologia		Chefe de serviço	1	0
			Assistente graduado	1	0
	Assistente		1		
	Fisiatria/medicina física e reabilitação.		Chefe de serviço	1	1
			Assistente graduado	3	1
Assistente	0				

Grupo de pessoal	Área funcional/sector	Carreira	Carreira/categoria	Lugares do quadro	Preenchidos
	Gastroenterologia		Chefe de serviço	1	1
			Assistente graduado Assistente	4	2 2
	Ginecologia/obstetrícia		Chefe de serviço (a)	3	1
			Assistente graduado (a) Assistente (a)	6	4 0
	Imuno-hemoterapia		Chefe de serviço	1	0
			Assistente graduado Assistente	1	0 0
	Medicina interna		Chefe de serviço (*)	2	1
			Assistente graduado (*) Assistente (*)	10	1 6
	Nefrologia		Chefe de serviço	1	1
			Assistente graduado Assistente	3	0 2
	Neurologia		Chefe de serviço	1	1
			Assistente graduado Assistente	2	0 1
	Obstetrícia		Chefe de serviço (b)	1	1
	Oftalmologia		Chefe de serviço	1	0
			Assistente graduado Assistente	4	2 1
	Ortopedia		Chefe de serviço	2	0
			Assistente graduado Assistente	6	3 1
	Otorrinolaringologia		Chefe de serviço	1	1
			Assistente graduado Assistente	2	1 1
	Patologia clínica		Chefe de serviço	1	1
			Assistente graduado Assistente	2	0 1
	Pediatria		Chefe de serviço	2	2
			Assistente graduado Assistente	8	2 4
	Pedopsiquiatria		Chefe de serviço	1	0
			Assistente graduado Assistente	1	0 0

Grupo de pessoal	Área funcional/sector	Carreira	Carreira/categoria	Lugares do quadro	Preenchidos
	Pneumologia		Chefe de serviço	1	0
			Assistente graduado Assistente	3	0 0
	Psiquiatria		Chefe de serviço	2	2
			Assistente graduado Assistente	6	1 1
	Radiologia		Chefe de serviço	1	0
			Assistente graduado Assistente	3	2 1
	Urologia		Chefe de serviço	1	1
			Assistente graduado Assistente	2	0 2
	Cuidados intensivos poli-valentes.		Chefe de serviço	1	0
			Assistente graduado Assistente	2	0 0
	Assistente eventual		Assistente eventual	0	0
	Clínica geral		Clínico geral (b)	1	1
	Internato complementar		Internato complementar	0	0
	Internato geral		Internato geral	0	0
	Médico eventual		Médico eventual	0	0
Pessoal técnico superior de saúde.	Farmácia	Técnica superior de saúde	Assessor superior Assessor Assessor principal/assistente	3	1 0 0
			Assessor superior (c) Assessor (c)	3	2 1
	Assessor principal/assistente		2	0	
	Psicologia clínica		Assessor superior Assessor	2	0 0
			Assessor principal/assistente	2	1
Pessoal técnico superior.	Instalações e equipamentos.	Engenheiro	Assessor principal, assessor, técnico superior principal de 1.ª e 2.ª classes.	1	1
	Plan. contenc. formação, serv. finan. aprovision. psicologia.	Técnica superior	Assessor principal, assessor, técnico superior principal de 1.ª e 2.ª classes.	4	4
	Apoio psicossocial, articulação com os serviços do Hospital e da comunidade.	Técnica superior de serviço social.	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	9	1 4 1 0 1

Grupo de pessoal	Área funcional/sector	Carreira	Carreira/categoria	Lugares do quadro	Preenchidos		
Pessoal de enfermagem	Prestação de cuidados de enfermagem e administração.	Enfermagem	Enfermeiro-supervisor	3	2		
			Enfermeiro-chefe (*)	21	18		
			Enfermeiro especialista.	10 5 15 12 6 4	52	4 2 8 11 5 4	34
			Enfermeiro graduado	286	188		
			Enfermeiro			37	
Pessoal técnico	Instalações e equipamentos.	Engenheiro técnico	Técnico especialista principal, técnico especialista, técnico principal, de 1.ª e 2.ª classe.	1	1		
Pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica.	Análises clínicas e de saúde pública		Técnica especialista de 1.ª classe	1	1		
			Técnico especialista	1	0		
			Técnico principal	2	2		
			Técnico de 1.ª classe	3	3		
			Técnico de 2.ª classe	6	3		
	Anatomia patológica			Técnico especialista de 1.ª classe	2	0	
				Técnico especialista		0	
				Técnico principal		0	
				Técnico de 1.ª classe		0	
				Técnico de 2.ª classe		1	
Audiologia			Técnico especialista de 1.ª classe	1	0		
			Técnico especialista		0		
			Técnico principal		0		
			Técnico de 1.ª classe		0		
			Técnico de 2.ª classe		0		
Cardiopneumologia			Técnico especialista de 1.ª classe	4	1		
			Técnico especialista		0		
			Técnico principal		1		
			Técnico de 1.ª classe		2		
			Técnico de 2.ª classe		0		
Dietética			Técnico especialista de 1.ª classe	1	0		
			Técnico especialista		0		
			Técnico principal		1		
			Técnico de 1.ª classe		0		
			Técnico de 2.ª classe		0		
Farmácia			Técnico especialista de 1.ª classe	5	1		
			Técnico especialista		1		
			Técnico principal		0		
			Técnico de 1.ª classe		0		
			Técnico de 2.ª classe		0		
Fisioterapia			Técnico especialista de 1.ª classe	6	0		
			Técnico especialista		2		
			Técnico principal (c)		3		
			Técnico de 1.ª classe		1		
			Técnico de 2.ª classe		0		
Ortopista			Técnico especialista de 1.ª classe	1	0		
			Técnico especialista		0		
			Técnico principal		0		
			Técnico de 1.ª classe		0		
			Técnico de 2.ª classe		0		

Grupo de pessoal	Área funcional/sector	Carreira	Carreira/categoria	Lugares do quadro	Preenchidos	
	Radiologia		Técnico especialista de 1.ª classe	1	0	
			Técnico especialista	1	1	
			Técnico principal	2	2	
			Técnico de 1.ª classe	3	3	
			Técnico de 2.ª classe	7	6	
	Terapia da fala		Técnico especialista de 1.ª classe	4	0	
			Técnico especialista		0	
			Técnico principal		0	
			Técnico de 1.ª classe		0	
Terapia ocupacional		Técnico especialista de 1.ª classe	4	0		
		Técnico especialista		1		
		Técnico principal		0		
		Técnico de 1.ª classe		0		
Pessoal docente	Educação e acompanhamento infantil.	Educador	Educador de infância	1	1	
Pessoal de informática	Informática	Especialista de informática.	Especialista de informática do grau 3	Nível	0	
				2		0
			1	0		
			Especialista de informática do grau 2	2		0
				1		0
			Especialista de informática do grau 1	3		0
		2		0		
		1	0			
		Estagiário				0
		Técnico de informática	Técnico de informática do grau 3	2	3	0
				1		0
			Técnico de informática do grau 2	2		0
1	0					
Técnico de informática do grau 1	3		2	0		
	2		1	0		
Técnico informática-adjunto			3	0		
2	0	0				
1	0	0				
Estagiário				0		
Pessoal técnico-profissional.	Secretariado dos serviços de assistência e apoio.	Secretária de serviços de saúde.	Técnico profissional especialista principal	14	0	
			Técnico profissional especialista		0	
			Técnico profissional principal		0	
			Técnico profissional de 1.ª classe		0	
			Técnico profissional de 2.ª classe		3	
Electrónica	Técnico-profissional ...	Técnico profissional especialista principal, especialista, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	1	1		
Electromecânica		Técnico profissional especialista principal, especialista, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	1	0		

Grupo de pessoal	Área funcional/sector	Carreira	Carreira/categoria	Lugares do quadro	Preenchidos
	Electricidade		Técnico profissional especialista principal, especialista, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	1	0
	Biblioteca e documentação.	Técnico profissional de BAD.	Técnico profissional especialista principal, especialista, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	1	0
Pessoal administrativo	Coordenação e chefias de serviço, arrecadação de receitas, pagamentos e escrituração.	Tesoureiro	Chefe de secção Tesoureiro	7 1	7 1
	Funções de natureza executiva de carácter administrativo: pessoal, contabilidade, aprovisionamento, etc.	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	77	26 29 19
Pessoal operário altamente qualificado.	Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico relativas a diversas profissões ou ofícios.	Electricista de manutenção de equipamentos.	Electricista principal Electricista	1	1 0
		Serralheiro mecânico . . .	Serralheiro mecânico principal (b) Serralheiro mecânico (b)	3	3 0
	Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico relativas a diversas profissões ou ofícios.	Soldador	Soldador principal (b) Soldador (b)	1	1 0
		Marceneiro	Marceneiro principal (b) Marceneiro (b)	1	0 1
		Operador de central . . .	Operador central principal Operador de central	5	1 3
Pessoal operário qualificado.	Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, relativamente a diversas profissões ou ofícios.	Electricista	Electricista principal Electricista	1	0 1
		Jardineiro	Jardineiro principal (b) Jardineiro (b)	1	0 1
		Costureira	Costureira principal Costureira	1	0 0
		Estofador	Estofador principal (e) Estofador (e)	1	0 1
Pessoal operário semi-qualificado.	Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, relativamente a diversas profissões ou ofícios.	Caiador	Caiador (b)	2	2
Pessoal auxiliar	Recepção, emissão e encaminhamento de chamadas telefónicas.		Telefonista	5	5
	Condução e conservação de veículos		Motorista de pesados Motorista de ligeiros	4 2	2 1
	Reprodução de documentos por fotocopiador		Operador de reprografia	1	0
Pessoal de serviços gerais.	Coordenação e chefia dos serviços gerais		Chefe de serviços gerais	1	0
			Encarregado de serviços gerais	2	2
			Encarregado de sector	6	1

Grupo de pessoal	Área funcional/sector	Carreira	Carreira/categoria	Lugares do quadro	Preenchidos
	Acção médica		Auxiliar de acção médica principal (d) ...	176	73 76
			Auxiliar de acção médica (d)		
	Alimentação		Barbeiro-cabeleireiro	1	0
			Cozinheiro principal	6	0 0
			Cozinheiro		
Tratamento de roupas		Operador de lavandaria	16	4	
		Apoio e vigilância		24	13
Pessoal religioso	Assistência religiosa	Capelães	Capelão hospitalar	1	1
<i>Total</i>				954	697

(a) No conjunto destas categorias um lugar só poderá ser provido quando for extinto o lugar de chefe de serviço.

(b) Lugares a extinguir quando vagarem.

(c) Um lugar a extinguir quando vagar.

(d) Quatro destes lugares foram aditados na carreira de auxiliar de acção médica advindos da carreira de auxiliar de alimentação que se encontram vagos aquando do processo de transição por reclassificação.

(e) Lugar a extinguir quando vagar e a reverter para a categoria de auxiliar de apoio e vigilância.

(*) Um destes elementos ocupa simultaneamente dois lugares (um na categoria e um no conselho de administração); é apenas contabilizado na categoria.

(**) Este elemento ocupa simultaneamente dois lugares (um na categoria e um no conselho de administração); é apenas contabilizado no conselho de administração.

Legislação

Portaria n.º 654/80, de 16 de Setembro — criação do quadro de pessoal do HAL.

Portaria n.º 40/82, de 13 de Janeiro — altera a dotação dos chefes de secção.

Portaria n.º 723/83, de 24 de Junho — altera a carreira técnica superior e médica.

Portaria n.º 305/84, de 23 de Maio — altera a área médica.

Portaria n.º 491/87, de 11 de Junho — técnicos de diagnóstico e terapêutica.

Portaria n.º 150/88, de 10 de Março — alteração global do quadro do HAL.

Portaria n.º 150/90, de 22 de Fevereiro — técnico de ortóptica.

Portaria n.º 1156/90, de 27 de Novembro — médicos.

Portaria n.º 392/91, de 9 de Maio — administrativos, chefes de repartição e secção.

Portaria n.º 413/91, de 16 de Maio — médicos.

Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio — médicos.

Portaria n.º 741/92, de 24 de Julho — alteração global do quadro HAL.

Portaria n.º 69/93, de 19 de Abril — médicos.

Portaria n.º 458/93, de 30 de Abril — integração no Centro de Saúde Mental.

Portaria n.º 269/95, de 4 de Abril — médicos.

Portaria n.º 1029/95, de 22 de Agosto — operários e auxiliares.

Portaria n.º 621/96, de 31 de Outubro — médicos.

Portaria n.º 164/97, de 7 de Março — médicos.

Portaria n.º 31/98, de 19 de Janeiro — técnicos superiores de saúde — laboratório.

Portaria n.º 721/98, de 9 de Setembro — médicos — técnicos de diagnóstico e terapêutica.

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — reformulação de carreiras administrativas, auxiliares e técnico-profissional. Criação de algumas dotações globais.

Portaria n.º 342/99, de 14 de Maio — enfermagem.

Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, n.º 2 do artigo 8.º — técnico superior de saúde.

Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro, artigo 8.º — pessoal operário — electricista de manutenção.

Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, artigo 4.º — pessoal operário — costureiras (reclassificações).

Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro — criação — pessoal altamente qualificado — canalizador, pedreiro, carpinteiro/soldador, restaurador de azulejos e marceneiro (reclassificações).

Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março — pessoal de informática. Portaria n.º 315/2001, de 2 de Abril — médicos/TSS psicologia/TSS social/TDT terapia ocupacional e terapia da fala.

Decreto-Lei n.º 141/2001 — dotações globais, técnicos superiores e de serviço social, secretárias de serviços de saúde, administrativos, fogueiros e cozinheiros.

Decreto-Lei n.º 143/2002 — criação — pessoal altamente qualificado — serralheiros mecânicos.

Decreto-Lei n.º 154/2002, de 28 de Maio — criação — pessoal altamente qualificado — fogueiros/operador de central.

15 de Julho de 2003. — O Administrador-Delegado, *Rui Clemente Lele*.

Hospital de Cândido de Figueiredo

Aviso n.º 8247/2003 (2.ª série). — Para os devidos efeitos declara-se que Maria João Bernarda dos Santos Lopes, Sabina Raquel Botelho Veiga e Francisco José Barbas Rodrigues, candidatos ao concurso externo para reserva de recrutamento, para provimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe (área de análises clínicas e saúde pública) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica) para o quadro de pessoal deste Hospital, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 17 de Dezembro de 2002, classificados em 6.º, 7.º e 8.º lugares, conforme lista de classificação final homologada pelo conselho de administração em 28 de Maio de 2003, são abatidos à lista de classificação final, nos termos das alíneas a) e c) do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2003. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Lopes Martins*.

Hospital Doutor José Maria Grande

Aviso n.º 8248/2003 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho de 8 de Julho de 2003 do conselho de administração deste Hospital, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional geral para provimento de dois lugares na categoria de assistente hospitalar de medicina interna do quadro de pessoal do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 17 de Dezembro de 2002:

	Valores
1.º José Luís da Costa Pinto Brandão	16,50
2.º Maria de Fátima Mazissa Videira Monteiro	16,20
3.º Juan Manuel Urbano Gálvez	14,40

Da homologação cabe recurso a interpor no prazo de 10 dias úteis para o Ministro da Saúde, o qual deverá ser entregue no secretariado de administração do Hospital José Maria Grande.

16 de Julho de 2003. — A Directora, *Maria Alice Cardoso*.

Hospital de Santa Maria

Aviso (extracto) n.º 8249/2003 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 2 de Julho de 2003, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de provedimento para duas vagas de assistente hospitalar de gastroenterologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 30 de Outubro de 2002:

Valores

Dr.ª Isabel Maria Lucas dos Santos Medeiros	18,3
Dr.ª Maria do Rosário Martins de Oliveira Sacadura Maldonado	17,3
Dr.ª Maria Teresa Sampaio da Costa Macedo	16,7
Dr.ª Cilénia Baldaia Enes da Costa	16,3
Dr. Elídio Rodriguez Barjas	16,3
Dr.ª Fernanda Maria Trovão Mações	16,1
Dr.ª Cláudia Cristina Lopes Sequeira	15,8
Dr.ª Maria de Lurdes Gomes Gonçalves	14,9
Dr.ª Isabel Maria Rodriguez Seves	14,5

Nos termos do n.º 35.º da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data de publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

7 de Julho de 2003. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Aviso (extracto) n.º 8250/2003 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 2 de Julho de 2003, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de provedimento para duas vagas de assistente hospitalar de psiquiatria da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2001:

Valores

Dr.ª Lucinda Maria da Cruz Rodrigues Cardoso Bastos Gama da Silva	18,2
Dr.ª Maria Manuela Ferreira Neves de Abreu Melo Álvares	16,8
Dr. João Dinis Lourenço Serro	16,7
Dr. Paulo Amílcar Torres Martins da Silva	16,6
Dr. Paulo Ribeiro Matos Ferreira	14,9
Dr.ª Ana Clara Paulo Ribeiro Antunes Damião	14,4

Nos termos do n.º 35.º da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data de publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

7 de Julho de 2003. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Aviso (extracto) n.º 8251/2003 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 2 de Julho de 2003, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de provedimento para uma vaga de assistente hospitalar de imunologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2001:

Valores

Dr. Manuel António Ribeiro Corrêa Branco Ferreira	18,56
Dr.ª Anabela Margarida Nunes Fernandes Lopes Pregal	17,44
Dr.ª Margarida Maria Trindade Cardoso Cortez e Castro	15,72
Dr.ª Maria Estrela Alonso y Gregório	11,79

Nos termos do n.º 35.º da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data de publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

7 de Julho de 2003. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Despacho conjunto n.º 744/2003. — O n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 26/94, de 1 de Fevereiro, obriga os empregadores a elaborar um relatório anual da actividade do serviço de segurança, higiene e saúde, devendo o mesmo ser posteriormente remetido aos delegados concelhios de saúde e às delegações ou subdelegações do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho da área em que está situado o local de trabalho ou, sendo este temporário, da área da sede do empregador, dentro do 1.º semestre do ano seguinte a aquele a que respeita. O modelo desse relatório bem como as respectivas formas de entrega e os seus destinatários encontram-se regulados pela Portaria n.º 1184/2002, de 29 de Agosto, estipulando a mesma que a entrega deve ocorrer em 2003, por meio informático, para os empregadores com mais de 50 trabalhadores.

No entanto, tendo por base motivos de ordem técnica, nomeadamente dificuldades de operacionalização relacionados com a disponibilização do modelo de suporte informático para o preenchimento de tais relatórios, apenas no passado dia 9 de Junho de 2003 foi possível ao Ministério da Segurança Social e do Trabalho disponibilizá-los e publicá-los informaticamente.

Como tal, tendo em conta que os mesmos apenas estavam autorizados a enviar as declarações em suporte informático, só a partir dessa data foi possível aos empregadores obrigados àquela apresentação no corrente ano aceder aos suportes informáticos entretanto disponibilizados, tendo-se deparado com grandes dificuldades para uma correcta instrução e apresentação dentro do prazo legalmente concedido pelo mencionado n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 26/94, de 1 de Fevereiro.

Atento o exposto, uma vez que se reconhecem tais dificuldades, decidiu-se prorrogar o prazo inicialmente previsto no referido preceito até ao próximo dia 31 de Outubro de 2003, devendo, consequentemente, até essa data, encontrar-se cumprido o disposto no mencionado preceito por todos os respectivos destinatários.

16 de Julho de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Saúde, *Adão José Fonseca Silva*. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 981/2003 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 185.º da Constituição da República Portuguesa, serei substituído na minha ausência no período de 19 a 26 de Julho de 2003 pelo Secretário de Estado do Trabalho Dr. Luís Miguel Pais Antunes.

12 de Junho de 2003. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Despacho n.º 14 982/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 3.º e da alínea b) do n.º 6 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 137/2003, de 28 de Junho, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de subdirectora-geral do Departamento de Estudos, Estatística e Planeamento a licenciada Maria Henriqueta Saraiva de Almeida Duarte Matias.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Junho de 2003.

9 de Julho de 2003. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Curriculum vitae

(síntese de nota biográfica)

Maria Henriqueta Saraiva de Almeida Duarte Matias nasceu a 26 de Abril de 1945, licenciou-se em Economia pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras de Lisboa, em 1969. Iniciou a sua actividade profissional em 5 de Dezembro de 1968 como técnica de 3.ª classe, a tempo parcial, na Divisão de Salários do FDMO, tendo em 1 de Setembro de 1969 tomado posse do lugar de técnica de 2.ª classe do quadro do FDMO.

Continuando a ocupar lugar do quadro do referido organismo, em 1970 passou a exercer funções no Gabinete de Planeamento do então MCPS, que em 1974 se transformou no Departamento de Estudos e Planeamento (DEP) do Ministério do Trabalho, tendo em 21 de Junho de 1978 sido provida, definitivamente, na categoria de técnica principal do quadro desse Departamento. Em 7 de Abril de 1982 foi promovida à categoria de assessor desse mesmo quadro, passando em 2 de Novembro de 1989 à de assessor principal. Em 13 de Setembro de 1991 foi nomeada directora de serviços do DEP do MESS e em 5 de Junho de 1996 subdirectora-geral do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério para a Qualificação e o Emprego, cargo que continuou a desempenhar no Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, em regime de gestão. Participou, como perita, num grupo criado no Conselho da Europa no Programa de Investigação Coordenada no Domínio Social, 1989-1990, e tem constituído, desde 1990, a delegação portuguesa às sessões do Comité do Emprego, Trabalho e Assuntos Sociais da OCDE, coordenando esta delegação nos últimos anos.

Em 10 de Novembro de 1999, com efeitos a partir de 15 do mesmo mês, foi nomeada subdirectora-geral do DEPP do MTS, tendo sido recentemente designada membro efectivo do Comité do Emprego da União Europeia.

Despacho n.º 14 983/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 3.º e da alínea b) do n.º 6 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 137/2003, de 28 de Junho, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de subdirectora-geral do Departamento de Estudos, Estatística e Planeamento a licenciada Maria João Franco Duarte Costa Rebelo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Junho de 2003.

9 de Julho de 2003. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Síntese de nota biográfica

Maria João Franco Duarte Costa Rebelo nasceu em 21 de Outubro de 1947 e licenciou-se em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Política Social pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, em 1991.

Assessora principal do quadro do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional do Ministério da Segurança Social e do Trabalho.

Ingressou em 1974 no Instituto Nacional de Estatística onde exerceu funções técnicas na área de estatísticas dos salários até 1984 e funções de chefe de divisão de Estatísticas Demográficas e Sociais de 1984 até 1990.

De 1990 a 1993 esteve requisitada no Departamento de Estudos e Planeamento do então Ministério do Emprego e Segurança Social a exercer funções técnicas na equipa do emprego.

Em 1993 foi nomeada em comissão de serviço chefe de divisão de Informação Estatística no quadro de pessoal do Departamento de Estatística do Ministério do Emprego e da Segurança Social, funções que exerceu até 1997.

Em Março de 1997 foi nomeada subdirectora-geral do Departamento de Estatística (DE).

Em Janeiro de 2000 foi nomeada directora-geral do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional (DETEFP), funções que exerceu até 6 de Janeiro de 2003.

No âmbito do Office Statistique des Communautés Européennes:

Participou no «Estudo metodológico sobre estatísticas de salários em Portugal»;

Foi responsável técnica pela implementação em Portugal do «Inquérito comunitário ao custo da mão-de-obra» e do «Estudo do desenvolvimento das estatísticas de protecção social (SESPROS) em Portugal».

Participou em diversos grupos de trabalho ligados às estatísticas sociais no âmbito do EUROSTAT, OCDE e OIT.

Despacho n.º 14 984/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 3.º e da alínea b) do n.º 6 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 137/2003, de 28 de Junho, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de subdirectora-geral do Departamento de Estudos, Estatística e Planeamento o licenciado Rui Manuel Baptista Fiolhais.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Junho de 2003.

9 de Julho de 2003. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Curriculum vitae

(síntese biográfica)

Rui Manuel Baptista Fiolhais, 36 anos de idade, casado, natural de Coimbra, é licenciado em Direito (FDUC) e mestre em Políticas e Gestão dos Recursos Humanos (ISCTE). Iniciou o seu percurso profissional no Departamento de Estudos, Estatística e Planeamento do Ministério da Segurança Social e do Trabalho onde é assessor e exerce funções de director de serviços de Estudos de Trabalho e Concertação Social. Foi chefe do Gabinete dos Secretários de Estado das Obras Públicas e da Segurança Social do XIV Governo Constitucional. No XIII Governo foi adjunto da Ministra para a Qualificação e o Emprego, assessor do Secretário de Estado do Emprego e Formação, coordenador da Comissão Interministerial para a Execução do Acordo de Concertação Estratégica e coordenador-adjunto do Plano Nacional de Emprego. Foi ainda membro do Grupo de Alto Nível da União Europeia sobre o Emprego e a Dimensão Social da Sociedade da Informação, membro do Conselho de Educação do Projecto PORTER e consultor do DINÂMIA — Centro de Investigação para a Mudança Socioeconómica (ISCTE). Tem vários estudos publicados, incluindo a tese «Sobre as implicações jurídico-laborais do teletrabalho subordinado em Portugal» premiada com o 1.º lugar da área de Direito do Concurso «Comunicações 96» do Instituto de Comunicações de Portugal. Entre 1997 e 2000 foi presidente da mesa da assembleia geral da APDT — Associação Portuguesa para o Desenvolvimento do Teletrabalho. Actualmente é presidente da mesa da assembleia geral da FUTURÍVEL — Associação para o Estudo e Desenvolvimento da Gestão de Recursos Humanos, vice-presidente da mesa do congresso da Associação Nacional de Centros de Cultura e Desporto da Segurança Social, membro do conselho geral da Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade da Informação e membro do conselho editorial da revista *Recursos Humanos Magazine*. É ainda representante nacional no Grupo de Trabalho sobre Migrações, do Comité de Emprego e Assuntos Sociais (ELSA) da OCDE.

Despacho n.º 14 985/2003 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com a rectificação que lhe foi introduzida pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, de 21 de Agosto, determino o seguinte:

1 — A directora-geral da Solidariedade e Segurança Social, licenciada Maria Manuela Cruz de Quintanilha de Mendonça, é substituída nas suas faltas e impedimentos pela subdirectora-geral, licenciada Isabel Maria dos Santos Morgado da Costa Saldida.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

17 de Julho de 2003. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho

Despacho n.º 14 986/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do despacho n.º 12 070/2003 (2.ª série), de 30 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 25 de Junho de 2003, bem como do disposto no n.º 1 do artigo 16.º e no n.º 1 e na alínea b) do n.º 6 do artigo 18.º, todos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, determino a nomeação da licenciada Alda Maria de Mendonça Carvalho como directora do Departamento de Recursos Humanos e Financeiros do Instituto para a Inovação na Formação (INOFOR).

11 de Julho de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 14 987/2003 (2.ª série). — Considerando os poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 12 071/2003 (2.ª série), de 25 de Junho, e o estatuído no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio;

Considerando, ainda, o previsto no n.º 4 da cláusula VII do Protocolo homologado pela Portaria n.º 488/87, de 8 de Junho, que criou o CFPIC — Centro de Formação Profissional da Indústria do Calçado e Formação Profissional, João António Pereira da Silva para as funções de presidente do conselho de administração do referido Centro de Formação, exonerando, a partir desta data, Abílio Manuel Barbosa de Sousa Rocha das funções que vinha exercendo como presidente do conselho de administração.

15 de Julho de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 14 988/2003 (2.ª série). — 1 — No âmbito dos poderes conferidos pela alínea b) do n.º 1 do despacho n.º 12 071/2003, de 30 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Junho de 2003, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 79.º, no n.º 1 do artigo 80.º e nos artigos 87.º a 109.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, autorizo a escolha prévia, efectuada pela comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), do procedimento por concurso público internacional para aquisição de serviços de seguro, nas modalidades de acidentes de trabalho, acidentes pessoais, doença e responsabilidade civil automóvel, com o número AQS 20032101017.

2 — Aprovo, igualmente, o programa de concurso, as minutas do caderno de encargos e dos anúncios a publicar no *Jornal Oficial da União Europeia* e no *Diário da República*, bem como todos os respectivos anexos.

3 — Designo a seguinte composição para o júri do referido concurso:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa Vitorino;
Vogal — Dr.ª Fernanda Aguiar, que substitui a presidente em caso de falta ou impedimento desta;
Vogal — Dr.ª Cristina de Sousa;
Vogal suplente — Eng.ª Clarisse Tomé;
Vogal suplente — Odília Caldeirinha.

4 — Subdelego a comissão executiva do IEFP a competência para, no âmbito do presente procedimento, realizar, autorizar e aprovar todos os actos subsequentes que sejam necessários à sua boa prossecução, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados.

5 — No âmbito do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, fica, desde já, prevista a possibilidade de se recorrer ao procedimento por ajuste directo nos dois anos subsequentes ao contrato inicial, ou seja, de 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006 e de 1 de Setembro de 2006 a 31 de Agosto de 2007, caso se encontrem preenchidos os requisitos cumulativos legalmente exigidos.

6 — Finalmente, ao abrigo do disposto no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determino a anulação, com efeitos imediatos, do procedimento por concurso público internacional para aquisição de serviços de seguro, nas modalidades de acidentes de trabalho, acidentes pessoais, doença e responsabilidade civil automóvel, com o número AQS 1215/02, com fundamento em inutilidade superveniente do mesmo, atento o atraso irremediável verificado com a publicação da portaria de extensão de encargos, considerada necessária nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do citado diploma, e a consequente impossibilidade de adjudicar a prestação de serviços em tempo útil.

16 de Julho de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 14 989/2003 (2.ª série). — Considerando os poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 12 701/2003 (2.ª série), de 25 de Junho, e o estatuído no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio;

Considerando, ainda, o previsto no n.º 4 do n.º VII do Protocolo homologado pela Portaria n.º 16/88, de 7 de Janeiro, que criou o CEPRA — Centro de Formação Profissional para o Sector da Reparação Automóvel, nomeio, sob proposta da Associação Nacional do Ramo Automóvel (ARAN), António Manuel Marques Teixeira Lopes para as funções de vogal do conselho de administração do referido Centro de Formação, exonerando, a partir desta, João Rolão Candeias das funções que vinha exercendo como vogal do conselho de administração do CEPRA.

16 de Julho de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social

Aviso n.º 8252/2003 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Julho de 2003 do director, no uso de competência própria conferida pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Filipe Pedro da Silva Machado de Almeida, Ilídio Vaz da Conceição, Inácio Antunes Paulo, Joaquim Augusto Ferreira Machado, João António das Neves Vieira, Manuel Machado e Maria João Fonseca Martinho Grillo Evangelista, assistentes administrativos principais do quadro de pessoal deste Departamento — nomeados definitivamente, precedendo concurso, assistentes administrativos especialistas no mesmo quadro, ficando exonerados do lugar que ocupam a partir da data da aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2003. — O Director-Adjunto, *Manuel Antunes Pinto*.

Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Faro

Despacho n.º 14 990/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Maio de 2003 da vogal do conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social Dr.ª Madalena Oliveira e Silva, proferido no exercício de competências delegadas pelo conselho directivo:

Maria Teresa Oliveira Gonçalves Alves Carmo, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo — autorizada a transferência, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve, sendo remunerada pelo mesmo índice e escalão.

16 de Julho de 2003. — A Directora Distrital, *Maria Ana Leonardo*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

Aviso n.º 8253/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se todos os funcionários do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, em exercício de funções no Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa, de que as listas de antiguidade referentes ao ano de 2002, aprovadas por despacho da adjunta do director do Centro Distrital em 15 de Julho de 2003, se encontram afixadas nos locais a seguir indicados:

Unidade de Recursos Humanos, Núcleo de Administração de Pessoal, sita na Alameda de D. Afonso Henriques 82, 5.º, e Secção de Pessoal, sita na Avenida de Afonso Costa, 6-8, 1.º, ambos em Lisboa, bem como nas Secções de Expediente e Apoio situadas nos edifícios da Avenida dos Estados Unidos da América, 39, em Lisboa, Travessa de Luís Pereira da Mota, 5, em Loures, e na Avenida do Barão Almeida Santos, 10, Quinta dos Plátanos, em Sintra.

Nos termos dos artigos 96.º e 98.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, das listas cabe reclamação a apresentar no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, e 60 dias consecutivos, para os funcionários a prestar serviço fora do continente.

15 de Julho de 2003. — A Directora de Unidade de Recursos Humanos, *Rosa Maria Reis*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto

Aviso n.º 8254/2003 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Junho de 2003 da vogal do conselho directivo do ISSS responsável pelo pelouro do pessoal:

António João Rodrigues e Filomena Conceição Machado Figueira Almeida Vieira, técnicos profissionais especialistas principais da carreira de técnico profissional, e Fernando Cunha Amorim, assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte — nomeados na categoria de técnico de 2.ª classe,

da carreira técnica, após aprovação no estágio, para o mesmo quadro de pessoal. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Julho de 2003. — Pelo Director, o Director Distrital-Adjunto, *Tavares da Silva*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal

Aviso n.º 8255/2003 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo datada de 18 de Junho de 2003, foi autorizado o regresso ao serviço, Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal, após a situação de licença sem vencimento de longa duração da operadora de lavandaria Maria Eduarda Martins Amaral, nos termos do n.º 1 do artigo 82.º e do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

18 de Julho de 2003. — O Director, *Manuel Pires Andrade Pereira*.

Aviso n.º 8256/2003 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho directivo de 30 de Junho de 2003, foi nomeada definitivamente na categoria de ajudante de acção sócio-educativa Maria Perpétua Olinda Gonçalves Janeiro Lubrino, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, Centro Distrital de Setúbal.

21 de Julho de 2003. — O Director, *Manuel Pires Andrade Pereira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas

Despacho n.º 14 991/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, a tempo inteiro, para exercer as funções de apoio arquivístico ao meu Gabinete Ana Rita Moita Raposo de Mendonça, auferindo como remuneração mensal o correspondente a 50% da remuneração fixada na alínea *d*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/88, de 30 de Janeiro, acrescido do respectivo subsídio de refeição.

2 — A nomeada auferirá de subsídios de férias e de Natal o valor correspondente ao vencimento referido no número anterior.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Julho de 2003.

15 de Julho de 2003. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Jorge Fernando Magalhães da Costa*.

Despacho n.º 14 992/2003 (2.ª série). — Considerando que por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas de 6 de Dezembro de 2002, foi designado o júri do concurso público internacional para adjudicação do fornecimento e montagem do sistema de controlo de tráfego marítimo (VTS) no continente;

Considerando ainda que não foi estabelecida a forma e o valor de remuneração dos seus membros, peritos exteriores do Instituto Português e dos Transportes Marítimos (IPTM);

Determino o seguinte:

1 — Os membros do júri, supramencionado, têm direito a auferir, por reunião, senhas de presença, com os seguintes valores:

- a) Presidente do júri — € 600;
- b) Restantes elementos — € 150.

2 — Não se aplica o previsto na alínea *b*) do número anterior ao membro do júri, engenheiro Renato Jorge Caleira Nunes, professor do Departamento de Informática do Instituto Superior Técnico, cuja colaboração é assegurada no âmbito do protocolo celebrado entre o IPTM e aquela instituição.

3 — Os encargos relacionados com a aplicação do presente despacho serão suportados pelo IPTM, através de verbas inscritas no PIDDAC 2003, no âmbito do projecto Sistemas de Informação e Comunicações — VTS; programa «Melhoramento dos portos secundários — transportes».

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2002.

15 de Julho de 2003. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Jorge Fernando Magalhães da Costa*.

Gabinete da Secretária de Estado da Habitação

Despacho n.º 14 993/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos da Lei Orgânica do XV Governo Constitucional, conjugados com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no uso da faculdade que me é conferida pelo despacho n.º 8765/2003 (2.ª série), de 11 de Abril, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 6 de Maio de 2003, subdelego no engenheiro Vasco Martins Costa, director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN), com possibilidade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Conferir posse aos dirigentes e chefias da DGEMN por mim nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.2 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.3 — Autorizar deslocações em viatura própria, bem como o processamento da respectiva compensação monetária, de acordo com o previsto no n.º 2 artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

1.4 — Autorizar deslocações ao estrangeiro sem encargos para a Direcção-Geral ou, tendo encargos, de duração até cinco dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos já superiormente aprovados;

1.5 — Autorizar os funcionários a conduzir viaturas do Estado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

1.6 — Autorizar a prestação de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriados, prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.7 — Autorizar, nas condições previstas na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, a prestação e pagamento de trabalho extraordinário para além dos limites estabelecidos nos n.ºs 1 e 2 daquele preceito legal, sem contudo exceder um terço do vencimento mensal, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;

1.8 — Conceder licenças sem vencimento até um ano ou de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos dos artigos 76.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

1.9 — Autorizar a acumulação de funções a que se refere o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.10 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até € 500 000;

1.11 — Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até € 1 000 000;

1.12 — Autorizar a celebração de protocolos com organismos públicos, Regiões Autónomas, autarquias locais e outras pessoas colectivas, públicas e privadas;

1.13 — Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, até € 100 000;

1.14 — Prorrogar os prazos de execução de empreitadas de obras públicas, nos termos da lei, dando-me conhecimento posterior de tais decisões;

1.15 — Autorizar a despesa proveniente de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas até ao montante de € 500 000.

2 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos entretanto praticados no âmbito das competências abrangidas por esta delegação desde o dia 8 de Abril até à data do presente despacho.

9 de Julho de 2003. — A Secretária de Estado da Habitação, *Maria do Rosário Cardoso Águas*.

Despacho n.º 14 994/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos da Lei Orgânica do XV Governo Constitucional, conjugados com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me é conferida pelo despacho n.º 8765/2003 (2.ª série), de 11 de Abril, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 6 de Maio de 2003, subdelego no presidente da direcção da obra social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação, licenciado José Pereira, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar deslocação em viatura própria, bem como o processamento da respectiva compensação monetária, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

1.2 — Autorizar os funcionários a conduzir viaturas do Estado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

1.3 — Autorizar a prestação de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriados, prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.4 — Autorizar, nas condições previstas na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, a prestação e pagamento de trabalho extraordinário para além dos limites estabelecidos nos n.ºs 1 e 2 daquele preceito legal, sem contudo exceder um terço do vencimento mensal nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;

1.5 — Conceder licenças sem vencimento até um ano, ou de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos dos artigos 72.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

1.6 — Autorizar a acumulação de funções a que se refere o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

2 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação, desde o dia 8 de Abril de 2003, até à data do presente despacho.

9 de Julho de 2003. — A Secretária de Estado da Habitação, *Maria do Rosário Cardoso Águas*.

Despacho n.º 14 995/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e da deliberação do Conselho de Ministros de 19 de Abril de 2002, nomeio assessor do meu Gabinete o licenciado José da Costa-Cabral d'Aguiar.

2 — A presente nomeação fundamenta-se na necessidade de satisfazer valências funcionais específicas de assessoria no acompanhamento das relações externas e internacionais do Gabinete e imprensa, comunicação e divulgação das acções promovidas no âmbito dos diplomas referentes ao arrendamento urbano, à reabilitação urbana, ao realojamento e à habitação social.

3 — O nomeado tem a remuneração correspondente a 80% do vencimento base de adjunto, auferindo ainda, na íntegra, despesas de representação e demais regalias e subsídios correspondentes ao referido cargo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de assinatura.

15 de Julho de 2003. — A Secretária de Estado da Habitação, *Maria do Rosário Cardoso Águas*.

Secretaria-Geral e Secretaria-Geral (do ex-MEPAT)

Aviso n.º 8257/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nas instalações deste edifício, após rectificação, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2002.

O prazo para reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso.

18 de Julho de 2003. — O Secretário-Geral, *Fernando Almodovar*.

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

Despacho n.º 14 996/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo a técnica profissional especialista do quadro da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura Ana Maria Serafim Zaragoza Sabala para desempenhar funções de secretariado na presidência deste Conselho Superior.

14 de Julho de 2003. — A Presidente, *Natércia Cabral*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho (extracto) n.º 14 997/2003 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de 18 de Junho de 2003 e do director da Universidade Nova de Lisboa de 25 de Junho de 2003, por delegação:

Paula Carolina Ribeiro Nunes da Silva, técnica superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro da Universidade Nova

de Lisboa — transferida para idêntica categoria e carreira para o quadro dos Serviços Centrais desta Direcção-Geral, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Setembro próximo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Julho de 2003. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território

Despacho n.º 14 998/2003 (2.ª série). — Ao abrigo dos artigos 1.º, 12.º, 13.º, n.º 1, e 14.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com os fundamentos constantes da informação n.º 59/DSJ, de 25 de Março de 2003, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, e no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, através do despacho n.º 9016/2003 (2.ª série), de 21 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 2003, declaro a utilidade pública da expropriação de quatro parcelas identificadas e assinaladas no quadro e planta anexos ao presente despacho, necessárias à aplicação dos acessos à nova ponte da Bordinheira e reparação das protecções marginais ao rio Sizandro, a desenvolver no município de Torres Vedras, a favor do Instituto da Água.

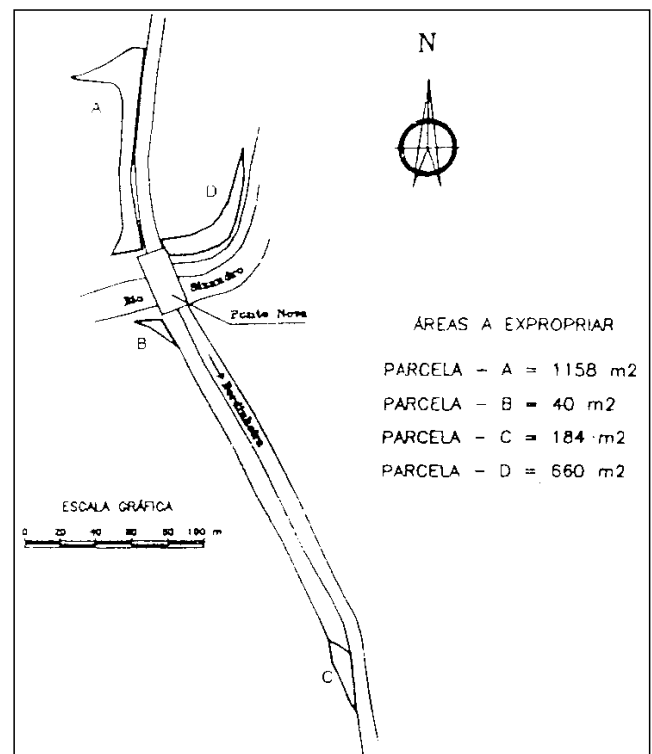
Os encargos com a expropriação são da responsabilidade do Instituto da Água, sendo suportados pela dotação orçamental prevista no PIDDAC de 2002 e seguintes.

14 de Julho de 2003. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*.

Construção da ponte da Bordinheira e reparação das protecções marginais ao rio Sizandro

Expropriações complementares

Planta parcelar



**Proprietários abrangidos pela expropriação
complementar dos terrenos necessários à ponte da Bordinheira**

Parcela	Tipo	Matriz e secção	Área (metros quadrados)	Freguesia e concelho	Proprietários
A	Rústico	11-J	1 158	Ponte do Rol, Torres Vedras	Vítor Manuel Marteleiro Canôa e Maria Rosa Miguel.
B	Rústico	21-A	40	Ventosa, Torres Vedras	Francisco Manuel Gomes dos Santos.
C	Rústico	39-A	184	Ventosa, Torres Vedras	Rui da Cruz.
D	Rústico	9-J	660	Ponte do Rol, Torres Vedras	Manuel Joaquim Braga Vacas.

Despacho n.º 14 999/2003 (2.ª série). — Ao abrigo dos artigos 1.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com os fundamentos constantes da Informação n.º 97/2003/DSJ, de 19 de Maio de 2003, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, e no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, através do despacho n.º 9016/2003 (2.ª série), de 21 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 2003, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no quadro e na planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à construção da estação de tratamento de águas residuais (ETAR) de Monção, infra-estrutura integrada no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Minho e Lima, a desenvolver no concelho de Monção, a favor da Águas do Minho e Lima, S. A.

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas temporariamente as faixas marginais do prédio abrangido pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes da execução dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da Águas do Minho e Lima, S. A.

14 de Julho de 2003. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*.

Ficha de identificação dos proprietários e da parcela

ETAR DE MONÇÃO		EXPROPRIAÇÃO	
Localização (Lugar, freguesia, concelho): Cachada, Cortes, 4950 Monção			
Matriz Artigo n.º 4613 rústica	Registo na Conservatória n.º Omissio		
Confrontações da Parcela		Confrontações do terreno onde se insere a parcela	
Norte - Companhia dos Caminhos-de-ferro	Norte - Companhia dos Caminhos-de-ferro		
Nascente - Próprio	Nascente - Raul Viana e Outros		
Sul - Próprio	Sul - José Maria Fernandes		
Poente - Próprio	Poente - Caminho		
Área Total da Parcela - 6.573,29		Área total do terreno onde se insere a Parcela - 13.440 m2	
Proprietários: Mário Abreu da Cunha Nº Fiscal de Contribuinte: 125703465 Domicílio: Quinta do Real, 4950 Monção	Proprietários: Manuel Adolfo Abreu da Cunha Nº Fiscal de Contribuinte: 349397810 Domicílio: R.F. - Lote 44 - A, Travessa Sargento Abílio, 1500 Lisboa		
Proprietários: Maria Campos de Abreu Nº Fiscal de Contribuinte: 125704585 Domicílio: Rua da Lapela, 4950 Monção			
Previsto em Instrumento de Gestão Territorial: Espaço de Produção Florestal Dominante			

Despacho n.º 15 000/2003 (2.ª série). — A Águas do Oeste, S. A., apresentou o projecto relativo à construção de interceptor e emissários da ribeira de Alfeizerão, a desenvolver-se nas margens da ribeira de Alfeizerão e seus afluentes, e à estação de tratamento de águas residuais (ETAR) de São Martinho do Porto, na proximidade de Alfeizerão, no concelho de Alcaçova. Estas infra-estruturas ocupam terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 85/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 161, de 14 de Julho, numa extensão de 15,9 km para as estruturas lineares e uma área de 44 767 m² para a ETAR.

Considerando que as infra-estruturas em causa se integram num projecto mais vasto, o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Oeste, especificamente no Projecto de Despoluição da Bacia Hidrográfica do rio Tornada, contribuindo para despoluição da Baía de São Martinho do Porto;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, condicionado à aplicação das medidas já incorporadas no projecto;

Considerando, ainda, que no desenvolvimento e execução do projecto a Águas do Oeste, S. A., deverá dar cumprimento aos seguintes condicionamentos:

Na fase de obra deverão ser salvaguardadas as galerias ripícolas e preservados os exemplares de maior porte, raridade e idade, assegurando o necessário afastamento, devendo essas galerias ser devidamente delimitadas nas imediações dos locais de obra; Deverão ser utilizados sempre que possível os actuais caminhos, restringindo-se a abertura de novos, os quais quando indispensáveis terão forçosamente que ser em pavimento permeável e reposta a situação inicial ou proceder-se ao tratamento paisagístico adequado;

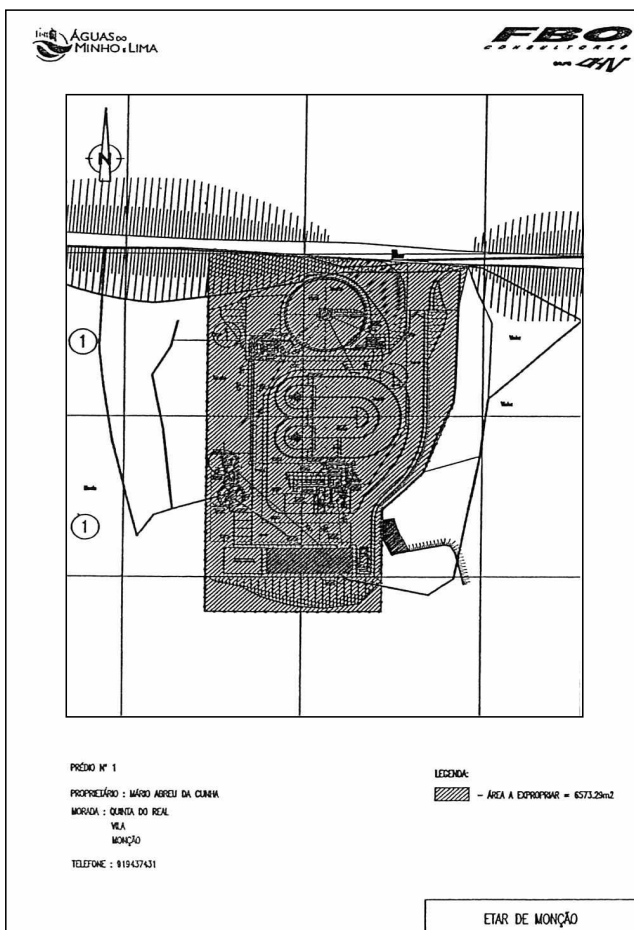
A travessia das linhas de água deverão efectuar-se preferencialmente associadas a obras de arte existentes, de forma a minimizar o respectivo impacte paisagístico;

O atravessamento de linhas de água e a implantação de construções temporárias deverá sempre evitar a interferência com exemplares ou galerias ripícolas bem desenvolvidas e a respectiva zona de obra circunscrita ao mínimo possível, devidamente delimitada;

As obras de atravessamento de linhas de água deverão ser efectuadas quando estas tenham os seus caudais mínimos;

No fecho das valas deverão ser repostas as camadas de solo de acordo com o perfil preexistente, descompactada a área e criadas as condições para o desenvolvimento de vegetação rasteira;

Após a conclusão das obras e em particular nas margens deverá proceder-se à adequada modelação do terreno, o solo descompactado e ser reposta a vegetação característica do local; Os estaleiros, zonas de depósito, zonas de empréstimo ou outras instalações deverão ser sempre localizadas fora da Reserva Ecológica Nacional;



Deverá ser feita a recolha e tratamento adequado a todos os óleos e materiais susceptíveis de causar poluição das águas; Na ETAR os acessos deverão sempre que possível ser de piso permeável ou semi-permeável; Todas as medidas de minimização deverão constar do(s) caderno(s) de encargos; Necessidade de obtenção da licença de utilização do domínio hídrico para as obras localizadas nesta servidão administrativa e de descarga de águas residuais; Necessidade de autorização da Comissão Regional da Reserva Agrícola para ocupação não agrícola dos solos, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 274/92, de 12 de Dezembro; Considerando, por fim, que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Alcobaca, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/97, de 25 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 248, de 25 de Outubro de 1997, não obsta à concretização do projecto:

Determino:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, pelo despacho n.º 9016/2003 (2.ª série), de 21 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 2003, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da construção do interceptor e emissários da ribeira de Alfeizerão e da ETAR de São Martinho do Porto, a localizar nas margens da ribeira de Alfeizerão e seus afluentes, e na proximidade do aglomerado urbano de Alfeizerão, no concelho de Alcobaca, sujeito ao cumprimento dos condicionamentos acima referidos, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade da proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

14 de Julho de 2003. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*.

Despacho n.º 15 001/2003 (2.ª série). — Pretende a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, no âmbito da candidatura ao Programa Operacional — Medida Agris, realizar a rectificação e pavimentação do caminho rural que liga o CM 1353 (Geraz) ao quilómetro 58,6500 da EN 205 (Monsul), nas freguesias de Geraz e Monsul, no concelho da Póvoa de Lanhoso, utilizando para o efeito 8627 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/97, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 111, de 17 de Maio de 1997.

Considerando as justificações apresentadas pela Câmara Municipal para a localização e realização desta obra;

Considerando que nesta mesma área já existe um caminho e que as afectações nos sistemas da Reserva Ecológica Nacional serão diminutas, considerando a área total dos sistemas afectados;

Considerando que a beneficiação deste caminho contribuirá para uma melhoria das acessibilidades nas freguesias em causa, facilitando a circulação de pessoas;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal da Póvoa de Lanhoso, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/95, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 286, de 13 de Dezembro de 1995, alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 94, de 22 de Abril de 1999, não obsta à realização da obra;

Considerando o parecer favorável emitido por parte da Comissão Regional da Reserva Agrícola de Entre Douro e Minho e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando as medidas minimizadoras enunciadas pela Câmara Municipal a aplicar na fase de projecto e construção, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade dos sistemas da Reserva Ecológica Nacional afectados, bem como das características da obra, na fase de construção a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso deverá dar ainda cumprimento às medidas de minimização/recomendações expressas no parecer daquela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, designadamente:

Reduzir ao mínimo as movimentações de terras;
Restringir ao mínimo a desmatização e decapagem, por forma a evitar a destruição da vegetação existente;
Encaminhar as terras sobranes para locais fora da Reserva Ecológica Nacional;

A rejeição de resíduos na ribeira de Lamas é proibitiva, tendo estes de ser encaminhados para um depósito adequado, fora da Reserva Ecológica Nacional;

É interdita a queima de resíduos ou entulhos a céu aberto;
Restringir ao máximo as acções relacionadas com acessos na área em análise, quer como serventia aos terrenos, quer como a estaleiros de obras;

Reduzir ao mínimo a utilização de máquinas de grandes portes;
As operações de manutenção dos equipamentos devem ser efectuadas em locais próprios por forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;

Restringir a área e o tempo de trabalho ao mínimo indispensável com posterior recuperação, nomeadamente no que toca à execução dos trabalhos de reposição de configuração do terreno natural;

As árvores a plantar deverão ser exemplares novos, com bom desenvolvimento e conformação, com flecha intacta e ramificada desde o colo e em bom estado fitossanitário;

Interditar a ocupação das laterais da via a beneficiar por construções:

Determina-se:

No uso das competências que me foram delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, através do despacho n.º 9016/2003 (2.ª série), de 21 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 2003, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da rectificação e pavimentação do caminho rural que liga o CM 1353 (Geraz) ao quilómetro 58,6500 da EN 205 (Monsul), no concelho da Póvoa de Lanhoso, sujeito ao cumprimento das medidas de minimização/recomendações supramencionadas, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de a interessada repor os terrenos no estado em que se entravam na data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

14 de Julho de 2003. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*.

Despacho n.º 15 002/2003 (2.ª série). — Pretende a Câmara Municipal de Viana do Castelo realizar a construção de uma via de acesso ao futuro Parque Empresarial de Lanheses, no concelho de Viana do Castelo, utilizando para efeito 2800 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Portaria n.º 1058/91, de 17 de Outubro.

Considerando as justificações apresentadas pela Câmara Municipal para a localização e realização desta obra;

Considerando que esta nova via de acesso é fundamental para a dinâmica do Parque Empresarial de Lanheses;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Viana do Castelo, publicado pelo despacho MPAT/91, de 31 Dezembro (7.º suplemento), não obsta à realização da obra;

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando as medidas minimizadoras enunciadas pela Câmara Municipal, a aplicar na fase de projecto e construção, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade dos sistemas da Reserva Ecológica Nacional afectados, bem como das características da obra, na fase de construção a Câmara Municipal de Viana do Castelo deverá dar ainda cumprimento às medidas de minimização/recomendações expressas no parecer daquela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, designadamente:

Reduzir ao mínimo as movimentações de terras;
Restringir ao mínimo a desmatização e a decapagem, por forma a evitar a destruição da vegetação existente;

Encaminhar as terras sobranes para locais fora da Reserva Ecológica Nacional;

A rejeição de resíduos nas linhas de água é proibitiva, tendo estes que ser encaminhados para um depósito adequado, fora da Reserva Ecológica Nacional;

É interdita a queima de resíduos ou entulhos a céu aberto;
Restringir ao máximo as acções relacionadas com acessos na área em análise, quer como serventia aos terrenos, tal como a estaleiros de obras;

Reduzir ao mínimo a utilização de máquinas de grande porte;
As operações de manutenção dos equipamentos devem ser efectuadas em locais próprios por forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;

Restringir a área e o tempo de trabalho ao mínimo indispensável com posterior recuperação, nomeadamente no que toca à exe-

cução dos trabalhos de reposição da configuração do terreno natural;

Atendendo a que o coberto vegetal possui exemplares da flora ripícola (ex.: salgueiros), terá de ser criado um plano de protecção, recuperação e plantação dessas mesmas espécies de forma que a galeria ripícola não perca a sua funcionalidade; É interdita a ocupação das laterais da via projectada por construções;

Determina-se:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, pelo despacho n.º 9016/2003 (2.ª série), de 21 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 2003, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da construção da via de acesso ao futuro Parque Empresarial de Lanheses, no concelho de Viana do Castelo, sujeito ao cumprimento das medidas de minimização supramencionadas, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de a proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

14 de Julho de 2003. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*.

Despacho n.º 15 003/2003 (2.ª série). — Pretende a Águas do Minho e Lima, S. A., no âmbito da implantação do subsistema de saneamento de Viana do Castelo/zona industrial executar a construção da estação elevatória de saneamento 2 — Mosteirô (EE 2 — Mosteirô) no lugar de Mosteirô, freguesia de Vila Franca, no concelho de Viana do Castelo, utilizando para efeito 323 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante na Portaria n.º 1056/91, de 17 de Outubro.

Considerando as justificações apresentadas pela Águas do Minho e Lima, S. A., para a localização e realização desta obra;

Considerando a ínfima afectação no sistema «Áreas de máxima infiltração» e que a aplicação desta infra-estrutura beneficiará as funções que os sistemas REN visam proteger;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Viana do Castelo, publicado através do despacho MPAT/91, de 31 de Dezembro (7.º suplemento), enquadra a realização da obra;

Considerando o parecer positivo emitido pela Divisão Sub-Regional de Viana do Castelo, no que concerne às questões do domínio hídrico;

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando as medidas minimizadoras enunciadas pela Águas do Minho e Lima, S. A., a aplicar na fase de construção e exploração, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade dos sistemas afectados, bem como das características da obra, na fase de projecto e construção a Águas do Minho e Lima, S. A., deverá dar ainda cumprimento às medidas de minimização/recomendações expressas no parecer daquela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, designadamente:

Terá de ser obtido um parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola;

A área de intervenção deverá ser confinada ao mínimo necessário para a execução das obras, no que respeita a escavações, aterros e locais de depósito de material;

Os pontos de atravessamento e movimento de maquinaria deve efectuar-se sempre pelos mesmos locais, de modo a evitar a destruição do coberto vegetal existente e a compactação excessiva do terreno;

Os resíduos terão de ser encaminhados para um depósito adequado, fora da REN;

As operações de manutenção dos equipamentos terão de ser efectuadas em locais próprios, por forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;

Após a conclusão dos trabalhos, terá de se proceder à limpeza e renaturalização das áreas afectadas pelo projecto, nomeadamente procedendo-se à descompactação dos solos, com recurso a escarificação ou gradagem;

Determina-se:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, pelo despacho n.º 9016/2003 (2.ª série), de 21 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 2003, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º

do Decreto-Lei n.º 90/93, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da construção da estação elevatória de saneamento 2 — Mosteirô, no concelho de Viana do Castelo, sujeito ao cumprimento das medidas de minimização e condicionantes supramencionadas, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade da proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

16 de Julho de 2003. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*.

Despacho n.º 15 004/2003 (2.ª série). — Pretende a Águas do Minho e Lima, S. A., no âmbito da implantação do subsistema de saneamento de Barroselas, executar a construção da estação elevatória de saneamento H (EEH — Feira), no lugar da Feira, freguesia de Barroselas, no concelho de Viana do Castelo, utilizando para o efeito 935 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante na Portaria n.º 1056/91, de 17 de Outubro.

Considerando as justificações apresentadas pela Águas do Minho e Lima, S. A., para a localização e realização desta obra;

Considerando a ínfima afectação no sistema «Áreas de máxima infiltração» e que a aplicação desta infra-estrutura beneficiará as funções que os sistemas REN visam proteger;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Viana do Castelo, publicado através do despacho MPAT/91, de 31 de Dezembro (7.º suplemento), enquadra a realização da obra;

Considerando o parecer positivo emitido pela Divisão Sub-Regional de Viana do Castelo no que concerne às questões do domínio hídrico;

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando as medidas minimizadoras enunciadas pela Águas do Minho e Lima, S. A., a aplicar na fase de construção e exploração, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade dos sistemas afectados, bem como das características da obra, na fase de projecto e construção a Águas do Minho e Lima, S. A., deverá dar ainda cumprimento às medidas de minimização/recomendações expressas no parecer daquela Comissão de Coordenação Regional, designadamente:

Terá de ser obtido um parecer favorável da comissão regional da reserva agrícola;

A área de intervenção deverá ser confinada ao mínimo necessário para a execução das obras, no que respeita a escavações, aterros e locais de depósito de material;

Os pontos de atravessamento e movimento de maquinaria devem efectuar-se sempre pelos mesmos locais, de modo a evitar a destruição do coberto vegetal existente e a compactação excessiva do terreno;

Os resíduos terão de ser encaminhados para um depósito adequado, fora da REN;

As operações de manutenção dos equipamentos terão de ser efectuadas em locais próprios, por forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;

Após a conclusão dos trabalhos, terá de se proceder à limpeza e renaturalização das áreas afectadas pelo projecto, nomeadamente procedendo-se à descompactação dos solos, com recurso a escarificação ou gradagem;

Determina-se:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, pelo despacho n.º 9016/2003 (2.ª série), de 21 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 2003, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da construção da estação elevatória de saneamento H — Feira, no concelho de Viana do Castelo, sujeito ao cumprimento das medidas de minimização e condicionantes supramencionadas, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de a proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

16 de Julho de 2003. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Rectificação n.º 1486/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 15 de Julho de 2003, a p. 10 630, rectificou-se o aviso n.º 7740/2003. Assim, onde se lê «do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.» deve ler-se «do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve».

18 de Julho de 2003. — A Administradora, *Teresa Maria das Dores Ventura de Almeida Marques*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 8258/2003 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Julho de 2003 do presidente da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Maria Teresa Lima Barros de Carvalho, auxiliar de acção educativa do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa — autorizada a sua requisição com igual categoria, escalão 3, índice 139, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2003, pelo período de seis meses, para exercer funções na ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo. (Isento de fiscalização prévia.)

14 de Julho de 2003. — A Chefe de Divisão, *Sónia Pacheco*.

Aviso n.º 8259/2003 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Julho de 2003 do presidente da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Maria José Ferreira Lopes Cláudio, assistente administrativa principal do Instituto do Ambiente, quadro de pessoal do ex-Instituto de Promoção Ambiental — autorizada a sua requisição, com igual categoria, escalão 2, índice 228, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2003, pelo período de seis meses, para exercer funções na ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo. (Isento de fiscalização prévia.)

14 de Julho de 2003. — A Chefe de Divisão, *Sónia Pacheco*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Despacho n.º 15 005/2003 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de Dezembro, nomeio a licenciada Paula Alexandra Faria Ferreira Sampaio da Nóvoa para prestar colaboração ao meu Gabinete na especialidade de apoio jurídico-documental.

A nomeação produzirá efeitos a partir de 1 de Agosto de 2003 e terá a duração de um ano, renovável, podendo, no entanto, ser a todo o tempo revogada.

A nomeada auferirá uma remuneração mensal ilíquida equivalente à determinada pelo índice 520 da tabela salarial da função pública.

A nomeada terá ainda direito aos subsídios de refeição, de férias e de Natal, de acordo com o regime legalmente estabelecido.

O regime de prestação de trabalho, designadamente em termos de horário, será o genericamente definido para os serviços de apoio deste Tribunal.

22 de Julho de 2003. — O Presidente, *Luis Nunes de Almeida*.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 15 006/2003 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, e do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 719/74, de 18 de Dezembro, e obtido o acordo da empresa PARTEX — Companhia Portuguesa de Serviços, S. A., prorrogo por mais um ano, com efeitos a partir de 19 de Junho de 2003, o período de requisição do licenciado Nuno José Rodrigues Simões para exercício do cargo de coordenador do quadro de pessoal da Provedoria de Justiça, para o qual foi nomeado pelo meu despacho n.º 23 320/2002 (2.ª série), de 4 de Novembro.

11 de Julho de 2003. — O Provedor, *H. Nascimento Rodrigues*.

Despacho n.º 15 007/2003 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, e do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 719/74, de 18 de Dezembro, e obtido o acordo da empresa COSEC — Companhia de Seguro de Créditos, S. A., prorrogo por mais um ano, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2003, o período de requisição da licenciada em Direito Maria Alexandra de Sampaio Nunes Garcia Iglésias Parreira, jurista do quadro da referida empresa, para o exercício do cargo de assessora do Provedor de Justiça, para a qual foi nomeada pelo meu anterior despacho n.º 16 197/2002 (2.ª série), de 17 de Julho.

11 de Julho de 2003. — O Provedor, *H. Nascimento Rodrigues*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Deliberação n.º 1112/2003. — Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República*, de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente no artigos 8.º e 17.º, o senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 21 de Maio de 2003, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Alteração

O curso de licenciatura em Gestão de Empresas, criado pelo Decreto-Lei n.º 46/83, de 24 de Junho, e regulamentado pela Portaria n.º 711/87, de 19 de Agosto, posteriormente alterado pelas deliberações SU-37/93, de 28 de Junho, e SU-04/99, de 21 de Abril, ambas aprovadas pelo senado universitário, passa a ter a estrutura curricular constante do anexo n.º 1 à presente deliberação.

2.º

Plano de estudos e regime de transição

1 — O plano de estudos da alteração da estrutura curricular, referida no artigo anterior, é o constante do anexo n.º 2 à presente deliberação e poderá ser alterado por despacho reitoral, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

2 — O regime de integração dos alunos que hajam estado inscritos no anterior plano de estudos será aprovado por despacho reitoral, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Economia.

3.º

Aplicação

A presente deliberação aplica-se a partir do ano lectivo de 2003-2004, inclusive, de acordo com o regime de integração previsto no n.º 2 do artigo 2.º

17 de Julho de 2003. — A Directora, *Julieta Mateus*.

ANEXO N.º 1

Curso de licenciatura em Gestão de Empresas

Área científica do curso — Gestão.

Duração normal do curso — quatro anos lectivos.

Condições necessárias à atribuição de graus:

1 — Obtenção de um número de unidades de crédito entre um mínimo de 124 e um máximo de 135;

2 — Número de semestres lectivos de inscrição não inferiores a oito;

3 — Aproveitamento em todas as disciplinas obrigatórias, representando um total de 116 unidades de crédito;

4 — Obtenção, nos dois últimos semestres do curso, de um mínimo de 8 unidades de crédito em disciplinas optativas por blocos coerentes de especialização sectorial ou num projecto de fim de curso;

5 — As 11 unidades de crédito facultativas, entre o mínimo de 124 e o máximo de 135, poderão ser obtidas em outras disciplinas optativas do curso de Gestão de Empresas ou em disciplinas obrigatórias ou

optativas de outros cursos da Faculdade de Economia, ou ainda num projecto de fim de curso;

6 — Aprovação no curso não creditado de Introdução à Informática;

7 — Aprovação no curso não creditado de Matemática Propedêutica ou habilitação considerada equivalente.

Áreas científicas e distribuição do número mínimo de unidades de crédito

Áreas científicas	Código	Unidades de crédito	ECTS
Obrigatórias:			
Gestão	G	52.0	101
Métodos Quantitativos	M Q	30.0	57
Economia	E	24.0	47

Áreas científicas	Código	Unidades de crédito	ECTS
Direito	D	6.0	11
Sociologia	S	4.0	8
<i>Subtotal</i>		116.0	224
Opcionais:			
Gestão	G	(*) 8.0	16
Métodos Quantitativos	M Q		
Economia	E		
Direito	D		
Sociologia	S		
<i>Total</i>		124.0	240

(*) Número total de unidades de crédito a obter nos dois últimos semestres do curso.

ANEXO N.º 2

Plano de estudos

Disciplinas	Área científica	Semestre	Carga horária semanal			Unidades de crédito	ECTS
			Teóricas	Teórico-práticas	Práticas		
1.º ano:							
Economia I	E	1	3		3	4	8
Introdução à Gestão	G	1	3		3	4	7
Matemática I	M Q	1	3		3	4	8
Princípios Gerais de Direito	D	1		3		2	4
Introdução às Ciências Sociais	S	1		3		2	4
Economia II	E	2	3		3	4	8
Contabilidade Geral	G	2	3		3	4	7
Matemática II	M Q	2	3		3	4	8
História Económica e Social	E	2		3		2	3
Direito Comercial	D	2		3		2	3
2.º ano:							
Macroeconomia	E	1	3		1.5	3.5	7
Contabilidade Aplicada	G	1		3		2	4
Marketing	G	1		4.5		3	5
Cálculo Financeiro	G	1		4.5		3	6
Estatística I	M Q	1	3		3	4	7
Microeconomia	E	2	3		1.5	3.5	7
Contabilidade Analítica	G	2	3		1.5	3.5	6
Informática	M Q	2	3		1.5	3.5	6
Fiscalidade	G	2	3		3	4	7
Estatística II	M Q	2		4.5		3	5
3.º ano:							
Gestão Orçamental	G	1		4.5		3	6
Análise Financeira	G	1		4.5		3	6
Gestão da Produção e das Operações	G	1		4.5		3	6
Investigação Operacional I	M Q	1	3		3	4	8
Direito do Trabalho	D	1		3		2	4
Economia Monetária e Financeira	E	2	2		1.5	3.5	7
Gestão Financeira	G	2		4.5		3	6
Marketing Operacional	G	2		4.5		3	6
Investigação Operacional II	M Q	2	3		1.5	3.5	7
Comportamento Organizacional	S	2		3		2	4
4.º ano:							
Estratégia e Planeamento Empresarial	G	1	3		1.5	3.5	8
Gestão dos Recursos Humanos	G	1		4.5		3	6
Análise e Avaliação de Investimentos	G	1	3		3	4	8
Economia Portuguesa e Europeia	E	2	3		1.5	3.5	7
Auditoria	G	2		4.5		3	7
Sistemas de Informação	M Q	2	3		3	4	8
Disciplina optativa 1	—	1		3		2	4
Disciplina optativa 2	—	1		3		2	4
Disciplina optativa 3	—	2		3		2	4
Disciplina optativa 4	—	2		3		2	4
Ou projecto de fim de curso	—			12		8	16

Deliberação n.º 1113/2003. — Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República*, de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 21 de Maio de 2003, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Alteração e criação de curso

O curso em Informática, ramo Gestão, criado pela Portaria n.º 873/92, de 8 de Setembro, e alterado pela deliberação do senado SU-18/93, de 20 de Janeiro, passa a designar-se por curso de licenciatura em Informática e desdobra-se nos seguintes ramos:

- a) Ramo de Gestão;
- b) Ramo Tecnológico.

2.º

Organização

O curso de licenciatura em Informática, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Duração do curso

O curso tem a duração de quatro anos lectivos.

4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes dos anexos n.ºs 1 e 2 à presente deliberação.

2 — O plano de estudos poderá ser alterado por despacho reitoral, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

5.º

Regime de transição

O regime de transição e respectiva tabela de equivalências de disciplinas a adoptar para os alunos que hajam estado inscritos no anterior plano de estudos será aprovado por despacho reitoral, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

6.º

Regimes escolares

Os regimes de frequência, avaliação de conhecimentos, transição de ano e de precedências são fixados pela Faculdade de Ciências e Tecnologia através dos seus órgãos competentes.

7.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula e inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso são as fixadas pelos órgãos competentes, atenta a disciplina legal vigente na matéria.

8.º

Classificação final

1 — A classificação final é a média aritmética ponderada arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas) das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à satisfação do disposto no anexo n.º 1 a esta deliberação.

2 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, ouvido o conselho pedagógico.

9.º

Entrada em funcionamento

O presente curso entrará em funcionamento no ano lectivo que for determinado por despacho reitoral, sob proposta do conselho direc-

tivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia, verificada a existência de recursos humanos e materiais adequados à sua concretização.

17 de Julho de 2003. — A Directora, *Julietta Mateus*.

ANEXO N.º 1

Curso de licenciatura em Informática

Área científica do curso — Informática e Gestão.

Duração normal do curso — quatro anos lectivos.

Condições necessárias à concessão do grau de licenciado:

Ramo de Gestão — mínimo de 115,5 unidades de crédito e máximo de 123,5/240 ECTS;

Ramo Tecnológico — mínimo de 118 unidades de crédito e máximo de 124/240 ECTS.

Áreas científicas e distribuição de unidades de crédito**Ramo de Gestão**

Código	Áreas científicas	Unidades de crédito	ECTS
Obrigatórias:			
M	Matemática	19	34
CC	Ciências da Computação	25	58
ASI	Arquitectura de Sistemas Informáticos	21	49
SIBD	Sistemas de Informação e Base de Dados	12	29
CS	Ciências Sociais e Línguas . . .	7	10
G	Gestão	27,5	52
Opcionais:			
G	Gestão	4	8
CC	Ciências da Computação	0 a 8	—
ASI	Arquitectura de Sistemas Informáticos	0 a 8	—
SIBD	Sistemas de Informação e Base de Dados	0 a 8	—
<i>Total</i>		115,5	240

Ramo Tecnológico

Código	Áreas científicas	Unidades de crédito	ECTS
Obrigatórias:			
M	Matemática	19	34
CC	Ciências da Computação	31	73
ASI	Arquitectura de Sistemas Informáticos	21	49
SIBD	Sistemas de Informação e Base de Dados	15	37
CS	Ciências Sociais e Línguas Projecto	7	10
		16	23
Opcionais:			
M	Matemática	Mínimo de 9 (máximo de 15)	14
CC	Ciências da Computação	Mínimo de 9 (máximo de 15)	14
ASI	Arquitectura de Sistemas Informáticos	Mínimo de 9 (máximo de 15)	14
SIBD	Sistemas de Informação e Base de Dados	Mínimo de 9 (máximo de 15)	14
<i>Total</i>		118	240

ANEXO N.º 2

Plano de estudos

Tronco comum

Disciplinas	Área científica	Semestre	Carga horária semanal			Unidades de crédito	ECTS
			Teóricas	Teórico-práticas	Práticas		
1.º ano:							
Análise Matemática I	M	1	2	3		4	7
Álgebra Linear e Geometria Analítica	M	1	2	3		4	6
Programação Imperativa	CC	1	2		3	3	6
Sistemas Digitais	ASI	1	2		3	3	6
Inglês Técnico	CS	1	2		3	3	5
Análise Matemática II	M	2	2	3		4	7
Matemática Discreta	M	2	2	1,5		3	6
Estrutura de Dados	CC	2	2		3	3	6
Arquitectura de Computadores	ASI	2	2		3	3	6
Técnicas de Comunicação	CS	2	2	3		4	5
2.º ano:							
Base de Dados	SIBD	1	2		3	3	7
Teoria e Fundamentos da Computação	CC	1	2	3		4	8
Programação Orientada por Objecto	CC	1	2		3	3	8
Sistemas Operativos	ASI	1	2		3	3	7
Periféricos e Interfaces	ASI	2	2		3	3	7
Análise e Modelação de Sistemas	SIBD	2	2		3	3	7
Redes I	ASI	2	2		3	3	8
Probabilidades e Estatística	M	2	2	3		4	8
3.º ano:							
Algoritmos	CC	1	2		3	3	8
Administração de Redes	ASI	1	2		3	3	8
Redes II	ASI	1	2		3	3	7
Computação Gráfica	CC	1	2		3	3	7
Sistemas de Informação Empresariais	SIBD	2	2		3	3	8
Compiladores	CC	2	2		3	3	8
Aplicações Distribuídas na Internet	SIBD	2	2		3	3	7
Inteligência Artificial	CC	2	2		3	3	7

Ramo de Gestão

Disciplinas	Área científica	Semestre	Carga horária semanal			Unidades de crédito	ECTS
			Teóricas	Teórico-práticas	Práticas		
4.º ano:							
Contabilidade	G	1	2	3		4	7
Marketing	G	1		3		3	6
Gestão de Recursos Humanos	G	1		3		3	6
Gestão e Operações	G	1	2	3		4	7
Opção 1	G	1		2		2	4
Custeio e Orçamento	G	2	2	3		4	7
Cálculo Financeiro	G	2		3		3	6
Comércio Electrónico	G	2		3		3	6
Estratégia Empresarial	G	2	3		1,5	3,5	7
Opção 2	G	2		2		2	4

Ramo Tecnológico

Disciplinas	Área científica	Semestre	Carga horária semanal			Unidades de crédito	ECTS
			Teóricas	Teórico-práticas	Práticas		
4.º ano:							
Engenharia de Software	SIBD	1	2		3	3	8
Programação Funcional e Lógica	CC	1	2		3	3	8
Data Mining	CC	1	2		3	3	7
Projecto	—	1				6	7
Opções	—	2				9 a 15	14
Projecto	—	2				10	16

Disciplinas de opção

Áreas científicas	Código	Disciplinas	Semestre	UC
Matemática	M	Investigação Operacional	1	4
	M	Matemática Computacional	2	4
Ciências da computação	CC	Programação de Sistemas Embebidos	1	3
		Interfaces Homem-Máquina	2	3
		Computação Móvel	2	3
		Redes Neurais		
		Computação Evolutiva		
Arquitectura de Sistemas Informáticos	ASI	Sistemas Difusos		
		Sistemas Paralelos e Distribuídos	1	3
		Arquitecturas de Sistemas Embebidos	2	3
		Redes sem Fios	2	3
Gestão	G	A definir anualmente		

Deliberação n.º 1114/2003. — Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 21 de Maio de 2003, aprovou a criação do curso de mestrado em Biologia e Geologia para a Educação, sujeito ao seguinte regulamento:

1.º

Criação

A Universidade do Algarve confere, através da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, o grau de mestre na especialidade de Biologia e Geologia, especialização em Educação, criando para isso o respectivo curso.

2.º

Objectivos

O curso de mestrado em Biologia e Geologia, especialização em Educação, tem como objectivos:

Actualizar e aumentar os conhecimentos dos docentes do ensino básico e secundário envolvidos no ensino da Biologia e da Geologia e em actividades de educação ambiental;

Promover o desenvolvimento de metodologias inovadoras nesta área de ensino, designadamente as novas tecnologias da informação;

Promover a formação humana e académica de pós-graduação dos docentes, ministrando conhecimentos rigorosos e actualizados no âmbito da Biologia, da Geologia e das Ciências da Educação, como contributo para uma planificação mais eficaz da actividade docente.

3.º

Organização e duração do curso

1 — O curso de mestrado em Biologia e Geologia, especialização em Educação, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito e compreende uma parte curricular inicial, com a duração de dois semestres, e uma parte final, com a duração de dois semestres, destinada à preparação e apresentação de uma dissertação original.

2 — O grau de mestre é conferido após aprovação nas disciplinas que integram o curso e na respectiva dissertação, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

3 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes dos anexos n.ºs 1 e 2 a esta deliberação.

4 — As alterações ao plano de estudos são aprovadas por despacho reitoral, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente.

5 — A aprovação em todas as disciplinas constitutivas da componente escolar confere direito a um diploma de curso de especialização de pós-licenciatura em Biologia e Geologia para a Educação.

4.º

Coordenação do mestrado

1 — O curso de mestrado em Biologia e Geologia, especialização em Educação, é coordenado por uma comissão coordenadora, constituída por dois professores a designar pelo conselho científico da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente.

2 — Os membros da comissão coordenadora serão nomeados por despacho reitoral, por períodos renováveis de dois anos, sob proposta e aprovação do conselho científico da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente.

5.º

Habilitações de acesso e critérios de selecção

1 — São admitidos como candidatos à matrícula no curso os titulares de uma licenciatura nas áreas de Ensino da Biologia/Geologia, Biologia (ramo ensino), ou em áreas afins que confirmem habilitação própria para a docência na área da Biologia/Geologia, com classificação mínima de 14 valores. Podem ainda candidatar-se licenciados, com classificação mínima de 14 valores, que comprovadamente desenvolvam actividade profissional na área da educação ambiental.

2 — Poderão ser admitidos candidatos com classificação inferior a 14 valores, desde que apresentem elementos curriculares que justifiquem a sua admissão. A avaliação destes elementos curriculares será efectuada pela comissão coordenadora.

3 — Os candidatos à matrícula no curso de mestrado serão seleccionados pela respectiva comissão coordenadora tendo em consideração os seguintes critérios, que serão objecto de prévia afixação pública:

Classificação da licenciatura indicada no n.º 1 ou de outros graus já obtidos pelos candidatos;
Experiência docente;
Currículo científico, académico e técnico.

6.º

Limitações quantitativas

O curso terá um número limitado de vagas a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade do Algarve, sob proposta da comissão coordenadora do mestrado e aprovação do conselho científico da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente.

7.º

Prazos de candidatura, matrícula e inscrição

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados por despacho reitoral, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente e publicados no *Diário da República*, 2.ª série.

8.º

Propinas

1 — São devidas propinas de matrícula e inscrição cujo quantitativo será aprovado por despacho reitoral, sob proposta e aprovação do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente.

2 — O despacho reitoral referido no n.º 1 fixará o plano de pagamento das propinas.

9.º

Classificação final

1 — Aos alunos que tenham concluído com aprovação a componente escolar do mestrado e o requeiram, será emitido um diploma de curso de especialização de pós-licenciatura, em que se indica a média final obtida. Esta média será calculada tendo em conta o peso das respectivas unidades de crédito.

2 — A classificação final do curso de mestrado será atribuída de acordo com os artigos 16.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e 15.º do Regulamento Geral dos Cursos de Mestrado da Universidade do Algarve, sendo expressa nas fórmulas de *Recusado*, *Aprovado com a classificação de bom* e *Aprovado com a classificação de muito bom*.

10.º

Aplicação

A presente deliberação aplica-se a partir do ano lectivo que for determinado por despacho reitoral, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente.

17 de Julho de 2003. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta Mateus*.

ANEXO N.º 1

Estrutura curricular

Áreas científicas do curso — Biologia, Geologia e Ciências da Educação.

Duração — quatro semestres.

Condições necessárias à concessão do grau:

- Aprovação em todas as disciplinas da componente escolar, num total de 17 unidades de crédito, sendo 14 unidades de crédito nas disciplinas obrigatórias e 3 unidades de crédito nas disciplinas opcionais;
- Aprovação na dissertação.

Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

	Unidades de crédito	ECTS
Áreas científicas obrigatórias		
Biologia	4,5	18
Geologia	3	12
Ciências da Educação	1,5	6
Biologia/Geologia	3	7
Biologia/Geologia/Ciências da Educação	2	5
Áreas científicas opcionais		
Biologia	1,5	6
Geologia	1,5	6
Dissertação.		

ANEXO N.º 2

Plano de estudos — Curso de mestrado em Biologia e Geologia para a Educação

Semestre	Disciplinas	Unidades de crédito	ECTS	Área científica	
1.º	Biologia e Fisiologia Humana	1,5	6	B	
	Biodiversidade	1,5	6	B	
	Geologia Estrutural	1,5	6	G	
	Tecnologia da Informação e Comunicação	1	2	B/G	
	Técnicas Experimentais ...	1	2	B/G	
	Didáctica da Biologia e da Geologia	1,5	6	CE	
	Seminário	1	2	B, G, CE	
	2.º	Genética Molecular	1,5	6	B
		Ambientes Sedimentares e Registo Fóssil	1,5	6	G
Cartografia das Unidades Ambientais		1	3	B/G	
Opção em Biologia		1,5	6	B	
Opção em Geologia		1,5	6	G	
Seminário		1	3	B, G, CE	
<i>Total</i>		17	60		
3.º e 4.º	Dissertação			B, G, CE	

Áreas científicas:

- B — Biologia;
G — Geologia;
CE — Ciências da Educação.

Opções em Biologia:

Desenvolvimento Animal e Vegetal;
Evolução;
Gestão e Conservação da Natureza;
Ecossistemas Terrestres;
Ecossistemas Marinhos e Costeiros.

Opções em Geologia:

Ambientes Sedimentares e Registo Fóssil;
Geologia Marinha e Costeira;
Meteorologia e Hidrologia;
Património Geológico e Arqueológico.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 15 008/2003 (2.ª série). — Por despachos de 14 de Julho de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Mestre António Pedro Nunes Caeiro, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogado o contrato até final do ano escolar, com efeitos retroactivos a 8 de Junho de 2003.

Mestre Pedro Canastra Azevedo Maia, assistente além do quadro, da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos retroactivos a 21 de Maio de 2003.

Mestre Francisco António Macedo Lucas Ferreira Almeida, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogado o contrato por um biénio, com início em 20 de Setembro de 2003.

Mestre João José Nogueira de Almeida, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogado o contrato por dois anos, com início e 7 de Janeiro de 2004.

Mestre Alexandre Miguel Cardoso Soveral Martins, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogado o contrato por um biénio, com início em 23 de Setembro de 2003.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 15 009/2003 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Julho de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Concedida a dispensa de serviço docente no ano escolar de 2003-2004:

À Mestra Mónica Vanderleia Alves Sousa Jardim, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade, com início em 1 de Novembro de 2003.

À Mestra Irene Seíça Girão, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade, com início em 1 de Novembro de 2003.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 15 010/2003 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Julho de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Prof. Doutor José Augusto da Silva Rebelo, professor associado com agregação do 2.º grupo (Ciências da Educação), de nomeação definitiva do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra — nomeado definitivamente professor catedrático do 2.º grupo (Ciências da Educação) do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à mesma data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 15 011/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Julho de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Doutor Henrique Carlos Jales Ribeiro, professor auxiliar de nomeação provisória além do quadro da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra — nomeado provisoriamente por cinco anos professor associado do 7.º grupo, Filosofia, do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se rescindido do anterior lugar com efeitos à mesma data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 15 012/2003 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Abril de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Licenciado Mário João Gonçalves Roque — contratado por conveniência urgente de serviço, contrato válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidado a 30 % da Faculdade de Farmácia, com início em 24 de Abril de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 15 013/2003 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Maio de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Mestre José Pedro Leitão Ferreira, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro no período de 1 de Maio a 31 de Setembro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 15 014/2003 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Junho de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Licenciada Ana Cristina Pessoa Tavares dos Santos — contratada por conveniência urgente de serviço, contrato válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidada a 30 % da Faculdade de Farmácia, com início em 9 de Junho de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Serviços Académicos

Aviso n.º 8260/2003 (2.ª série). — *Alteração ao Regulamento dos Doutoramentos da Universidade de Coimbra.* — Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foram, pela deliberação do senado n.º 89/03, de 2 de Julho, aprovadas as alterações aos n.ºs 1 do artigo 5.º e 4 do artigo 19.º do Regulamento dos Doutoramentos da Universidade de Coimbra, os quais se transcrevem:

«Artigo 5.º

1 — A preparação do doutoramento deve efectuar-se sob a orientação de um professor ou investigador da Universidade de Coimbra, ou do estabelecimento de ensino superior ou de investigação, nacional ou estrangeiro, reconhecido como idóneo pelo conselho científico da respectiva faculdade.

Artigo 19.º

4 — A classificação final, que poderá ter em conta a classificação obtida em unidades curriculares nas quais o candidato tenha obtido aprovação, é expressa pelas formulas de *Reprovado*, *Aprovado*, *Aprovado com distinção* e *Aprovado com distinção e louvor*.»

17 de Julho de 2003. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 15 015/2003 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Julho de 2003 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 2.2 do despacho de delegação de competência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 30 de Junho de 2003, foi concedida a licença sabática, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do ECDU:

Ao Doutor Carlos António da Silva Paliteiro, professor associado do Departamento de Química — durante o ano lectivo de 2003-2004, com início em 15 de Setembro de 2003.

Ao Doutor Luís Guilherme da Silva Arnaut Moreira, professor associado do Departamento de Química — durante o ano lectivo de 2003-2004, com início em 15 de Setembro de 2003.

À Doutora Teresa Margarida Vasconcelos Dias de Pinho e Melo, professora auxiliar do Departamento de Química — durante o 2.º semestre do ano lectivo de 2003-2004, com início em 16 de Fevereiro de 2004, e durante o 2.º semestre do ano lectivo de 2004-2005.

16 de Julho de 2003. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 15 016/2003 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Julho de 2003 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 2.2 do despacho de delegação de competências publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 30 de Junho de 2003:

Doutor João Luís Mendes Pedrosa de Lima, professor associado do Departamento de Engenharia Civil — concedida a licença sabática, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do ECDU, durante o ano lectivo de 2003-2004, com início em 15 de Setembro de 2003.

18 de Julho de 2003. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 15 017/2003 (2.ª série). — Na sequência da integração do Complexo Interdisciplinar na Universidade de Lisboa e das diligências tendentes a delinear o seu modelo de funcionamento e gestão, a comissão científica do Senado, em reunião de 2 de Junho de 2003, deliberou aprovar o regulamento que em anexo se publica.

12 de Junho de 2003. — O Reitor, *José Barata-Moura*.

Regulamento do Complexo Interdisciplinar

Notas preliminares

1 — O Complexo Interdisciplinar foi integrado na Universidade de Lisboa em 1992, na sequência da extinção do Instituto Nacional de Investigação Científica. No protocolo então assinado referia-se a possibilidade de o Complexo «vir a constituir-se como um departamento interdisciplinar da Universidade» (cláusula 1.ª), bem como a necessidade de assegurar «a continuidade do seu carácter inter-universitário» (cláusula 5.ª) e «a continuidade das suas competências científicas e técnicas, configuradas pelos centros e serviços que nele se encontram sediados» (cláusula 6.ª).

Nos últimos 10 anos, não foi possível, por razões diversas, definir um modelo de organização do Complexo, com uma coordenação efectiva dos diferentes centros de investigação. De início, trabalhou-se no sentido da criação de um departamento interdisciplinar de ciências exactas, projecto que não foi concretizado. Mais tarde, por despachos reitorais de 1995 (despacho n.º 12/R/95) e de 1998 (despacho n.º 31/R/98), procurou-se uma maior articulação entre «a gestão científico-administrativa do Complexo II e os órgãos de gestão da Faculdade de Ciências», tendo sido cometida ao presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências a «responsabilidade de propor o modelo institucional de funcionamento e gestão do Complexo». Entretanto, houve esforços para organizar o Complexo segundo o modelo de um «instituto de investigação» e desenvolveram-se diligências no sentido de candidatar o Complexo a «laboratório associado», ao abrigo do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril.

Após 10 anos de hesitação, torna-se imperioso tomar uma decisão sobre o modelo de organização e de funcionamento do Complexo Interdisciplinar.

2 — Todavia, o Complexo Interdisciplinar impôs-se como um espaço de grande qualidade científica, facto que é reconhecido por cientistas nacionais e estrangeiros. Para tal, muito contribuiu a com-

petência e a dedicação dos investigadores do Complexo e a excelência do trabalho realizado nos diferentes centros de investigação. Mas é justo reconhecer a importância da acção desenvolvida pelo director executivo do Complexo, Doutor António Carlos de Sá Fonseca, a quem a Universidade muito deve. A organização de excelentes condições para a prática da investigação (espaços, meios computacionais, secretariado, gestão, etc.), bem como a qualidade científica e técnica da biblioteca, transformaram o Complexo Interdisciplinar numa instituição de referência e num excelente «cartão de visita» da Universidade de Lisboa, designadamente junto de entidades exteriores e de investigadores estrangeiros.

É certo que esta realidade se deve, também, ao esforço do conjunto da Universidade que, nos últimos anos, investiu uma parte muito significativa do seu orçamento de investigação no Complexo Interdisciplinar. Passado o breve período transitório estabelecido no Protocolo de 1992, deixou de haver qualquer dotação especial para o funcionamento do Complexo, obrigando a que as verbas respectivas fossem retiradas do orçamento geral da Universidade de Lisboa (ou seja, retiradas das verbas a atribuir a cada uma das Faculdades proporcionalmente ao seu peso orçamental). A incapacidade para negociar «verbas específicas» para o Complexo, bem como a consolidação na última década de um modelo de financiamento do ensino superior que não valoriza as componentes de investigação científica, acabaram por agravar uma situação que exige medidas urgentes.

A Universidade de Lisboa tem de cuidar devidamente de um património científico de que se orgulha, não permitindo que se perpetue uma indefinição que pode, a prazo, contribuir para uma degradação do trabalho realizado no Complexo Interdisciplinar. É esta a razão principal do projecto que agora se apresenta e que recusa dois argumentos extremos: por um lado, o argumento da «distribuição em partes iguais» dos fundos de investigação, pois nada garante que tal deliberação contribua para uma promoção significativa da ciência na Universidade de Lisboa; por outro lado, o argumento dos «direitos adquiridos», que levaria a reproduzir *ad aeternum* um financiamento extraordinário para certos grupos de investigação. A decisão agora tomada clarifica o papel do Complexo Interdisciplinar como um espaço estratégico para o desenvolvimento da investigação de excelência na Universidade de Lisboa.

3 — O modelo de funcionamento do Complexo Interdisciplinar tem como referência cinco princípios expostos pelo reitor na comissão científica do Senado de 31 de Março de 2003:

1.º princípio — O Complexo Interdisciplinar é uma infra-estrutura de apoio à investigação científica, sob a gestão da reitoria

Sem prejuízo do trabalho de referência nas áreas da Física e da Matemática, o espaço do Complexo poderá albergar outros grupos e centros de investigação de excelência. Trata-se de criar as condições que permitam, simultaneamente, uma certa «estabilidade», necessária por exemplo aos grupos que utilizam laboratórios e equipamentos fixos, e uma desejável «rotatividade» das equipas e dos projectos de investigação. A partir da entrada em vigor deste Regulamento, define-se um período de três anos, durante o qual se respeitará a actual ocupação dos espaços, findo o qual todos os grupos ficarão sujeitos a regras idênticas de avaliação definidas no presente Regulamento. Para além de uma estrutura de acolhimento da investigação de qualidade, atribui-se ao Complexo Interdisciplinar uma missão de apoio e de estímulo à produção científica na Universidade de Lisboa.

2.º princípio — O modelo orgânico do Complexo Interdisciplinar garante a continuidade do trabalho realizado na última década

As soluções propostas neste Regulamento asseguram que o bom trabalho realizado até agora não é prejudicado pelas indefinições estatutárias do Complexo Interdisciplinar. É particularmente importante o compromisso de preservação dos espólios e a continuidade das políticas de aquisição da biblioteca. Consolidando o património histórico existente nas áreas da Física e da Matemática, procuram-se zonas de interdisciplinaridade com outros domínios do saber. Neste processo, é fundamental que as áreas científicas mais dinâmicas e experientes, que têm sido objecto de um investimento prioritário na Universidade de Lisboa, desempenhem um papel agregador e dinamizador. A realização destes objectivos pressupõe a existência de um director executivo, que, sem interferir com a autonomia e a direcção científica dos centros de investigação, assuma, no plano organizacional, uma efectiva liderança do Complexo Interdisciplinar.

3.º princípio — Os centros de investigação instalados no Complexo Interdisciplinar devem ter uma melhor articulação com as faculdades respectivas.

A Universidade de Lisboa define como política geral, no plano da investigação científica, uma melhor articulação entre as unidades de investigação e as instituições de acolhimento (faculdades e depar-

tamentos das áreas disciplinares respectivas). Esta articulação implica, como regra geral, a integração dos investigadores e pessoal técnico e administrativo actualmente pertencentes aos quadros da reitoria nas respectivas faculdades (medida prevista no Decreto-Lei n.º 188/92, de 27 de Agosto, bem como no despacho reitoral n.º 22277/2000, publicado no *Diário da República* a 3 de Novembro de 2000). Clarifica-se, assim, o estatuto do Complexo como espaço de acolhimento de centros de investigação que têm as suas próprias estruturas de coordenação, segundo regras definidas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (coordenador científico, conselho científico e comissão externa de aconselhamento científico). Clarifica-se, também, o enquadramento dos investigadores que, para efeitos de progressão na carreira e demais situações decorrentes do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, passam a estar dependentes dos órgãos de gestão das faculdades respectivas.

4.º princípio — A actividade de investigação realizada no Complexo deve estar intimamente articulada com a formação pós-graduada.

Os estudos pós-graduados, aposta estratégica da Universidade de Lisboa, devem basear-se numa articulação forte com a investigação científica. Neste sentido, é muito importante o papel dos centros instalados no Complexo Interdisciplinar no enquadramento e apoio às actividades de pós-graduação. Como regra geral, os investigadores em fase de formação (mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos) devem estar inscritos em programas de estudos pós-graduados da Universidade de Lisboa.

5.º princípio — A estrutura orçamental do Complexo deve ser organizada cuidadosamente, concretizando uma política de racionalização de recursos e de valorização de áreas de excelência científica.

O Complexo Interdisciplinar possui um «orçamento próprio», que assegura a estabilidade do seu funcionamento, permitindo um planeamento rigoroso e eficiente. A Reitoria da Universidade de Lisboa assume a responsabilidade pela manutenção do edifício, pela existência de boas condições logísticas (espaços, comunicações, etc.) e por uma estrutura de pessoal técnico e administrativo ao serviço do conjunto do Complexo. Os centros de investigação são responsáveis pelas suas despesas de funcionamento e respectiva gestão financeira, bem como pela contratação do pessoal necessário ao desenvolvimento dos seus projectos e programas. A biblioteca de Física e Matemática é da responsabilidade da Faculdade de Ciências e, por isso, a FCUL e os seus departamentos devem encontrar, com o apoio dos centros de investigação e da Reitoria, a melhor forma de dar continuidade à política de aquisição de revistas e monografias. As soluções que vierem a ser encontradas devem respeitar os compromissos assumidos pela Universidade de Lisboa, designadamente com a Sociedade Portuguesa de Matemática. O director executivo definirá as regras de funcionamento do Complexo e as contrapartidas financeiras a pagar pelos centros de investigação e pelos serviços prestados ao exterior, a fim de assegurar a qualidade dos espaços, das infra-estruturas logísticas e das condições de trabalho científico.

CAPÍTULO I

Natureza e objectos

Artigo 1.º

Natureza

1 — O Complexo Interdisciplinar da Universidade de Lisboa é uma estrutura dedicada à promoção da investigação científica de excelência, com sede nas instalações existentes na Avenida do Prof. Gama Pinto, 2, em Lisboa.

2 — O Complexo Interdisciplinar é património da Universidade de Lisboa, encontrando-se sob a tutela da reitoria.

Artigo 2.º

Objectivos

1 — O Complexo Interdisciplinar tem dois objectivos principais:

- Acolher centros de investigação de qualidade, pondo à sua disposição as indispensáveis condições logísticas e técnicas;
- Apoiar e promover, sob a orientação do reitor, o conjunto da investigação realizada na Universidade de Lisboa, através de iniciativas de carácter interdisciplinar e de consultoria técnica para o desenvolvimento de programas científicos.

2 — Sem prejuízo do actual investimento prioritário nas áreas da Física e da Matemática, o Complexo Interdisciplinar reserva uma parte

do seu espaço para o acolhimento de grupos interdisciplinares e de centros de investigação noutros domínios científicos.

3 — A actividade científica realizada no Complexo Interdisciplinar deve estar intimamente articulada com os estudos pós-graduados na Universidade de Lisboa.

CAPÍTULO II

Organização

Artigo 3.º

Pessoal técnico e administrativo

O Complexo Interdisciplinar é constituído por uma infra-estrutura física, cujo funcionamento é assegurado por pessoal técnico e administrativo integrado no quadro de pessoal da Reitoria, segundo despacho a publicar no *Diário da República*.

Artigo 4.º

Centros de investigação

1 — Os centros de investigação instalados no Complexo Interdisciplinar gozam da autonomia de organização tradicional na academia para a actividade de I&D, possuindo na maioria dos casos a sua própria estrutura de coordenação, segundo as regras fixadas pelo Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril, e regulamentadas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (coordenador científico, conselho científico e comissão externa de aconselhamento científico).

2 — Os centros de investigação articulam-se com as faculdades ou departamentos da Universidade de Lisboa da área científica respectiva, nomeadamente no que diz respeito aos programas de investigação e de estudos pós-graduados.

3 — Os centros de investigação instalados no Complexo podem promover formas de organização conjunta, dando origem, por exemplo, a «institutos de investigação» ou a «laboratórios associados» em áreas disciplinares ou interdisciplinares.

Artigo 5.º

Investigadores residentes

1 — São considerados investigadores residentes aqueles a quem tenha sido atribuído um posto de trabalho no Complexo Interdisciplinar, independentemente de serem membros da Universidade de Lisboa ou de outra universidade ou instituição, nomeadamente:

- Os docentes e investigadores doutorados dos centros de investigação instalados no Complexo;
- Os professores e investigadores visitantes, bem como os investigadores em regime de pós-doutoramento, a quem tenha sido atribuído pelo director executivo, sob proposta de um dos centros de investigação, um posto de trabalho no Complexo.

2 — São ainda considerados investigadores residentes os estudantes de doutoramento e de mestrado, os bolsiros de investigação e outros colaboradores a quem tenha sido atribuído pelo director executivo, sob proposta de um dos centros de investigação, um posto de trabalho no Complexo.

3 — Na situação prevista no número anterior, têm sempre preferência os estudantes, bolsiros e colaboradores que se encontram devidamente inscritos em programas de estudos pós-graduados da Universidade de Lisboa.

CAPÍTULO III

Estrutura e direcção

Artigo 6.º

Estrutura

O Complexo Interdisciplinar tem os seguintes órgãos de direcção e coordenação:

- Director executivo;
- Conselho coordenador;
- Conselho de acompanhamento.

Artigo 7.º

Director executivo

1 — O director executivo é um professor ou investigador da Universidade de Lisboa, nomeado pelo reitor, por um período de três anos,

depois de ouvido o conselho coordenador do Complexo Interdisciplinar.

2 — O director executivo é responsável pela direcção e gestão do Complexo Interdisciplinar, exercendo as competências necessárias ao seu bom funcionamento, nomeadamente:

- Coordenar as actividades do Complexo Interdisciplinar, submetendo a decisão reitoral todos os assuntos que careçam de autorização superior;
- Definir as regras de utilização dos espaços e de funcionamento dos serviços do Complexo Interdisciplinar;
- Superintender e dirigir o pessoal técnico e administrativo do Complexo Interdisciplinar;
- Elaborar o relatório anual de actividades que, depois de analisado pelo conselho coordenador, será enviado para apreciação do reitor e da comissão científica do Senado;
- Apresentar ao reitor propostas de atribuição dos espaços no Complexo Interdisciplinar e de integração de novos centros de investigação, com base nos critérios previstos no artigo 12.º do presente Regulamento;
- Preparar e assinar os protocolos com os centros de investigação, por períodos de três anos, conforme previsto no artigo 13.º do presente Regulamento;
- Convocar e presidir às reuniões do conselho coordenador, conforme previsto no artigo 8.º do presente Regulamento;
- Apoiar os centros de investigação, nomeadamente na preparação de projectos e de candidaturas a programas de financiamento;
- Realizar contactos, no interior e no exterior da Universidade de Lisboa, com o objectivo de consolidar a investigação científica existente e de abrir novas linhas de investigação e desenvolvimento.

3 — Para além das competências previstas no número anterior, o director executivo está incumbido de constituir, em articulação com os serviços da Reitoria, um gabinete técnico com pessoal especializado em gestão de ciência e tecnologia, que terá como missão apoiar as estruturas de investigação científica da Universidade de Lisboa.

4 — O director executivo tem direito a um suplemento remuneratório mensal, nos termos da alínea *i*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 388/90, de 10 de Dezembro, bem como a dispensa total ou parcial de serviço docente.

Artigo 8.º

Conselho coordenador

1 — O conselho coordenador é presidido pelo director executivo, sendo composto pelos coordenadores dos centros de investigação instalados no Complexo Interdisciplinar.

2 — O conselho coordenador aconselha o director executivo, pronunciando-se sobre:

- A entrada ou a saída de centros de investigação;
- O relatório anual de actividades, a apresentar ao reitor e à comissão científica do Senado;
- As regras de utilização dos espaços e de funcionamento dos serviços do Complexo Interdisciplinar;
- Quaisquer outros assuntos, a pedido do director executivo ou do reitor.

3 — O conselho coordenador reúne por convocatória do director executivo, podendo ainda ser convocado, a título extraordinário, por solicitação do reitor ou de um terço dos coordenadores dos centros de investigação.

Artigo 9.º

Conselho de acompanhamento

1 — A comissão científica do Senado, no quadro das competências que lhe estão atribuídas pelos Estatutos da Universidade de Lisboa, desempenha a missão de conselho de acompanhamento do Complexo Interdisciplinar.

2 — Compete à comissão científica do Senado:

- Apreciar o relatório anual de actividades apresentado pelo director executivo;
- Pronunciar-se sobre as grandes linhas de orientação do Complexo Interdisciplinar.

3 — Sempre que forem agendados assuntos relacionados com o Complexo Interdisciplinar, o respectivo director executivo é convidado a participar nas reuniões da comissão científica.

Artigo 10.º

Órgãos de gestão das faculdades

Os presidentes do conselho directivo e do conselho científico das faculdades que têm centros de investigação instalados no Complexo

Interdisciplinar são consultados pelo reitor sobre as grandes linhas de orientação do Complexo, bem como sobre as decisões previstas no artigo 12.º

CAPÍTULO IV

Centros de investigação

Artigo 11.º

Centros instalados no Complexo Interdisciplinar

1 — No momento da entrada em vigor deste Regulamento, encontram-se instalados no Complexo Interdisciplinar os seguintes centros de investigação:

- a) Centro de Álgebra;
- b) Centro de Estruturas Lineares e Combinatórias;
- c) Centro de Física Atómica;
- d) Centro de Física da Matéria Condensada;
- e) Centro de Física Nuclear;
- f) Centro de Física Teórica e Computacional;
- g) Centro de Genética e Biologia Molecular;
- h) Centro de Linguística;
- i) Centro de Matemática e Aplicações Fundamentais;
- j) Grupo de Física-Matemática.

2 — Os centros identificados no número anterior têm todos os direitos e obrigações decorrentes da aplicação do presente Regulamento, sendo-lhes assegurado um período de três anos, findo o qual se submetem às regras de integração dos centros e de atribuição dos espaços previstas no presente Regulamento.

Artigo 12.º

Integração de centros e atribuição dos espaços

1 — A integração de novos centros de investigação e a atribuição de espaços no Complexo Interdisciplinar são competências do reitor, que decide após consulta do conselho coordenador do Complexo, nos termos do artigo 8.º do presente Regulamento.

2 — No exercício da competência prevista no número anterior, o reitor pode:

- a) Solicitar parecer à comissão científica do Senado;
- b) Nomear uma comissão externa ao Complexo Interdisciplinar para avaliação dos espaços e respectiva afectação.

3 — As propostas de integração de novos centros de investigação e de atribuição de espaços no Complexo são apresentadas ao reitor:

- a) Pelo director executivo do Complexo Interdisciplinar;
- b) Pelos coordenadores ou responsáveis científicos de qualquer centro, unidade ou projecto de investigação existente na Universidade de Lisboa.

4 — A decisão sobre a integração de novos centros de investigação e sobre a atribuição de espaços no Complexo tem como critério principal a qualidade do trabalho científico, aferida através dos procedimentos de avaliação externa dos centros, uma vez que apenas deverão permanecer no Complexo Interdisciplinar centros classificados com *Muito bom* ou *Excelente*.

5 — A decisão prevista no número anterior deve tomar também em consideração:

- a) O trabalho de formação pós-graduada desenvolvido por cada centro;
- b) O carácter estratégico da investigação realizada, no plano científico e tecnológico, nomeadamente no que diz respeito aos processos de inovação e de ligação ao tecido empresarial;
- c) A mais-valia, para a criação ou para o desenvolvimento de uma unidade de investigação, do seu acolhimento no Complexo;

6 — A decisão sobre a integração de novos centros de investigação e sobre a atribuição de espaços no Complexo baseia-se ainda nos seguintes critérios adicionais:

- a) A actividade cultural e a relevância social do trabalho realizado, designadamente na organização de encontros e programas internacionais, no apoio aos diferentes níveis de ensino e na divulgação científica;
- b) A possibilidade de interligação entre diferentes grupos de investigação, nomeadamente com vista à apresentação de candidaturas comuns a programas nacionais ou internacionais;
- c) A existência de zonas de interdisciplinaridade que possam ser reforçadas pela presença conjunta num mesmo espaço de investigação.

7 — Sempre que um centro não cumpra os critérios mencionados neste artigo, o director executivo define, sob a tutela do reitor e em articulação com o coordenador científico do centro e os órgãos de gestão da faculdade respectiva, o período de tempo necessário para a transferência do centro para outro edifício.

Artigo 13.º

Protocolo

1 — Após a decisão prevista no n.º 1 do artigo 12.º, os centros de investigação assinam um protocolo, válido por três anos, que estipula as condições de instalação e de ocupação dos espaços do Complexo Interdisciplinar, nomeadamente:

- a) As regras de utilização dos espaços e das infra-estruturas logísticas;
- b) A partilha dos serviços comuns de secretariado e de apoio técnico e administrativo;
- c) As despesas próprias que são da responsabilidade de cada centro de investigação para a realização dos seus objectivos específicos;
- d) As contrapartidas financeiras que devem ser pagas por cada centro (despesas fixas, *overheads*, etc.) para a utilização dos espaços do Complexo.

2 — O protocolo é assinado entre o director executivo e o coordenador do centro de investigação.

3 — O protocolo pode ser renovado sucessivamente, por períodos de três anos, com base nos critérios definidos no artigo 12.º do presente Regulamento.

CAPÍTULO V

Gestão financeira

Artigo 14.º

Orçamento

1 — O orçamento do Complexo Interdisciplinar é constituído por uma classificação específica inscrita no orçamento da Reitoria da Universidade de Lisboa, que inclui a dotação do Orçamento de Estado afecta ao complexo e as receitas próprias arrecadadas pelo Complexo.

2 — Constituem receitas próprias:

- a) As verbas pagas pelos centros de investigação no âmbito do protocolo previsto no artigo 13.º;
- b) As quantias cobradas pela prestação de serviços e pela utilização dos espaços do Complexo Interdisciplinar, para além do que se encontra previsto na alínea anterior;
- c) As dotações transferidas pelas faculdades, nomeadamente para o pagamento das despesas com a manutenção de infra-estruturas que estejam ao serviço dos docentes e alunos das áreas académicas respectivas, por exemplo a biblioteca;
- d) Os subsídios, participações, doações, heranças e legados que tenham sido aceites pelo reitor para o Complexo Interdisciplinar;
- e) O produto da venda de bens e publicações.

Artigo 15.º

Gestão orçamental e patrimonial

1 — A gestão orçamental e patrimonial do Complexo Interdisciplinar é assegurada pelo director executivo, com base em despacho de delegação de competências proferido pelo reitor da Universidade de Lisboa.

2 — A gestão financeira dos programas e projectos é assegurada pelos próprios centros de investigação, no respeito pelas regras definidas pelo Ministério da Ciência e Ensino Superior, Fundação para a Ciência e Tecnologia, e pela Universidade de Lisboa.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 16.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Artigo 17.º

Revisão

O presente Regulamento será revisto no prazo máximo de três anos após a sua entrada em vigor.

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 15 018/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 15 de Julho de 2003, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Elsa Maria Cunha Brandão Pinto Pedrosa — nomeada provisoriamente por um ano assistente administrativa da Faculdade de Belas-Artes, desta Universidade, com efeitos a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Julho de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Cristina Tavares de Azevedo*.

Despacho n.º 15 019/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 15 de Julho de 2003, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Sandra Maria Saraiva Pinheiro — nomeada provisoriamente, por um ano, assistente administrativa da Faculdade de Belas-Artes, desta Universidade, com efeitos a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Julho de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Cristina Tavares de Azevedo*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 15 020/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 30 de Maio de 2003, proferido por delegação do reitor:

Doutor José Augusto Nunes da Silva Horta — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para exercer as funções de professor auxiliar além do quadro, com efeitos a partir de 12 de Abril de 2003, considerando-se exonerado do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2003. — A Presidente do Conselho de Directivo, *Isabel Castro Henriques*.

Despacho (extracto) n.º 15 021/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 17 de Junho de 2003, proferido por delegação do reitor:

Filomena Maria Confraria Viana Guarda, professora auxiliar de nomeação provisória — nomeada definitivamente professora auxiliar, com efeitos a partir de 17 de Junho de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Isabel Castro Henriques*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 15 022/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Julho de 2003, proferido por delegação de competências, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de doutor no ramo de Geografia e Planeamento Regional, na especialidade de Planeamento e Gestão do Território, apresentada pela Dr.ª Isabel Maria Augusto de Sousa Rosa:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Pedro Conceição da Silva George, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Júlia Lopes Ferreira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Nuno Henrique Pires Soares, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

15 de Julho de 2003. — O Vice-Reitor, *Mário Vieira de Carvalho*.

Edital n.º 868/2003 (2.ª série). — O Prof. Doutor Mário António Pinto Vieira de Carvalho, vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências, faz saber que está aberto o concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor catedrático do 2.º grupo — Ciências Funcionais, subgrupo B — Farmacologia, da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Campus de Campolide, 4.º, 1099-085 Lisboa.

I — Em conformidade com o artigo 41.º do citado Estatuto, ao concurso para o grupo de disciplina acima mencionado poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docente universitário;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada ao grupo de disciplinas a que se candidata, e contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas [alínea b) do artigo 42.º do ECDU].

III — Do requerimento de candidatura, deverão constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e local de nascimento;
- Categoria profissional;
- Residência.

IV — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

- Nacionalidade;
- Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
- Comprovativo da vacinação obrigatória;
- Comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VI — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção daquela comunicação:

Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;

15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, dos grupos a que respeita o concurso.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo decreto-lei.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

10 de Julho de 2003. — O Vice-Reitor, *Mário Vieira de Carvalho*.

Edital n.º 869/2003 (2.ª série). — O Prof. Doutor Mário António Pinto Vieira de Carvalho, vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor catedrático do 1.º grupo — Ciências Morfológicas, subgrupo B — Biologia Celular, Histologia e Embriologia, da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Campus de Campolide, 4.º, 1099-085 Lisboa.

I — Em conformidade com o artigo 40.º do citado Estatuto, ao concurso para os grupos acima mencionados poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

- Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas do n.º I;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas [alínea b) do artigo 42.º do ECDU].

III — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e local de nascimento;
- Categoria profissional;
- Residência.

IV — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nacionalidade;
- Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
- Comprovativo da vacinação obrigatória;

d) Comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VI — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do ECDU.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri constituído nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo decreto-lei.

VIII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

10 de Julho de 2003. — O Vice-Reitor, *Mário Vieira de Carvalho*.

Edital n.º 870/2003 (2.ª série). — O Prof. Doutor Mário Vieira de Carvalho, vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor associado no grupo de disciplinas de Econometria.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Campus de Campolide, 4.º piso, 1099-085 Lisboa.

I — Em conformidade com o artigo 41.º do citado Estatuto, ao concurso para os grupos acima mencionados, poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada ao grupo de disciplinas a que se candidata e que contem pelo menos cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

- Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas do n.º I;
- Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas [alínea b) do artigo 42.º do ECDU].

III — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e local de nascimento;
- Categoria profissional;
- Residência.

IV — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

- a) Nacionalidade;
- b) Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
- c) Comprovativo da vacinação obrigatória;
- d) Comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VI — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis, subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
- 15 exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo decreto-lei.

VIII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

10 de Julho de 2003. — O Vice-Reitor, *Mário Vieira de Carvalho*.

Rectificação n.º 1487/2003. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 16 de Junho de 2003, a p. 9096, o júri do concurso para provimento de quatro lugares de professor associado para o 2.º grupo, Direito Privado, da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, rectifica-se que onde se lê «Doutor Pedro Manuel de Melo Paes de Vasconcelos, professor associado da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa» deve ler-se «Doutor Pedro Manuel de Melo Paes de Vasconcelos, professor associado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa».

11 de Julho de 2003. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Faculdade de Economia

Despacho n.º 15 023/2003 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Julho de 2003 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Mestra Rita Miguel Ramos Dias Coelho do Vale, assistente convidada desta Faculdade — concedida prorrogação da equiparação a bolseiro fora do País, sem vencimento, no período de 1 de Setembro a 30 de Novembro de 2003.

17 de Julho de 2003. — A Secretária, *Maria de Fátima dos Santos Viegas*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 15 024/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, renovo a comissão de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003, do licenciado Jaime António Amorim Ribes, no cargo de director de serviços do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa.

1 de Março de 2003. — O Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Despacho n.º 15 025/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, renovo a comissão de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2003, do licenciado José Jerónimo Fernandes Marques, no cargo de chefe de divisão do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa.

15 de Março de 2003. — O Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 15 026/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 16 de Julho de 2003, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Abril de 2003:

Licenciada Susana Alexandra Simões Ferreira da Cunha, assistente convidada (20 %) desta Faculdade — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento por um triénio, com efeitos a partir de 2 de Setembro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Bessone Ferreira Alves*.

Despacho n.º 15 027/2003 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo, proferidos por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 2003:

De 16 de Julho de 2003:

Prof.ª Doutora Maria Margarida Nunes Gaspar de Matos, professora associada — concedida equiparação a bolseiro no País, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 18 de Julho de 2003.

Prof.ª Doutora Maria Margarida Nunes Gaspar de Matos, professora associada — concedida equiparação a bolseiro no País, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 22 de Julho de 2003.

Prof. Doutor Fernando Manuel Duarte Pereira, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no País, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período compreendido entre 3 e 5 de Julho de 2003.

Licenciado José Domingos de Jesus Carvalhais, assistente — concedida equiparação a bolseiro no País, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período compreendido entre 14 e 29 de Julho de 2003.

De 17 de Julho de 2003:

Prof. Doutor Luís Camilo do Canto de Loura, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no País, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, nos dias 25 e 26 de Julho de 2003.

18 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Bessone Ferreira Alves*.

Despacho n.º 15 028/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 16 de Julho de 2003, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Abril de 2003:

Licenciada Helô Isa Oliveira André, assistente convidada desta Faculdade — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento por um triénio, com efeitos a partir de 2 de Setembro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Bessone Ferreira Alves*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 15 029/2003 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Maio de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para professor associado na área de Comunicação e Artes Visuais, conforme edital

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 1 de Março de 2003:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Benvenido León, professor titular da Facultad de Comunicacion da Universidad de Navarra.

Doutor António Mendes Santos Moderno, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor António Carreto Fidalgo, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

Doutora Lucília Maria de Oliveira Rodrigues da Costa Valente, professora associada da Universidade de Évora.

Doutor Carlos José Vieira Mendes Cardoso, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

14 de Julho de 2003. — Pelo Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho n.º 15 030/2003 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Julho de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Tecnologia das Engenharias requeridas pela licenciada em Engenharia Ambiental e dos Recursos Naturais Ana Cristina Ribeiro Afonso de Matos:

Presidente — Doutor José Manuel Gaspar Torres Pereira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor José Carlos Tentúgal Valente, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutora Isabel Maria da Assunção Marta Oliveira Bentes, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2003. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 15 031/2003 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Julho de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a nomeação definitiva de Luís Miguel dos Santos Pinto Monteiro como técnico de informática-adjunto do quadro desta Universidade, com efeitos a partir da data de posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2003. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Edital n.º 871/2003 (2.ª série). — Lúcia Maria Simões Fernandes Costa, directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, faz saber que:

1 — Autorizado, por seu despacho de 30 de Maio de 2003, proferido no uso de competência própria, nos termos da alínea *i*) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos contados a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de dois assistentes da carreira docente do ensino superior politécnico, na área científica da Fisioterapia, em conformidade com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 415/93, de 23 de Dezembro, e os artigos 4.º, n.º 1, 15.º, 16.º, 20.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/85, de 24 de Junho, artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, e despacho n.º 26 876/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 20 de Dezembro de 2002.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Ao referido concurso podem candidatar-se os indivíduos que se encontrem nas condições exigidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, vinculados ou não à Administração Pública e que sejam detentores de licenciatura em Fisioterapia ou equivalente legal.

4 — O concurso é válido para o preenchimento das respectivas vagas, caducando com o seu preenchimento.

5 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, sita na Rua de 5 de Outubro, apartado 7006, 3040-162 Coimbra, dele constando os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Naturalidade;
- Data e localidade de nascimento;
- Número do bilhete de identidade, data e serviço emissor;
- Estado civil;
- Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
- Residência e número de telefone;
- Habilitações académicas reconhecidas oficialmente e respectiva classificação final;
- Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital;
- Situação militar (se for caso disso).

7 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão do registo criminal;
- Certidão narrativa completa de nascimento;
- Documento comprovativo dos deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatórios;
- Documento comprovativo de que possui a robustez física para o exercício das funções e de que cumpriu as leis da vacinação obrigatória;
- Documentos comprovativos das suas habilitações académicas donde conste a classificação final;
- Comprovativo de exercício das funções de docência nas ESTES;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- Lista completa da documentação apresentada.

7.1 — Os documentos referidos nas alíneas *b*), *c*), *d*) e *e*) poderão ser substituídos por declaração, sob compromisso de honra, em que o candidato indique a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos que aqueles documentos se destinam a comprovar.

7.2 — É dispensada aos funcionários e agentes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 7 do referido edital, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

8 — A selecção e ordenação dos candidatos terá como base a relevância do seu currículo pedagógico, científico e profissional, tendo em conta os seguintes parâmetros:

- Habilitações académicas;
- Experiência profissional em fisioterapia;
- Experiência de docência na formação pré-graduada em Fisioterapia;
- Acções de formação;
- Actividades de investigação;
- Participação em projectos de escolas superiores onde se ministrou o curso de Fisioterapia.

9 — Se necessário, o júri poderá recorrer a entrevista.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos estão sujeitas às punições previstas nos termos da lei.

11 — O júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — O incumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão liminar dos candidatos.

13 — Das decisões proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

14 — A admissão far-se-á em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento.

15 — A apresentação de candidaturas pode ser feita directamente nos Serviços de Pessoal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, ou enviadas por correio, sob registo, dirigidas para a Rua de 5 de Outubro, apartado 7006, 3040-162 Coimbra.

16 — Após deliberação do conselho científico, foram designados para integrar o júri do concurso os seguintes elementos:

Presidente — João António Neves Gil, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

Vogais efectivos:

Maria António Ferreira de Castro, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.
Maria Cristina Damas Argel de Melo, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Pena Escudeiro Oliveira Bastos, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto.

Rui Manuel Urbano Veiga Macedo, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 de Julho de 2003. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende

Anúncio n.º 115/2003 (2.ª série). — Dando cumprimento ao disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende adjudicou no ano de 2002 as empreitadas de obras públicas que constam da seguinte lista:

(Em euros)

Designação da empreitada	Adjudicatário	Forma de atribuição	Valor (sem IVA)
Reparação, pintura e reforço da iluminação eléctrica das áreas a ocupar pelo gabinete técnico e sala de áudio-visuais do Centro de Documentação após reafecção de espaços.	Custódia Palma	Ajuste directo sem consulta.	900
Reforço de iluminação e montagem de um tecto falso no gabinete do conselho directivo.	Custódia Palma	Ajuste directo sem consulta.	2 250
Trabalhos de construção civil complementares na rede de águas pluviais do pavilhão 16 e reparação da impermeabilização da cobertura do pavilhão 12 incluindo aplicação de tecto falso nas instalações sanitárias existentes no respectivo sótão.	REPARLAR	Ajuste directo com consulta a três entidades.	19 004
Rectificação e pintura de paredes, tecto e portas do gabinete da chefia da repartição administrativa.	Custódia Palma	Ajuste directo sem consulta.	900
Obras de recuperação do espaço destinado ao conselho directo	Custódia Palma	Ajuste directo sem consulta.	4 300
Obras de recuperação da sala das telefonistas	Custódia Palma	Ajuste directo sem consulta.	2 000
Recuperação de espaços no pavilhão 12	Custódia Palma	Ajuste directo sem consulta.	800
Pintura de paredes, tectos e portas nas salas de atendimento e de circulação do Centro de Documentação.	Custódia Palma	Ajuste directo sem consulta.	1 950

20 de Junho de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Gêaldes Gândara Janeiro Salvado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho n.º 15 032/2003 (2.ª série). — Por despachos do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

De 11 de Março de 2003:

Luís Miguel Marques Ferreira — renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 11 de Março de 2003, e com a duração de dois anos, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

De 14 de Março de 2003:

Carlos Nuno de Abreu Pinto Coelho — contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-coordenador, em regime de tempo parcial (30%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 14 de Março de 2003 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente a 30% do escalão 1, índice 220, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.
João Pedro Simões Dias — contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Maio de 2003 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2003. — O Vice-Presidente, *Rui da Costa Marques Sant'Ovaia*.

Despacho (extracto) n.º 15 033/2003 (2.ª série). — Por despachos do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

De 30 de Junho de 2003:

Sérgio Manuel Bento Lopes — renovação de contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Julho de 2003 e com a duração de seis meses, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 289, constante do estatuto remuneratório da Administração Pública para esta categoria.

De 9 de Julho de 2003:

Carla Alexandra Martins Cardoso Correia — contrato administrativo de provimento como assistente administrativo principal para a Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar, precedendo concurso, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 218, constante do estatuto remuneratório da Administração Pública para esta categoria.

Cristina Maria Gomes Salgueiro Ferreira — contrato administrativo de provimento como assistente administrativo principal para a Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar, precedendo concurso, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 218, constante do estatuto remuneratório da Administração Pública para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2003. — O Vice-Presidente, *Rui da Costa Marques Sant'Ovaia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 15 034/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mestre António Miguel Costa Batista, professor-adjunto de nomeação provisória do quadro da Escola Superior de Tecnologia, do Instituto Politécnico de Viseu — nomeado definitivamente para o quadro da mesma Escola, com efeitos a 13 de Abril de 2003.

14 de Julho de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

Despacho n.º 15 035/2003 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Julho de 2003 da vice-presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Raquel Margarida Neto Martins de Lima Cortez Vaz, técnica superior principal do Instituto Politécnico de Viseu — nomeada, precedendo concurso, em comissão de serviço, chefe de divisão de Departamento Jurídico do Instituto Politécnico de Viseu, com início em 18 de Julho de 2003, por urgente conveniência de serviço nos termos do n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

18 de Julho de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, S. A.

Aviso n.º 8261/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do preceituado no n.º 34 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se pública a lista de classificação final, homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 9 de Julho de 2003, relativa ao concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente de cirurgia vascular, da carreira médica hospitalar, para provimento de um lugar vago do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, S. A., aberto pelo aviso n.º 13 101/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 11 de Dezembro de 2002:

- 1.º Dr.ª Maria José Chaves Tavares Ferreira Barbas (a) — 18,80 valores.
- 2.º Dr.ª Ana Maria Salgado Gonçalves Marcolino — 16,60 valores.

(a) Desistiu.

Nos termos do n.º 35 da referida portaria, os candidatos dispõem de 10 dias úteis contados a partir da presente publicação para interpor recurso hierárquico para o director-geral do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, devendo as petições de recurso ser apresentadas no local onde foram entregues os requerimentos das candidaturas.

10 de Julho de 2003. — Pelo Conselho de Administração, *Paulo Martins*.

Deliberação n.º 1115/2003. — Por deliberação de 10 de Julho de 2003 do conselho de administração deste Hospital:

Alexandra Bûchel Marques dos Reis Matos e Ana Paula Vilas — nomeadas definitivamente, precedendo concurso interno geral de ingresso, na categoria de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, S. A., aprovado pela Portaria n.º 754/94, de 17 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 674/95, de 28 de Junho, pela Portaria n.º 988/2000, de 14 de Outubro, e pela Portaria n.º 1374/2002, de 22 de Outubro, em regime de trabalho de dedicação exclusiva (quarenta e duas horas semanais).

Lucía Maria Ayala Gascón — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno geral de ingresso, na categoria de assistente de anatomia patológica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, S. A., aprovado pela Portaria n.º 754/94, de 17 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 674/95, de 28 de Junho, pela Portaria n.º 988/2000, de 14 de Outubro, e pela Portaria n.º 1374/2002, de 22 de Outubro, em regime de trabalho de dedicação exclusiva (quarenta e duas horas semanais).

14 de Julho de 2003. — Pelo Conselho de Administração, *Paulo Martins*.

Deliberação n.º 1116/2003. — Por deliberação de 11 de Julho de 2003 do conselho de administração deste Hospital:

Eugénia Maria Gomes — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno geral de acesso, na categoria técnico-profissional principal da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal do Hos-

pital Garcia de Orta, S. A., aprovado pela Portaria n.º 754/94, de 17 de Agosto, alterado pelas Portarias n.ºs 674/95, de 28 de Junho, 988/2000, de 14 de Outubro, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

15 de Julho de 2003. — Pelo Conselho de Administração, *Paulo Martins*.

Deliberação n.º 1117/2003. — Por deliberação de 14 de Julho de 2003 do conselho de administração deste Hospital:

Henriqueta Maria Miranda de Almeida Cunha Pinto Ferreira, assistente de dermatologia do quadro de pessoal médico do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno geral de ingresso, na categoria de assistente de dermatologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, S. A., aprovado pela Portaria n.º 754/94, de 17 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 674/95, de 28 de Junho, pela Portaria n.º 988/2000, de 14 de Outubro e pela Portaria n.º 1374/2002, de 22 de Outubro, em regime de trabalho de tempo completo, trinta de cinco horas semanais, ficando exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar.

Por despacho exarado por este conselho de administração em 7 de Julho de 2003, e de acordo com o artigo 127.º do Código do Procedimento Administrativo, determina-se que a nomeação de Amanda Sheila Pedgen Alves como assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, S. A., produz efeitos a 15 de Julho de 2003.

Por despacho exarado por este conselho de administração em 8 de Julho de 2003, e de acordo com o artigo 127.º do Código do Procedimento Administrativo, determina-se que a nomeação de Corinna Lohmann como assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, S. A., produz efeitos a 14 de Julho de 2003.

16 de Julho de 2003. — Pelo Conselho de Administração, *Paulo Martins*.

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, S. A.

Aviso n.º 8262/2003 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, torna-se público que fica anulada a publicação do despacho n.º 11 647/2003, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 14 de Junho de 2003, a p. 9087.

10 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alvaro de Castro*.

Deliberação n.º 1118/2003. — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 27 de Junho de 2003:

Dr.ª Maria Paula Almeida Rocha Reis, com a categoria de assistente hospitalar de pediatria — nomeada em comissão de serviço como directora do serviço de internato médico, com efeitos à data da deliberação (27 de Junho de 2003), cargo não remunerado. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

23 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alvaro de Castro*.

Deliberação n.º 1119/2003. — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 27 de Junho de 2003:

Dr. António Luís Morais Ferreira Isidoro, com a categoria de assistente graduado de medicina interna — nomeado em comissão de serviço director do serviço de urgência/emergência, com efeitos à data da deliberação (27 de Junho de 2003), cargo não remunerado. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alvaro de Castro*.

Deliberação n.º 1120/2003. — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 27 de Junho de 2003:

Dr.ª Bárbara Maria Rodrigues Xavier, com a categoria de assistente graduada de medicina interna — nomeada em comissão de serviço directora do serviço de medicina intensiva, com efeitos à data da

deliberação (27 de Junho de 2003), cargo não remunerado. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro*.

Deliberação n.º 1121/2003. — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 27 de Junho de 2003:

Dr.ª Maria Arminda Malheiro Ferreira Silva Loureiro Pais, com a categoria de assistente hospitalar de ortopedia — nomeada em comissão de serviço directora da consulta externa, com efeitos à data da deliberação (27 de Junho de 2003), cargo não remunerado. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro*.

Despacho n.º 15 036/2003 (2.ª série). — Por despacho da vogal do conselho de administração de 2 de Julho de 2003:

Francisco Manuel Gomes de Miranda, chefe de serviço de cirurgia geral, em regime de dedicação exclusiva há mais de cinco anos — concedida a redução de horário de trabalho para quarenta horas semanais, nos termos do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, a partir da data do presente despacho (2 de Julho de 2003). (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

8 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho de administração, *Álvaro de Castro*.

Despacho n.º 15 037/2003 (2.ª série). — Por despacho conjunto do presidente e da vogal do conselho de administração de 13 de Fevereiro de 2003:

Afonso Dinis Dias, Cândida da Conceição Mendes Gonçalves, Luís de Jesus Coquim, Maria Aldina Rodrigues Ferreira Marques, Maria José Gomes Fontes Pereira e Maria de Lurdes Andrade Oliveira Limas, enfermeiros-chefes deste Hospital — cessado a partir de 5 de Maio de 2003 o regime de trabalho de horário acrescido, passando a praticar o regime normal de trabalho de trinta e cinco horas semanais a partir de 6 de Maio de 2003 inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro*.

HOSPITAL JOSÉ JOAQUIM FERNANDES, S. A.

Aviso n.º 8263/2003 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se publica que o concurso interno geral de provimento para um lugar de assistente de ortopedia do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 2003, ficou deserto.

16 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 1122/2003. — Por deliberação do conselho de administração de 1 de Julho de 2003:

Doutora Rosa Maria de Noronha Coelho Madureira, assistente graduada de anatomia patológica do Hospital de Santa Maria, colocada neste Hospital em regime de requisição — nomeada definitivamente e por urgente conveniência de serviço, na sequência de concurso interno geral, chefe de serviço de anatomia patológica do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário S. A., Barreiro, com efeitos à data da deliberação.

16 de Julho de 2003. — O Assessor da Área de Recursos Humanos, *José Luís Gonçalves*.

HOSPITAL DE SANTA MARTA, S. A.

Deliberação n.º 1123/2003. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Marta, S. A., de 9 de Julho de 2003, foram autorizadas as prorrogações do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) aos enfermeiros do quadro deste Hospital abaixo indicados, pelos prazos e datas adiante mencionados:

Mercedes Bilbao Carvalho — 1 de Julho de 2003 (90 dias).

Edite Jesus Pedro Diniz — 8 de Julho de 2003 (90 dias).

Isidro Francisco Lutas Faustino — 8 de Julho de 2003 (90 dias).

Maria Isabel Coelho Jorge — 8 de Julho de 2003 (90 dias).

Mónica Alexandra Pereira — 1 de Agosto de 2003 (90 dias).

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 2003. — Pela Presidente do Conselho de Administração, o Administrador, *A. Santos Silva*.

HOSPITAL DE SÃO BERNARDO, S. A.

Despacho (extracto) n.º 15 038/2003 (2.ª série). — Por despachos do conselho de administração de 25 de Junho de 2003:

Maria de Fátima Cavaleiro Azenha Coelho, enfermeira graduada, e Susana Maria Mimoso Duarte Botelho, enfermeira de nível I — autorizada a suspensão do regime de tempo acrescido, com efeitos a 1 de Agosto de 2003, inclusive. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE LISBOA, S. A.

Despacho n.º 15 039/2003 (2.ª série). — Por meus despachos das datas a seguir indicadas:

De 20 de Junho de 2003:

Elisabete Oliveira Ferreira Amoedo, enfermeira do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais a partir de 1 de Junho de 2003.

De 25 de Junho de 2003:

Frederico Filoso Rosas, enfermeiro em regime de contrato administrativo de provimento deste Centro — autorizada a rescisão do contrato a partir de 16 de Julho de 2003.

De 27 de Junho de 2003:

Magda Cátia dos Santos Melo Soares, enfermeira do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais a partir de 11 de Junho de 2003. Perpétua da Conceição Dias Tronça Monteiro, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a passagem do regime de trabalho a tempo parcial (vinte horas semanais) para o regime completo (trinta e cinco horas semanais) a partir de 1 de Julho de 2003.

Sofia Isabel Nascimento Carreiras Vedor, enfermeira em regime de contrato a termo certo deste Instituto — autorizada a passagem de regime de trabalho de tempo completo para tempo parcial (vinte e quatro horas semanais) a partir de 7 de Julho de 2003.

2 de Julho de 2003. — A Administradora Executiva, *Teresa Delgado*.

Rectificação n.º 1488/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, a p. 9407, de 24 de Junho de 2003, o despacho de 20 de Novembro de 2002, rectifica-se que onde se lê «Eunice Andrea Pedro de Almeida, Maria do Carmo Rocha Pereira, Maria Josefa Ribeiro Carlos e Susana Lourenço Fernandes Marques, enfermeiras graduadas do quadro de pessoal deste Centro — autorizados os inícios dos horários acrescidos de quarenta e duas horas semanais a partir de 1 de Dezembro de 2002.» deve ler-se «Maria do Carmo Rocha Pereira, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizado o início do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais a partir de 1 de Agosto de 2002.»

2 de Julho de 2003. — A Administradora Executiva, *Teresa Delgado*.

AVISO

1 — Os preços dos contratos de assinaturas do *Diário da República* em suporte de papel variam de acordo com a data da subscrição e 31 de Dezembro, pelo que deverá contactar as livrarias da INCM ou a Secção de Assinaturas (v. n.º 5). A INCM não se obriga a fornecer os números anteriormente publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.

5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

Preços para 2003

(Em euros)

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹	
E-mail 50	15
E-mail 250	45
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail+50	25
E-mail+250	90
E-mail+500	145
E-mail+1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	22
250 acessos	50
500 acessos	90
Número de acessos ilimitados até 31-12 ...	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	176	223
CD histórico (1970-2001)	615	715
CD histórico (1970-1979)	230	255
CD histórico (1980-1989)	230	255
CD histórico (1990-1999)	230	255
CD histórico avulso	68,50	68,50

INTERNET (IVA 19%)	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries (concursos públicos)	Preços por série
100 acessos	120
200 acessos	215
300 acessos	290

¹ Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.

² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 2,39



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incм.pt>
Correio electrónico: dre@incм.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa